

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Segunda Feira, 20 de Junho de 2011 Nº 25584

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 464, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser necessário manter-se a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos, implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a simplificação de procedimentos para o contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 247-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 247-B
....."

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica:

I – ao Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 18-A da Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – ao microprodutor rural de que trata o inciso I do artigo 435-T-1."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 465, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

I – alterado o § 4º do artigo 90, na forma consignada:

"Art. 90
"

§ 4º Atendidos os limites, prazos e condições estabelecidos neste regulamento e em normas complementares, a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e a que se refere no inciso XXVI poderá ser utilizada em substituição a qualquer dos documentos fiscais previstos neste artigo, excluídos os arrolados nos incisos V e XII a XV do *caput*.

II – alterada a íntegra do artigo 198-A, como segue:

"Art. 198-A A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, prevista no inciso XXVI do artigo 90, será utilizada em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, prevista no inciso I do artigo 90, observados os acordos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, demais normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda e, especialmente, o disposto nesta seção. (cf. inciso I da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, observada a redação conferida pelo Ajuste SINIEF 15/2010)

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, considera-se Nota Fiscal Eletrônica – NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso fornecida pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

§ 2º Atendidos os requisitos exigidos neste regulamento e em normas complementares, o uso da NF-e substitui também o Romaneio de Carga que integra a Nota Fiscal nos termos do § 9º do artigo 93.

§ 3º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá estabelecer a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e por meio dos seguintes critérios: (cf. Ajuste SINIEF 5/2007)

- I – valor da receita bruta dos contribuintes;
- II – valor das operações e prestações;
- III – tipo de operação praticada;
- IV – CNAE correspondente à atividade econômica exercida.

§ 4º Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes:

- I – enquadrados em CNAE divulgada em portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, respeitadas as datas fixadas como termo de início da obrigatoriedade, em cada hipótese;
- II – que promoveram saídas de mercadorias em operações interestaduais;
- III – que, observado o disposto no artigo 198-A-1, no decorrer de cada ano civil, auferirem faturamento superior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

§ 5º Sem prejuízo do preconizado no parágrafo anterior, a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso poderá editar normas complementares para:

- I – indicar os contribuintes enquadrados nas hipóteses arroladas, ainda que por segmento econômico;
- II – estender a obrigatoriedade de emissão de NF-e a outras hipóteses não contempladas no § 4º deste artigo;
- III – dispor sobre:

- a) os procedimentos de credenciamento eletrônico, de ofício ou voluntário, para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;
- b) os requisitos de validade e autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE;
- c) a disponibilização no sítio da internet de consultas eletrônicas relativas à NF-e;
- d) os procedimentos a serem obedecidos nas transmissões de arquivos digitais, autorizações de uso, cancelamento e inutilização da NF-e;
- IV – regulamentação da obrigatoriedade prevista no § 4º deste artigo.

§ 6º Ao contribuinte emissor de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e que, em conformidade com o disposto no artigo 108, esteja obrigado ao Emissor de Cupom Fiscal – ECF, fica facultado:

- I – continuar fazendo uso do Emissor de Cupom Fiscal – ECF exclusivamente nas operações cujo destinatário da mercadoria seja pessoa física; ou
- II – cessar o seu uso, cumprindo as regras atinentes previstas na legislação.

§ 7º Ressalvada permissão expressa prevista na legislação tributária estadual, a partir da data fixada para início da obrigatoriedade do uso da NF-e, fica vedada ao contribuinte obrigado ao uso da NF-e a utilização de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, tornando-a sem efeito para todos os fins. (cf. § 1º da cláusula primeira do Protocolo ICMS 10/2007, redação dada pelo Protocolo ICMS 24/2008, combinado com o § 3º da cláusula segunda do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 4/2011)

§ 8º Os contribuintes mato-grossenses obrigados à emissão da NF-e deverão promover a inutilização das Notas Fiscais, modelo 1 ou 1-A, não utilizadas, mediante a observância dos procedimentos adiante arrolados, sem prejuízo do atendimento ao disposto em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda:

- I – efetuar a inutilização por meio de corte transversal, preservando-se a identificação do contribuinte e a numeração do documento fiscal;
- II – elaborar relação com a indicação da correspondente numeração das Notas Fiscais inutilizadas, transcrevendo-a no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO;
- III – entregar a relação referida no inciso anterior na Agência Fazendária do domicílio tributário, que promoverá a publicação no Diário Oficial do Estado de comunicado divulgando as Notas Fiscais inutilizadas e efetuará o correspondente registro no Sistema Eletrônico de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – Sistema AIDF-e, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;
- IV – conservar cópia do comunicado publicado em consonância com o disposto no inciso anterior arquivada juntamente com as Notas Fiscais inutilizadas nos termos deste artigo, pelo prazo previsto no artigo 210.

§ 9º A vedação prevista no § 7º deste artigo aplica-se, também, em relação aos seguintes documentos fiscais, cabendo ao contribuinte mato-grossense, obrigado ao uso da NF-e, observar, quanto aos mesmos, o disposto no parágrafo anterior:

- I – Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;
- II – Cupom Fiscal emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), exceto na hipótese prevista no inciso I do § 6º deste artigo;
- III – Romaneio de Carga que integra a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, nos termos do § 9º do artigo 93.

§ 10 A NF-e deverá ser emitida conforme leiante estabelecido no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, por meio de *software* desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, seguindo as formalidades exigidas em normas complementares. (cf. cláusula segunda-A do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentada pelo Ajuste SINIEF 12/2009)

§ 11 Deverão ser indicados na NF-e o Código de Regime Tributário – CRT e, quando for o caso, o Código de Situação da Operação no Simples Nacional – CSOSN, conforme definidos no Anexo II-C deste regulamento. (cf. § 5º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 3/2010, combinado com o disposto no Ato COTEPE 36/2010, bem como com o Ajuste SINIEF 14/2010)

§ 12 O emitente e o destinatário deverão manter a NF-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido no artigo 210, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a Administração Tributária quando solicitado. (cf. *caput* da cláusula décima do Ajuste SINIEF 7/2005, alterado pelo Ajuste SINIEF 8/2010)

§ 13 A obrigatoriedade de emissão de NF-e por importadores, não enquadrados em outra hipótese de obrigatoriedade, fica restrita à operação de importação. (cf. § 1º-A da cláusula primeira do Protocolo ICMS 10/2007, acrescentado pelo Protocolo ICMS 87/2008)

§ 14 O disposto neste artigo:

I – não se aplica:

- a) ao Microempreendedor Individual – MEI de que trata o artigo 18-A da Lei Complementar (federal) nº 123/2006; (cf. inciso VI do § 2º da cláusula primeira do Protocolo ICMS 10/2007, acrescentado pelo Protocolo ICMS 43/2009, combinado com o inciso I da cláusula quarta do Protocolo ICMS 42/2009, redação dada pelo Protocolo ICMS 192/2010)
- b) nas operações internas, para acobertar o trânsito de mercadoria, em caso de operação de coleta em que o remetente esteja dispensado da emissão de documento fiscal, desde que o documento fiscal relativo à efetiva entrada seja NF-e e referência as respectivas Notas Fiscais modelo 1 ou 1-A; (cf. inciso V do § 2º da cláusula primeira do Protocolo ICMS 42/2009, acrescentado pelo Protocolo ICMS 85/2010; e inciso VIII do § 2º da cláusula primeira do Protocolo ICMS 10/2007, acrescentado pelo Protocolo ICMS 166/2010)

II – alcança, inclusive, os produtores rurais pessoa jurídica ou pessoa física equiparada a estabelecimento industrial ou comercial, desde que inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 15 Fica dispensado da obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo o produtor rural não inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. (cf. § 4º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 15/2010, combinado com o inciso II da cláusula quarta do Protocolo ICMS 42/2009, observada a redação dada pelo Protocolo ICMS 192/2010)"

III – alterada a íntegra do artigo 198-A-1, nos seguintes termos:

"Art. 198-A-1 Independentemente do respectivo enquadramento em CNAE arrolada em portaria editada em consonância com o disposto no inciso I do § 4º do artigo 198-A, os contribuintes que alcançarem, dentro do mesmo ano-calendário, faturamento em valor superior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), ficam, também, obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a partir do primeiro dia do segundo trimestre civil subsequente ao semestre em que foi superado o aludido valor, observada a seguinte tabela:

	semestre em que o valor do faturamento acumulado no ano civil superou o valor de R\$ 900.000,00	data de início da obrigatoriedade de uso de NF-e
I -	1º semestre do ano civil	1º de outubro do mesmo ano civil;
II -	2º semestre do ano civil	1º de abril do ano civil subsequente.

§ 1º Para fins de definição da obrigatoriedade prevista neste artigo, quando houver mais de um estabelecimento pertencente ao mesmo titular, localizado no território deste Estado, será considerada a soma do faturamento de todos os estabelecimentos mato-grossenses do contribuinte.

§ 2º A redução do faturamento em ano civil posterior não desobriga o contribuinte do uso da NF-e.

§ 3º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá utilizar, para a identificação dos contribuintes obrigados à emissão da NF-e nos termos deste artigo, as informações constantes dos respectivos bancos de dados, inclusive aquelas decorrentes de cruzamento eletrônico de informações, conforme o disposto em normas complementares.

§ 4º As disposições deste artigo alcançam, inclusive:

- I – os contribuintes enquadrados nas hipóteses tratadas nos artigos 413 a 425 deste regulamento;
- II – os produtores rurais pessoa jurídica ou pessoa física equiparada a estabelecimento industrial ou comercial, desde que inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 5º Em relação aos contribuintes obrigados à emissão de NF-e na forma prevista neste artigo, fica assegurada a aplicação do disposto nos §§ 6º a 12 do artigo 198-A, bem como, no que couber, no § 5º do referido artigo."

IV – alterada a íntegra do artigo 198-A-2, conferindo-lhe a redação indicada:

"Art. 198-A-2 Ficam, também, obrigados ao uso da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que trata o artigo 198-A os prestadores de serviço de transporte, que, até 30 de junho de 2011, nos termos do artigo 198-C-1, fizeram opção pela utilização do referido documento fiscal, em substituição ao Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e.

§ 1º A identificação do estabelecimento optante pela emissão da NF-e em substituição ao CT-e, na forma deste artigo, deverá estar, obrigatoriamente, registrada no sistema eletrônico cadastral da Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas, em 30 de junho de 2011.

§ 2º Fica facultado ao optante pelo uso da NF-e, na hipótese tratada neste artigo, adotar o uso de CT-e para acobertar as prestações de serviço de transporte que realizar.

§ 3º O uso da faculdade prevista no parágrafo anterior implica a observância do que segue pelo contribuinte:

I – o uso da NF-e ficará reservado, exclusivamente, para operações com mercadoria que o prestador de serviços de transporte praticar, ainda que eventualmente;

II – fica vedada a utilização concomitante da NF-e e do CT-e para acobertarem as respectivas prestações de serviço de transporte.”

V – alterados o *caput* do artigo 198-A-3, mantidos os respectivos incisos, bem como os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conforme indicação infra:

“Art. 198-A-3 Observado o disposto nos artigos 198-A, 198-A-1 ou 198-A-5, a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que trata o artigo 198-A, será, também, utilizada pelos contribuintes do ICMS em substituição aos seguintes documentos:

§ 1º A partir das datas fixadas como termo de início da obrigatoriedade de uso da NF-e, nos termos dos artigos 198-A, 198-A-1 e 198-A-5, fica vedada aos produtores rurais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, aos estabelecimentos que promoverem saídas de energia elétrica e aos prestadores de serviços de comunicação e de telecomunicações, a utilização dos documentos fiscais arrolados nos §§ 7º e 9º do artigo 198-A, bem como nos incisos do *caput* deste artigo. (v. § 3º da cláusula segunda do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 4/2011)

§ 2º O contribuinte mato-grossense, obrigado ao uso da NF-e nos termos deste artigo, deverá observar o disposto no § 8º do artigo 198-A, em relação aos documentos fiscais mencionados nos §§ 7º e 9º também do artigo 198-A e nos incisos do *caput* deste artigo, ainda não utilizados.

VI – revogado o artigo 198-A-4;

VII – substituídas as referências feitas ao “artigo 198-A-4” no *caput* do artigo 198-A-4-1, bem como no inciso II do § 1º do mesmo artigo, por “artigo 198-A-3”, devendo ser promovidas as alterações nos respectivos textos;

VIII – alterada a íntegra do artigo 198-A-5, como segue:

“Art. 198-A-5 Os estabelecimentos que promoverem saídas de energia elétrica e os prestadores de serviço de comunicação ou de telecomunicações ficam obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que trata o artigo 198-A.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo, aplicam-se, no que couberem, as disposições dos artigos 198-A e 198-A-1.

§ 2º Ressalvada expressa autorização em contrário, a obrigatoriedade do uso da NF-e, nos termos deste artigo, não dispensa os estabelecimentos mencionados no *caput* do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive da observância das disposições do Convênio ICMS 115/2003.”

IX – alterada a íntegra do artigo 195-A-5-1, nos seguintes termos:

“Art. 195-A-5-1 Ficam, ainda, obrigados à emissão de NF-e os contribuintes mato-grossenses que se enquadrarem em qualquer das hipóteses adiante arroladas:

I – estiverem obrigados ou forem optantes pela centralização da escrituração fiscal, em decorrência da legislação tributária;

II – forem optantes pela centralização da apuração e do recolhimento do imposto;

III – forem beneficiários de programa de desenvolvimento econômico setorial, instituído pelo Estado de Mato Grosso.”

X – alterado o *caput* do artigo 195-A-5-2, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 195-A-5-2 Ficam, também, obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade exercida ou do enquadramento em qualquer das demais hipóteses previstas nesta seção, realizarem operações: (cf. cláusula segunda do Protocolo ICMS 42/2009, redação dada pelo Protocolo ICMS 85/2010)

XI – dada nova redação à íntegra do artigo 198-A-6, como segue:

“Art. 198-A-6 Ficam, também, obrigados à emissão da NF-e os contribuintes que, independentemente do enquadramento nos artigos 198-A a 198-A-5-1, voluntariamente, requererem a sua utilização, hipótese em que a obrigatoriedade do respectivo uso terá início no primeiro dia útil subsequente àquele em que for efetuado o registro eletrônico do credenciamento correspondente.

Parágrafo único Em relação aos contribuintes que, voluntariamente, requererem a utilização da NF-e, fica assegurada a aplicação do disposto nos §§ 6º a 12 do artigo 198-A, bem como, no que couber, no § 5º do referido artigo.”

XII – substituído o texto do § 1º do artigo 198-A-7, bem como dos incisos I e II do referido parágrafo, pela anotação “expirado”, conforme segue:

“Art. 198-A-7

§ 1º (expirado)

I – (expirado)

II – (expirado)

XIII – alterados os §§ 2º a 11 do artigo 198-C, ficando revogados os §§ 13, 14, 15, 16, 17, 17-A e 18 do mesmo artigo, como segue:

“Art. 198-C

§ 2º Ficam obrigados à emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e de que trata este artigo, os contribuintes mato-grossenses que:

I – observado o disposto nos §§ 3º a 5º deste artigo, no decorrer do ano civil, auferirem faturamento superior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

II – efetuarem prestação de serviço de transporte interestadual, independentemente do valor do respectivo faturamento.

§ 3º Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, os contribuintes que alcançarem, dentro do mesmo ano-calendário, faturamento em valor superior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), ficam obrigados ao uso do CT-e a partir do primeiro dia do segundo trimestre civil subsequente ao semestre em que foi superado o aludido valor, observada a seguinte tabela:

	semestre em que o valor do faturamento acumulado no ano civil superou o valor de R\$ 900.000,00	data de início da obrigatoriedade de uso do CT-e
I -	1º semestre do ano civil	1º de outubro do mesmo ano civil;
II -	2º semestre do ano civil	1º de abril do ano civil subsequente.

§ 4º Para a definição do termo de início da obrigatoriedade prevista no parágrafo anterior, quando houver mais de um estabelecimento pertencente ao mesmo titular, localizado no território deste Estado, será considerada a soma do faturamento de todos os estabelecimentos mato-grossenses do contribuinte.

§ 5º A redução de faturamento em exercício posterior não desobriga o contribuinte do uso do CT-e.

§ 6º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá utilizar, para a identificação dos contribuintes obrigados à emissão do CT-e nos termos deste artigo, as informações constantes dos respectivos bancos de dados, inclusive aquelas decorrentes de cruzamento eletrônico de informações, conforme o disposto em normas complementares.

§ 7º Ressalvado o disposto no § 10 deste artigo, a partir da data fixada como termo de início, fica vedado ao estabelecimento prestador de serviço de transporte, obrigado à emissão do CT-e, utilizar os documentos fiscais arrolados nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 8º Os contribuintes obrigados à emissão do CT-e, nos termos deste artigo, deverão atender as disposições constantes dos atos que regem a matéria, editados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, inclusive pela sua Secretaria Executiva e Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE, sem prejuízo da estrita observância dos procedimentos pertinentes, definidos para o Estado de Mato Grosso em normas complementares da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 9º Ressalvada a opção de que trata o artigo 198-C-1, o CT-e será, também, de uso obrigatório para os contribuintes do ICMS que realizarem prestações de serviços de transporte, respeitados os limites e condições estabelecidos nos parágrafos deste artigo, em substituição aos seguintes documentos fiscais:

I – Despacho de Transporte, modelo 17;

II – Resumo de Movimento Diário, modelo 18;

III – Ordem de Coleta de Cargas, modelo 20;

IV – Autorização de Carregamento de Transporte, modelo 24;

V – Manifesto de Carga, modelo 25;

VI – Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas, modelo 26;

VII – Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, em relação às demais hipóteses não previstas no inciso VI do *caput* deste artigo.

§ 10 Em caráter excepcional, desde que atendida a condição exigida no parágrafo seguinte, fica autorizada a utilização dos documentos fiscais arrolados nos incisos do *caput* e do § 9º deste artigo, quando, por problemas técnicos, não for possível a transmissão do CT-e à Secretaria de Estado de Fazenda ou, na hipótese do artigo 198-C-1, não houver resposta à solicitação de Autorização de Uso de NF-e.

§ 11 A fruição da prerrogativa conferida no parágrafo anterior fica condicionada ao registro do documento fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, em consonância com o disposto nos artigos 216-L a 216-W deste regulamento.”

XIV – alterada a íntegra do artigo 198-C-1, como segue:

“Art. 198-C-1 Aos contribuintes que, até 30 de junho de 2011, efetuaram opção pelo uso da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em substituição ao Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, fica assegurado o uso da NF-e, para acobertar as prestações de serviço de transporte que realizar.

§ 1º A existência da opção pelo uso da NF-e, nos termos deste artigo, obriga o prestador de serviço de transporte à observância do disposto no artigo 198-A-2.

§ 2º Fica vedada a autorização de uso da NF-e em substituição ao CT-e a partir de 1º de julho de 2011.”

XV – alterada a íntegra do artigo 198-C-2, nos seguintes termos:

“Art. 198-C-2 Ficam, ainda, obrigados à emissão do CT-e os contribuintes mato-grossenses que se enquadrarem em qualquer das hipóteses adiante arroladas:

I – estiverem obrigados ou forem optantes pela centralização da escrituração fiscal, em decorrência da legislação tributária;

II – forem optantes pela centralização da apuração e do recolhimento do imposto;

III – forem beneficiários de programa de desenvolvimento econômico setorial, instituído pelo Estado de Mato Grosso.”

XVI – fica acrescentado o artigo 193-C-3, com a seguinte redação:

“Art. 193-C-3 Ficam, também, obrigados à emissão do CT-e os contribuintes que, independentemente do enquadramento nos artigos 198-C a 198-C-2, voluntariamente, requererem a sua utilização, hipótese em que a obrigatoriedade do respectivo uso terá início no primeiro dia útil subsequente àquele em que for efetuado o registro eletrônico do credenciamento correspondente.

Parágrafo único Em relação aos contribuintes que, voluntariamente, requererem a utilização do CT-e, fica assegurada a aplicação do disposto nos §§ 7º a 11 do artigo 198-C.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
608	28101 Secretaria de Estado das Cidades SECID	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 608	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - Secretaria de Estado das Cidades SECID										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1821	0600	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	ES	90.000,00
TOTAL GERAL:											90.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 608	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	90.000,00
TOTAL GERAL:											90.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 189, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
693	19101 Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP	73.500,00
TOTAL		73.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 693	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	73.500,00
TOTAL GERAL:											73.500,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 693	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	303	3967	0600	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	NO	73.500,00
TOTAL GERAL:											73.500,00

ANEXO III

Processo: 693	Unidade Orçamentária: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP
PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 190, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 911.757,47 (novecentos e onze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
706	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	911.757,47
TOTAL		911.757,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 706		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	60.000,00
12	364	250	1517	9900	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	736.757,47
						F	44900000	240	Não	NO	100.000,00
12	364	253	3003	9900	EXPANSAO E MANUTENCAO DA OFERTA DE ENSINO DE POS-GRADUACAO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	10.000,00
						F	44900000	240	Não	NO	5.000,00
TOTAL GERAL:											911.757,47

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	706	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	1517 - AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)	3.600,00	
Meta Física Neste Processo:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)	3.600,00	

Processo:	706	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	

Processo:	706	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3003 - EXPANSÃO E MANUTENCAO DA OFERTA DE ENSINO DE POS-GRADUACAO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA OFERECIDA(VAGA)	160,00	
Meta Física Neste Processo:	VAGA OFERECIDA(VAGA)	178,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 191, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
659	18201 Fundação Nova Chance - FUNAC	190.000,00
TOTAL		190.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 659		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - Fundação Nova Chance - FUNAC									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	306	1010	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA NA GESTÃO DE AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	190.000,00
TOTAL GERAL:											190.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 659		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	190.000,00
TOTAL GERAL:											190.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

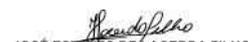
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
723	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	444.000,00
TOTAL		444.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 723		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	444.000,00
TOTAL GERAL:											444.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 723		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	444.000,00
TOTAL GERAL:											444.000,00

ANEXO III

Processo:	723	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.667/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANTONIO PINHEIRO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – **SEDTUR**, a partir de 1º de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 2.664/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **373918/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13800/2009, de 10.12.2009, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 4.947/2010, de 27.08.2010, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Compulsória da Srª. **AGOSTINHA CASSIANA DE OLIVEIRA**, RG nº 179.758/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição...”

LEIA-SE:

“... resolve Aposentar, Compulsoriamente...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.665/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **449247/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Resolução de Consulta nº 8/2011/TCE, de 01.03.2011, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.413/2010 de 08.10.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência ex officio para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr **PAULO CARDOZO**, RG nº 878.254/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE - SE - LÊ:

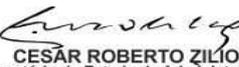
“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, inciso II, 216, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso V, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008...”

LEIA - SE:

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso IV, 226, §§ 1º e 2º, inciso III, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.666/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **427498/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Resolução de Consulta nº 8/2011/TCE/MT, de 01.03.2011, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.067/2008, de 27.11.2008, com alteração dada pelo Ato Governamental nº 10.824/2009, de 28.04.2009, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência “ex officio” para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**, RG nº 875.003/PMMT, SOLDADO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...mais os Arts 213, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso IV e 225, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93...”

LEIA - SE:

“... acrescido dos Arts 213, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso IV, 225 e 226, §§ 1º e 2º, inciso III, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2009.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 001/2009, cujo objeto é recurso a título de contrapartida, na Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, nos Municípios de Cuiabá, Rondonópolis, Poconé, Comodoro, Cocalinho, Planalto da Serra e Nova Santa Helena.

VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir de 20 de Junho de 2011 até 20 de Junho de 2012.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 001/2009, firmado em 05 de janeiro de 2009.

Cuiabá, 27 de maio de 2011. ASSINAM:

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA - Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1534/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

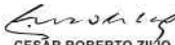
Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 420348/2011, de 01 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores constantes no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
APOIO DO SUS				
101213	Anilda Cardoso Queiroz	1	04	12/06/2011
101214	Nelson José Pedrotti	1	04	14/06/2011
100802	Rinaldo da Costa	1	04	06/06/2011
100801	Vilma Leite da Costa	1	04	04/06/2011
ASSISTENTE DO SUS				
115778	Deborah Emmanuely C.R. Castillo	1	03	30/06/2010
108570	Ellen Cristina Gomes Monteiro Viana	1	03	16/06/2011
81546	Lenir da Silva	1	10	27/06/2011
41650	Lucia de Assunção	2	07	29/05/2010
41655	Luiza da Silva Ramos Coelho	2	08	27/06/2010
PNS DO SUS				
124351	Adriana Santarém Ferreira	1	03	13/06/2011
50768	Benedito Manoel dos Santos	12	03	10/06/2011
95508	Evalton Rocha dos Santos Junior	1	04	19/09/2010
TÉCNICO SO SUS				
94480	Carmen Romão	1	04	01/06/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1528/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e
Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

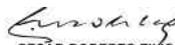
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 409116/2011**, 30 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Elizabete Maria de Jesus Preza Nogueira**, matrícula nº. **53852**, Cargo de **PNS do SUS** progressão para o nível "02" a partir de **18/08/2004**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **03 de junho de 2011**.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1293/SAD/2011.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Casa Civil na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2.000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 325746/2011**, de 06 de maio de 2011;

RESOLVE:

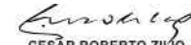
Art. 1º Conceder Progressão vertical aos servidores constante no quadro abaixo:

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
96711	Adão José de França	05	15/05/2011
95131	Agape Grace Coura de Faria	04	09/05/2011
96702	Edson da Costa Ribeiro	04	29/05/2011
67381	Juracy Alves de Oliveira	09	02/05/2011
52413	Reinhard Raminger	06	02/05/2011
96734	Sandra maria Marques Fontes	06	06/05/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **13 de maio de 2011**.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1071/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, dos Atos Administrativos nºs 295/SAD/2011 e 296/SAD/2011 de 29 de março de 2011, de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e
2005;
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei nº 8.089, de 20 de janeiro de 2004;
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 241740/2011**, de 07 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nos Atos Administrativos nºs 295/SAD/2011 e 296/SAD/2011 de 29 de março de 2011, modo que:

ONDE SE LÊ:

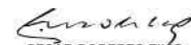
Cargo – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
Matrícula 82443 – Maria Honorata **Guimarães** Medeiros,

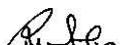
LEIA-SE:

Cargo – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
Matrícula 82443 – Maria Honorata **Gonçalves de** Medeiros,

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 19 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1236/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 094/SAD/2011 de 04 de fevereiro de 2011 de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e
2005;
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei nº 8.089, de 20 de janeiro de 2004;
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 290861/2011**, de 26 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 094/SAD/2011, de 04 de fevereiro de 2011, de modo que:

ONDE SE LÊ:

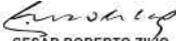
Cargo – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
Matrícula 80706 – Jorge Dias Aquino, Nível "09" a partir de 10/12/2007.

LEIA-SE:

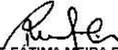
Cargo – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
Matricula 80706 – Jorge Dias Aquino, Nível "10" a partir de 10/12/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de maio de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assis. Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1239/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.560/SAD/2010 de 18 de janeiro de 2011 de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e
2005;
2011;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei nº 8.089, de 20 de janeiro de 2004;
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 290861/2011**, de 26 de abril de

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2.560/SAD/2010, de 18 de janeiro de 2011, de modo que:

ONDE SE LÊ:

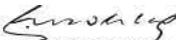
Art. 1º Conceder progressão ao servidor Jorge Dias de Aquino, matricula 62097, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico E social para o Nível "10" a partir de 10/12/2010.

LEIA-SE:

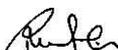
Art. 1º Conceder progressão ao servidor Jorge Dias de Aquino, matricula 62097, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico E social para o Nível "11" a partir de 10/12/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de maio de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assis. Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1475/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
de 2011;

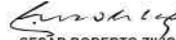
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 211.159/2011**, de 28 de março

RESOLVE:

Art.1º Fica o servidor **LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**, Matricula n.º 126608, enquadrado inicialmente no Cargo de "Técnico do Serviço de Trânsito", na Classe "A", Nível 01, regime de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), a partir de 11.09.2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de maio de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbani



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1461/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

legais, e
de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

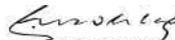
Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
626.83/11	881.5	EDSON BUSSIKI	C	01.02.2011

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
232.399/11	118.016	FRANK LUIZ DA SILVA CORRÊA	C	04.04.2011
303.649/11	120.632	GRACIELA SILVA TOLEDO	C	29.04.2011
825.062/10	566.49	SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO	C	08.11.2010
300.401/11	120.216	VAGNER MONTEIRO DA SILVA	C	28.04.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de maio de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1523/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária do servidor da Secretaria de Estado de Comunicação Social, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e
de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei Complementar nº 338, de 08/12/2008 e Lei Complementar nº 385 de 23/02/2010;

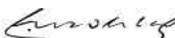
RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais o servidor presente neste Ato Administrativo.

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome
322071/11	93430	GUILHERME DE SOUZA ALVES FILHO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 02 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

OSMAR DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Comunicação Social
 (original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1157/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 37702/2011**, de 20.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **JORGE DELOCA BARROS**, Matrícula n.º 82481, enquadrado no cargo de "Auxiliar de Meio Ambiente", Classe "C", Nível 08, carga horária 40(quarenta) horas semanais, a partir de 22 de junho de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1374/SAD/2011

Dispõe sobre promoção horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
250.223/11	818.13	CLADES ZIMMERMANN	C	24.03.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSE DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1375/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
781.43/11	109.741	MARCOS ANTONIO COUTO CAMPOS	B	07.02.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1425/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Anexo I - Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal
Anexo II - Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA

Anexo I- Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
120.029/11	796.39	CARLOS ROBERTO GOMES FERRAZ	D	03.03.2011
317.282/11	527.04	EDIBERTO MARQUES LEMES PINTO	D	04.05.2011
187.866/11	567.73	FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR	D	21.03.2011
269.858/11	796.08	FRANCISCO VALTÊNIO SALES FERREIRA	D	18.04.2011
291.929/11	799.83	JOSE FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA	D	26.04.2011

Anexo II- Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
249.393/11	374.09	JOICE LEITE DO NASCIMENTO ARAÚJO	D	11.04.2011
269.447/11	798.45	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	D	18.04.2011
301.732/11	797.84	SOLANGE CANOVA	D	29.04.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1462/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

legais, e
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei n.º 389 de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
288.426/11	142.83	JORGE DE SOUZA CORREA	D	26.04.2011
337.431/11	889.49	RICARDO MOREIRA SILVEIRA	C	11.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1465/SAD/2011

Dispõe sobre promoção de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

legais, e
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Orientador do Sistema Sócio Educativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
294716/11	81777	MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO	D	27/04/2011

Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
280561/11	80890	GENÉSIO CONSTANCIO DA SILVA	C	20/04/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1483/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

legais, e
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei n.º 8.260, de 28 de dezembro de 2004;

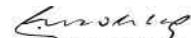
RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Anexo I – Cargo: Técnico do Sistema Socioeducativo
Anexo II – Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

Anexo I – Cargo: Técnico do Sistema Socioeducativo

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
226005	Adria Maila de Jesus Santos	01.12.2010
226004	Aline Franco Teixeira	03.12.2010
226100	Allyssen Andressa da Silva Ferreira	21.12.2010
225972	Andressa Cristina Barros	08.12.2010
226093	Caline Rodrigues Costa	15.12.2010
226071	Chisley Lima da Silva Gimenes	13.12.2010
76179	Christiane Arantes Penteado	26.11.2010
225989	Cristiano Rodrigues da Silva	14.12.2010
226044	Eduardo Adria de Araujo Silva	20.12.2010
225990	Enjy Riad Danif	09.12.2010
117787	Genecilia Dantas Souza	10.12.2010
226072	Ibere Ferreira da Silva Junior	21.12.2010
125678	Irlane Erasmo Silva	06.12.2010
225960	Joice Andelcy da Cruz Franca	01.12.2010
225976	Juliana Nascimento de Oliveira	01.12.2010
141809	Ludmila Charbel Novais	29.11.2010
141417	Luiz Gustavo Miranda de Paula	06.12.2010
225973	Mirian Tomaz de Abreu	08.12.2010
121828	Rafael Eduardo Machado	09.12.2010
226020	Renata Gaspar	20.12.2010
89111	Terezinha Campos Rosa	29.11.2010
226014	Ueliton Peres de Oliveira	09.12.2010
226041	Vanessa Martins Galhardo Lopes	13.12.2010
217384	Virginia Maria Freitas	07.12.2010
200326	Wander Morinigo Teixeira	23.11.2010

Anexo II – Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
225971	Adriana Carla da Conceição	30.11.2010
225952	Alexandre Franca da Silva	01.12.2010
225985	Alzena Lucimar Conceição	14.12.2010
226045	Andréia Petronia dos Santos	03.12.2010
225977	Antonio Jose dos Santos	08.12.2010
226046	Bruna Cortes Silva	10.12.2010
225959	Caleb Miguel da Paixão	01.12.2010
226007	Cristian Miercalm	01.12.2010
140241	Cristina Campos do Espírito Santo	23.11.2010
226069	Daniela Debuss	22.12.2010
225948	Dejanne Vieira de Assunção Pinheiro	01.12.2010
226086	Edivan da Silva	08.12.2010
226090	Elcio de Aquino Lins	27.12.2010
58878	Francisco Marcio de Medeiros	13.12.2010
225950	Janaina Rego de Rezende	06.12.2010
226101	Jeane Sthefany Barcelos de Souza	15.12.2010
226066	Jessica Rodrigues Andrade	15.12.2010
226037	Jéssika Pereira Vasque	07.12.2010
226024	Jonathan Vieira Santlana	17.12.2010
226097	Juliana Segovia Moreira	23.12.2010
225984	Keyla Maria Figueiredo de Oliveira Santos	07.12.2010
226103	Lucimar Gonçalves da Silva Nascimento	27.12.2010
226012	Maria Jucélia Martins Batista	13.12.2010
208037	Maria Selmira Nascimento de Freitas	13.12.2010
226039	Mariane Cristtine Carvalho de Araújo	13.12.2010

226102	Maristela Aparecida Campos	13.12.2010
225979	Paula Ferreira Miccoli	13.12.2010
226089	Polhana Carla Dutra Kleber	15.12.2010
214030	Polianna de Souza Correa	23.12.2010
226064	Priscila Bezerra Lima	21.12.2010
226006	Renata Cristina Pastro Pavan	13.12.2010
226040	Sandra Regina Ferreira	20.12.2010
76028	Sueli Rodrigues Sabara	21.12.2010
226063	Taiza Soares Cavalcante	20.12.2010
226068	Thallita Kelen Fonseca Castrillon	27.12.2010
226067	Valeria Cristina Infantino Nascimento	27.12.2010
225947	Vitoria Cristina da Silva	26.11.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1499/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

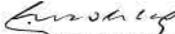
Art.1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
98957/11	79786	SUZY MARA DA SILVA	D	15/02/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 31 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1507/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Polícia Judiciária Civil, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010, Lei Complementar n.º 318, de 26 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 344, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

Cargo: Delegado de Polícia - Anexo - I

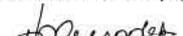
Cargo: Investigador de Polícia - Anexo - II

Cargo: Escrivão de Polícia - Anexo - III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Anexo - I
Cargo – Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
134.495/10	136.108	ALGACIR ROMEU BRISOLA	B	30.03.2010
200.938/11	136.123	DIOGO SANTANA SOUZA	B	04.08.2010
696.867/10	108.083	FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI	C	28.03.2011

Anexo - II
Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
235.232/11	915.98	AYRON DE SOUZA MARCONDES SANTOS	C	09.01.2011
211.952/11	973.70	BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA	C	25.03.2011
226.218/11	136.287	CARLOS REIS DE OLIVEIRA NETO	B	31.03.2011
177.965/11	973.38	HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO	C	11.03.2011
192.991/11	975.13	KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA	C	03.03.2011
486.37/11	974.00	LUCIANO BARBOSA DE ARAUJO	C	10.01.2011

Anexo - III
Cargo – Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
221.240/11	566.36	ANGELA APARECIDA SANTOS CAMPOS DE ALMEIDA	C	06.04.2011
165.900/11	973.23	HELIO APARECIDO DA SILVA	C	24.02.2011
160.828/11	959.61	ISMÊNIA VANESSA DE ASSIS SILVA	C	26.03.2011
205.565/11	974.92	KATIA DA SILVA GARCIA	C	21.03.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1511/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007, Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007, Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

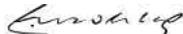
Art. 1º Fica enquadrado nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
157901/11	119091	DILSON DE SOUZA PONTES	C	09.03.2011
395636/11	122208	DILMISO CELESTINO DA CRUZ	C	26.05.2011
135204/11	117555	FRANCISCO JOSÉ BORGES PEREIRA	C	25.02.2011
400782/11	88099	JACKELINE DIVINA DA SILVA	C	27.05.2011
399393/11	124346	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	C	26.05.2011
393629/11	122213	PATRICIA BORGES DA SILVA MENDES	C	25.05.2011
387001/11	118506	ERLAN AREVALO DE CAMARGO	C	24.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 (original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1518/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de Carga Horária de servidora da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008, combinada com a Lei Complementar n.º 385 de 23 de fevereiro de 2010;

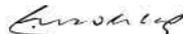
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 339.9/2011**, de 04/01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA**, Matrícula n.º 893.05, Cargo de "Agente de Meio Ambiente", alteração da carga horária de **40** (quarenta) horas para **30** (trinta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1522/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Segurança Pública – CBM-MT, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

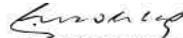
Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
281.955/11	822.97	MARLENE VICENTI SCHMITT	D	20.04.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1526/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 338, de 08/12/2008 e Lei Complementar nº 385 de 23/02/2010;

RESOLVE:

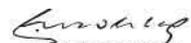
Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais o servidor presente neste Ato Administrativo.

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome
319927/11	89597	GONÇALO DE ARRUDA COSTA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 03 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1376/SAD/2011

Dispõe sobre exclusão da servidora dos Atos Administrativos n.º0994/SAD/2009, n.º0995/SAD/2009 e 0996/SAD/2009, que versam sobre enquadramento inicial, enquadramento originário e progressão horizontal, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.269 de 29 de Dezembro de 2004;

considerando o disposto no processo n.º 546.718/2009 de 03.08.2009;

RESOLVE:

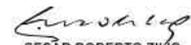
Art. 1º Fica a servidora abaixo excluída dos seguintes Atos Administrativos:

Cargo: Apoio de Serviços do SUS

Matricula	Nome	Procedimento	Ato Administrativo/Data
89.003	SANDRA CANDIDA	Enquadramento Inicial	0994/SAD/2009-10.06.2009
		Enquadramento Originário	0995/SAD/2009-10.06.2009
		Progressão Horizontal	0996/SAD/2009-10.06.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1380/SAD/2011

Dispõe sobre exclusão da servidora dos Atos Administrativos n.º 527/SAD/2008, n.º 528/SAD/2008 e 318/SAD/2011, que versam sobre enquadramento originário e progressão horizontal, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.269 de 29 de Dezembro de 2004;

considerando o disposto no processo n.º 265628/2010 de 16 de abril de 2010;

RESOLVE:

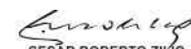
Art. 1º Fica a servidora abaixo excluída dos seguintes Atos Administrativos:

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Procedimento	Ato Administrativo/Data
104.981	LENA WALDIVER CORREA	Enquadramento Originário	527/SAD/2008 -26.03.2008
		Progressão Horizontal	528/SAD/2008 – 28.03.2008
		Progressão Horizontal	318/SAD/2011 – 24.02.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1381/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7360, de 14 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes, em regime de 30 (trinta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

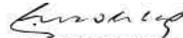
Cargo: Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
265628/10	104.981	LENA WALDIVER CORREA	B	01	26.03.2003
396.282/09	113.088	OCIMAR SÁVIO DE LARA FERRI	B	01	19.03.2004

Cargo: Apoio de Serviços do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
546.718/10	890.03	SANDRA CANDIDA	C	01	09.12.2004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1382/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
265628/10	104.981	LENA WALDIVER CORREA	B
396.282/09	113.088	OCIMAR SÁVIO DE LARA FERRI	B

Cargo – Apoio de Serviços do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
546.718/09	890.03	SANDRA CANDIDA	C

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1383/SAD/2011

Dispõe sobre exclusão do servidor dos Atos Administrativos n.º 1698/SAD/2007 e 1699/SAD/2007, que versam sobre enquadramento originário e progressão horizontal, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.269 de 29 de Dezembro de 2004;

considerando o disposto no processo n.º 396282/2009 de 08.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor abaixo excluído dos seguintes Atos Administrativos:

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Procedimento	Ato Administrativo/Data
113088	OCIMAR SÁVIO DE LARA FERRI	Enquadramento Originário	1698/SAD/2007-23.11.2007
		Progressão Horizontal	1699/SAD/2007-23.11.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1470/SAD/2011

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 328.442/2011, de 09.05.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

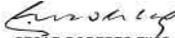
Anexo Único – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Matricula	Nome	Classe Deferida	Efeito Financeiro
122662	Adriana Carla de Figueiredo	B	04.04.2011
122627	Alaide Gomes de Moraes	B	05.04.2011
124352	Anildo Ferreira Dantas Queiroga	B	11.04.2011
122633	Deumar Vieira	B	07.04.2011
124198	Edilse Raimund dos Santos	B	05.04.2011
122659	Edicela Lucia de Farias	B	11.04.2011
97401	Hamilton Rodrigues de Carvalho	B	04.04.2011
48195	Jandira Batista de Souza e Souza	B	13.04.2011
122630	Jamberto Pedroso de Barros	B	04.04.2011
76444	João batista de Souza	B	07.04.2011
71087	João Miguel dos Santos Filho	B	01.04.2011
56419	Jose Geraldo de Oliveira	B	05.04.2011
122663	Joaozito Claro da Silva	B	04.04.2011
122658	Maria Auxiliadora da Silva	B	05.04.2011
122629	Maria de Lurdes Soares dos Santos	B	04.04.2011
70437	Maria Giselda Ferreira da Silva	B	05.04.2011
118151	Moacir Benedito Nunes da Cunha	B	11.04.2011
122660	Odirley Francisco Rodrigues da Silva	B	05.04.2011
122634	Rosimeire Alves Guia	B	07.04.2011
120776	Rosmeri de Oliveira Dias	B	06.04.2011

Ato Administrativo Nº1334/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº517/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2011 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: PARANAITA

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PAULO I

MATRÍCULA: 664860206 CPF: 72667753887 CLASSE: C

NOME: ELSA APARECIDA GUIMARAES DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 09/02/2011

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto

Onde se lê: Classe B Leia-se Classe C.

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1457/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

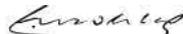
Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 391642/2011, de 25 de maio de 2011,

RESOLVE:

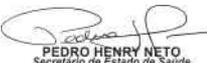
Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de maio de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

Cargo: APOIO do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
101106	1	Maria Aparecida do Carmo	04	23/04/2011
43308	1	Salvina dos Santos Vidal	11	01/01/2011

Cargo: ASSISTENTE do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
90572	1	Francisco de Assis Pereira Ferreira	04	08/11/2009

Cargo: PNS do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
123129	1	Danielle Cristiane Cesar de Santa Rosa	03	18/03/2011
120742	1	Jessica Laura Abreu de Souza	03	07/01/2011
117024	1	Leonor Cristina Alves Pereira	03	11/08/2010
120489	1	Maria Egle Lima Feitosa Oliveira	03	06/01/2011
98348	1	Maria Eliza Gonçalves Douradinho Menezes	04	19/03/2011

Cargo: TÉCNICO DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
51879	2	Rosania Araújo Meira	04	11/12/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1608/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 408475/2011, de 30 de maio de 2011,

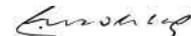
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão Vertical para o nível "02" aos servidores constantes no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	EFEITO FINANCEIRO
TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
109720	Amauri Leite Paredes	30/05/2011
203046	Mônica Maciel de Sena Cortez	27/05/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de maio de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº1336/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº03/SEDUC/00001/2001 publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de Dezembro de 2001 suplemento , conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO DOURADO

MATRÍCULA: 184330017 CPF: 27504301191 NÍVEL: 6

NOME: TADEUZA LIMA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2001

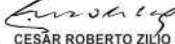
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: Classe C/5; Leia-se: Classe C/6;

Ato Administrativo Nº1542/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1513/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Outubro 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS
UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO DOURADO
MATRÍCULA: 184330017 CPF: 27504301191 NÍVEL: 8
NOME: TADEUZA LIMA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
Onde se lê: Classe C/7; Leia-se: Classe C/8.

Ato Administrativo Nº1538/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Outubro de 2004 Suplemento, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS
UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO DOURADO
MATRÍCULA: 184330017 CPF: 27504301191 NÍVEL: 7
NOME: TADEUZA LIMA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
Onde se lê: Classe C/6; Leia-se: Classe C/7;

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1509/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

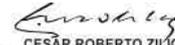
Processo	Matricula	Nome	Classe
380.170/11	433.70	FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO	B

Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
373.306/11	824.52	ACÁCIA PINTO DA COSTA	B
352.036/11	619.26	DEIZETE DE CAMPOS MARTINS	A
323.238/11	640.84	ÍSIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONÇA	C
396.563/11	426.85	MARIA APARECIDA DELCOLI DA SILVA	B
186.686/10	962.10	WILLIAM BARBOSA PIRES	A
901.138/11	417.49	ZENAIDE MARIA SILVA DE ARRUDA	A

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1510/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

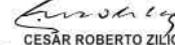
Anexo II -Cargo – Técnico do SUS

Anexo III - Cargo – Assistente do SUS

Anexo IV -Cargo – Apoio do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
318.724/11	120.298	ANGELA CLÁUDIA CATELANI CARVALHO	C	05.05.2011
319.645/11	785.13	ANGELA LUCIA PICCINI DE OLIVEIRA	C	09.05.2011
309.443/11	123.210	CAMILA TRENTIN ZANDONA	C	16.05.2011
358.661/11	419.88	DERCI DE FARIAS BATISTA	C	17.05.2011
363.345/11	122.619	ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ	C	18.05.2011
380.170/11	433.70	FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO	C	23.05.2011
314.874/11	123.857	LEIDA MARIA FERREIRA	C	10.05.2011
226181/11	421.73	LEONILDA DOS SANTOS	C	01.04.2011
315.558/11	869.95	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA PIMENTA	C	04.05.2011
330.591/11	123.915	MARINA MIYAKO TAKEDA	C	16.05.2011
398.060/11	123.846	MARLI DE CARMO MARCHIORI	C	26.05.2011
322.753/11	125.15	TEREZINHA JOSÉ DA SILVA	C	05.05.2011
186.157/11	123.133	YOLANDA BENEDITA ABADIA MARTINS DE BARROS	C	30.05.2011

Cargo – Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
367.856/11	113.096	JOSELIA NUNES FERREIRA DE SOUZA	C	19.05.2011

Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
373.306/11	824.52	ACÁCIA PINTO DA COSTA	C	20.05.2011
382.167/11	042.376	ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	D	31.05.2011
352.036/11	619.26	DEIZENETE DE CAMPOS MARTINS	B	16.05.2011

344.462/11	422.33	GENI TERESINHA RISSI	D	12.05.2011
323.238/11	640.84	ÍSIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONÇA	D	05.05.2011
315.490/11	895.26	JANAINA PAULI	C	04.05.2011
379.875/11	118.912	LEILA PEREIRA BASÍLIO	C	23.05.2011
396.563/11	426.85	MARIA APARECIDA DELCOLI DA SILVA	C	26.05.2011
366.784/11	118.076	MARIA JOSÉ DE DEUS	C	19.05.2011
388.604/11	118.593	RENATO DE SOUZA	C	25.05.2011
284.533/11	104.948	RODRIGO MENDES MACHADO	C	25.04.2011
186.686/10	962.10	WILLIAM BARBOSA PIRES	B	31.05.2011
901.138/11	417.49	ZENAIDE MARIA SILVA DE ARRUDA	B	07.12.2010

Cargo – Apoio do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
355.104/11	431.43	ANGELA ROSA DE MORAES	D	16.05.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1519/SAD/2011

Dispõe sobre promoção de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004;

RESOLVE:

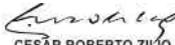
Art. 1º Conceder promoção de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Orientador do Sistema Sócio Educativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
385604/11	55510	MÁRCIA RIBEIRO LEITE	D	24.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1524/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 389, de 31 de março de 2010; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 45228/2011/SAD**, de 25 de fevereiro de 2011

RESOLVE:

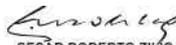
Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, com efeito financeiro a partir da data da publicação aos servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo – Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Matrícula	Nome
102325	MARIA MADALENA DIAS VIEIRA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1513/SAD/2011

Dispõe sobre progressão de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
384081/11	44199	BENEDITO CARLOS DE JESUS	D	24.05.2011
144023/11	95315	EVANILSON MAGALHAES DA SILVA	C	01.03.2011
289746/11	73875	FABRICIO FREIRE FERNANDES	C	26.04.2011
386660/11	32257	SEILA MAIRA SEBALHOS CAMPOS	D	24.05.2011

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
387532/11	41118	SEBASTIÃO ELSON PEREIRA	D	24.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1622/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 427473/2011, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº 467/2011, de 18.03.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor de **Rodrigo Phellipe Alcaraz Vilalva**, RG nº 345.703/SSP/MS, representado legalmente pela Srª **Renata Gladis Alcaraz Vilalva**, RG nº 1695548-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 26.08.2009, na proporção de 100% (cem por cento), ao menor **Rodrigo Phellipe Alcaraz Vilalva**, RG nº 345.703/SSP-MS...”

LEIA-SE:

“... resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 26.08.2009, na proporção de 100% (cem por cento), ao menor **Rodrigo Phellipe Alcaraz Vilalva**, RG nº 345.703/SSP-MS, representado legalmente pela Srª **Renata Gladis Alcaraz Vilalva**, RG nº 1695548-0...”

Em Cuiabá – MT, 20 de junho de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Portaria Conjunta nº. 190/SAD/UNEMAT/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 320 de 30/06/2008 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

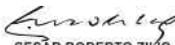
RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos **Docentes da Educação Superior da**

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, referente aos anos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

(Anexo da Portaria Conjunta nº 190/SAD/UNEMAT/2011)

Matrícula	Nome	Nota/2005
DOCENTE		
82417	Miguel Tadayuki Koga	Aprovado

Matrícula	Nome	Nota/2006
DOCENTE		
82417	Miguel Tadayuki Koga	Aprovado
83156	Edir Antonia de Almeida	Aprovada

Matrícula	Nome	Nota/2007
DOCENTE		
82417	Miguel Tadayuki Koga	Aprovado
83156	Edir Antonia de Almeida	Aprovada
83131	Adriano Aparecido Silva	Aprovado
49858	Custódio Inácio dos Santos	Aprovado
80970	Dionei José da Silva	Aprovado

Matrícula	Nome	Nota/2008
DOCENTE		
82417	Miguel Tadayuki Koga	Aprovado
83156	Edir Antonia de Almeida	Aprovada
83131	Adriano Aparecido Silva	Aprovado
49858	Custódio Inácio dos Santos	Aprovado
80970	Dionei José da Silva	Aprovado
83238	Vera Lúcia da Rocha Maquea	Aprovada

Matrícula	Nome	Nota/2009
DOCENTE		
83156	Edir Antonia de Almeida	Aprovada
83131	Adriano Aparecido Silva	Aprovado
49858	Custódio Inácio dos Santos	Aprovado
80970	Dionei José da Silva	Aprovado
83238	Vera Lúcia da Rocha Maquea	Aprovada

Matrícula	Nome	Nota/2010
DOCENTE		
83131	Adriano Aparecido Silva	Aprovado
49858	Custódio Inácio dos Santos	Aprovado
80970	Dionei José da Silva	Aprovado
83238	Vera Lúcia da Rocha Maquea	Aprovada

Matrícula	Nome	Nota/2011
DOCENTE		
83238	Vera Lucia da Rocha Maquea	Aprovada

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 64 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público o **desempenho da Quarta Fase – Avaliação Psicológica** do candidato convocado pelo Edital Complementar n. 63, de 27/05/2011 e a **convocação do candidato para entrega dos documentos da Quinta Fase – Investigação Social e matrícula da Segunda Etapa do Concurso Público – Curso de Formação de Soldados**, para o candidato *subjudice* ao cargo de Soldado da Polícia Militar.

1. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Estão convocados para entrega dos documentos da Quinta Fase – Investigação Social, bem como para a matrícula da Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados, o candidato considerado Recomendado constante no Anexo Único deste Edital.

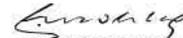
2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 A entrega dos documentos da Quinta Fase – Investigação Social, bem como para a matrícula da Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados será realizada na cidade de Cuiabá/MT, no dia **28 de Junho de 2011 às 9 horas**.

2.1.1 O candidato convocado do cargo de Soldado da Polícia Militar deverá comparecer no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar – Diretoria da Agência Central de Inteligência, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 6135, Bairro: Jardim Vitória.

2.2 O candidato que não comparecer na data, local e horário marcado nos subitens anteriores será considerando ausente, estará automaticamente eliminado do concurso público, e dar-se-á por cumprida a ordem judicial.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DO DESEMPENHO DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA CONVOCAÇÃO PARA A QUINTA FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E PARA A SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (ordem judicial)

102 – SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR				
INSC.	NOME	NASC.	RG	SITUAÇÃO
353319	Gleudson Dias Ferreira	04-02-1988	20314817 /MT	Recomendado

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 76 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

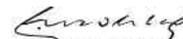
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a **convocação para a realização da Quarta Fase – Teste de Aptidão Física** do candidato *subjudice* ao Concurso Público para Provimento do cargo de Escrivão de Polícia, abaixo relacionado:

202 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
INSC.	NOME	NASC.	RG
41366	Veridiana Letícia Doneda	14/01/1980	11543272 SJ/MT

1. DA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 A Quarta Fase - Teste de Aptidão Física, será aplicada no período entre **27 a 29 de Julho de 2011**, nos locais e horários a serem divulgados via internet nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 65 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

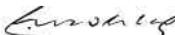
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a convocação para a realização da Terceira Fase – Teste de Aptidão Física, para o candidato *subjudice* ao cargo de Soldado da Polícia Militar.

102 – SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR			
INSC.	NOME	NASC.	RG
274004	Diego Rafael dos Santos Lima	05-04-1985	17061130 SSP/MT

1. DA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 A Terceira Fase - Teste de Aptidão Física, será aplicada no período entre **27 a 29 de Julho de 2011**, nos locais e horários a serem divulgados via internet nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos_e/ou_www.concursos.sad.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2011.

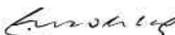

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 66 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão da Turma de Câmaras Cíveis de Direito Público e Coletivo e ao Acórdão do Agravo Regimental n. 12210/2011, resolve tornar **sem efeito a convocação** dos candidatos *subjudices* **HIGOR ROBERTO GOMES COSTA** e **PAULO SÉRGIO ALVES**, do Edital Complementar n. 51 ao Edital n. 001/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Janeiro de 2011, devido a cassação da liminar concedida, formulada nos autos dos Mandados de Segurança n. 2474/2011 e 2042/2011.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA
PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 68 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

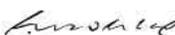
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a convocação para a realização da Terceira Fase – Teste de Aptidão Física do candidato *subjudice* ao Concurso Público para Provimento do cargo de Agente Orientador do Sistema Socioeducativo, abaixo relacionado:

319 – AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
INSC.	NOME	NASC.	RG
256206	Ana Paula Ribeiro	17/11/1977	10206957 - SSP /MT

1. DA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 A Terceira Fase - Teste de Aptidão Física, será aplicada no período entre **27 a 29 de Julho de 2011**, nos locais e horários a serem divulgados via internet nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos_e/ou_www.concursos.sad.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PUBLICO Nº 002/2009 - CEPROMAT/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda definindo o valor global de aproximadamente R\$ 1.708.286,10 (Um milhão Setecentos e oito mil Duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), sendo o valor mensal aproximadamente de R\$ 142.317,57 (Cento e quarenta e dois mil Trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) e a Cláusula Quinta estabelecendo como o novo prazo de vigência do instrumento de Termo de Cessão de Funcionário Público o período entre 01 de junho de 2011 a 31 de maio de 2012.

DATA: Cuiabá, 01 de junho de 2011.

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

WILSON CELSO TEIXEIRA
Diretor Presidente do Cepromat
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2011/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário LTDA-EPP.

OBJETO: Este presente termo contratual consiste na contratação de caminhão baú para atender a Secretaria de Estado de Administração – SAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três mil reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 11.601/FUNDESP

Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 240
Elemento de Despesa: 33903900
Nota de Empenho n.º : 11601.0001.11.00162-9

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

NELSON COUTINHO
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2011/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Triunfo Transportes LTDA.

OBJETO: Este presente termo contratual consiste na contratação de serviços de chapa, serviços de guincho, caminhão cegonha e baú para atender a Secretaria de Estado de Administração – SAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 06 (seis) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 99.780,00 (Noventa e Nove mil Setecentos e Oitenta reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 11.101/SAD

Projeto/Atividade: 3773 - Fonte: 100
Elemento de Despesa: 33903900
Nota de Empenho n.º : 11101.0001.11.00230-9

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

VANUZA DE FÁTIMA VOBETO PINTO
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS-MT. VANDEIR FERREIRA-ME IE 13373493-5, 10 BLOCOS M-2 SERIE D SUBSERIE 1 DE 015 A 500 E 10 BLOCOS M-2 SÉRIE D SUSÉRIE DE 114 A 500. ÁGUA BOA, 15/06/2011 GENNY BRESOLIN AAF.

Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquota dos bens Arrolados Nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a Integração do Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. SERTÃO AGROPASTORIL LTDA IE 13214758- ÁGUA BOA, 15/06/2011 Genny Bresolin AAF.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91 E ART 30 DO ANEXO VII DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Virginia Azevedo Silva Detoni, IE: 13406441 CPF: 697058286-87. Água Boa, 20 de junho de 2011. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

COMUNICADO - Comunicamos a relação da numeração de controle dos formulários de notas fiscais inutilizadas, pelas firmas abaixo relacionadas, conforme Art.198-A, §5º, III, do Dec.2035/09 c/c Port.14/2008, em razão de seu enquadramento a emissão de Nota Fiscal eletrônica – NF-e.Insc. Est.Nome NF nº Série;13.334.385-5, Eldmar Camargo Scarpatt, Mod 2 651 a 750 e Mod 1 62 a 100; 13.373.649-0, Antonio Cid Gomes Aragão, Mod 2 044 a 100 e Mod 01 15 a 50;13.007582-5, Sergio Ferreira Machado, Mod 1 47 ao 50.Denise Silva.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo do Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT. Alexandre Augustin - IE Nº 13.422.154-0; Alexandre Augustin - IE Nº 13.422.495-7; Alexandre Augustin - IE Nº 13.422.073-0; Alexandre Augustin IE Nº 13.422.626-7; Alexandre Augustin - IE Nº 13.425.846-0; Carlos Alberto Pasquini e Outros - IE Nº 13.344.645-0; Jarmar Vargas - IE Nº 13.425.262-4; Valdevino Luiz Martelli - IE Nº 13.425.487-2. Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis, 20/06/2011. Ger. Fazendário - Vilmar Jorge Vieira. M: 550910321

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - OSMAR LIESEMBERG FILHO 13.423.051-5, EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA TOMAZ 13.424789-2, NIZIO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR 13.424.760-4, LUCIANA GOULART DE SOUZA SALZEDAS 13.424.800-7, VIRISSIMO LOPES GALVÃO NETO 13.420.694-0, MARIA GORETTI MARQUES DE CARVALHO 13.424.576-8, MARIO FRANCISCO DE ALMEIDA 13.423.149-0, EDGAR RIBEIRO DA SILVA 13.425.922-0, ANA MARIA DE ALBUQUERQUE 13.425.215-2, CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO 13.425.304-3, MOGNO BIOINVEST FLORESTAMENTO LTDA 13.425.480-5, ESTANCIA COQUITEL RIO VERDE LTDA ME 13.425.305-1, SEMENTES CAMPO VERDE LTDA 13.417.024-5. VANDA HELENA DA SILVA - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) PANTANAL CONSTRUTORA LTDA ME 13.419.004-1, CRISANTO & SOUZA NETO LTDA – ME 13.417.493-3, VILLART CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA 13.422.527-9, VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA 13.304.035-6. VANDA HELENA DA SILVA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n° 15/2011, 20 de junho de 2011 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/2000/SEFAZ – REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2006/SEFAZ): RENE EIDT – IE: 13.425.478-3, ANGELA MARIA DE SOUZA – IE: 13.425.962-9, AFONSO CEZAR LOPES E OUTRO – IE: 13.425.967-0, EVALDO MULINARI E OUTRO – IE: 13.425.978-5, JOAO JOSE CALLAI – IE: 13.425.069-9; LUIS HUBER – IE: 13.425.972-6. JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO – GERENTE FAZENDARIO – AGENFA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Comunicado n° 022/2011, 20 de junho de 2011 - CONTRIBUINTES QUE FIZERAM A OPÇÃO PELO BENEFICIO DO DIFERIMENTO, INSTITUÍDO PELO ART. 1º DO DECRETO 565/2007. QUE REGULAMENTA O ART. 9º DO ANEXO X DO RICMS, DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/1991, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO: NELEI JOSE KRAEMER – IE 13.425.769-3– CPF/MF: 614.906.101-97 - JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO – GERENTE FAZENDARIO – AGENFA DE LUCAS DO RIO VERDE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI Nº 37/2011. Reconheço que os Micro Produtores abaixo relacionados: apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Nome: NELSON PEREIRA DA SILVA CPF: 195.213.911-20

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 021 /2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; LUIZ FORTUNATO MATHIAS 033.395.729-68 13-231.300-6 09-06-2011. Agenfa Sinop-MT, 17 de Junho de 2011. Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski - Gerente Fazendaria.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO***EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Sorriso, sito à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 72 – Centro – Sorriso/MT, no horário de 09:00 às 17:00 h, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 076/2011 às fls. 78 a 92, proferida pela Câmara Julgadora, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA às fls.41/42, bem como, para recolher o crédito tributário que será atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7.098/98. Conforme prescreve o inciso II do art. 67, § único do art. 82 e inciso III do artigo 85, todos da Lei 8.797/2008, a decisão é definitiva, não cabendo pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara.

Empresa: AGENCO DO BRASIL S.A.
Endereço: Rodovia MT 404, s/nº - Distrito de São Luiz Gonzaga – Sorriso/MT
Inscrição Estadual: 13.203.953-2

PAT nº: 12768/2009 NAI nº: 141323001300012200910 de 20/07/2009
O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de não Pronunciamento (perempção) e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal-GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da lei 8.797/2008.

Agência Fazendária de Sorriso, 15 de junho de 2011. Leni Perin – Gerente Fazendária.

*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL

***EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Sorriso, sito à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 72 – Centro – Sorriso/MT, no horário de 09:00 às 17:00 h, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACORDÃO nº 047/2011 (fls. 1.058 a 1.076), proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: AGENCO DO BRASIL S.A.
Endereço: Avenida Idemar Riedi, nº 9422 – Bairro Industrial – Sorriso/MT
Inscrição Estadual: 13.197.181-6

PAT nº: 13173/2009 NAI nº: 141329001600062200912 de 18/09/2009
O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de não Pronunciamento (perempção) e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina os artigos 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008.

Agência Fazendária de Sorriso, 15 de junho de 2011. Leni Perin – Gerente Fazendária

*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, subitens 8.1.3 e 8.1.3.1, bem como a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do contrato original (...).

VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais de 12 (doze) meses, com início em 24/06/2011 e término previsto para 24/06/2012 (...)

VALOR: (...) Reajusta-se ao valor mensal a importância de R\$ 1.695,77 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), equivalente aproximadamente a 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento), passando a ser o novo valor mensal de R\$ 20.954,34 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o novo valor anual de R\$ 251.452,08 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Paulo Munhoz Vaz Software Ag Brasil Informática e Serviços Ltda Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA - ME
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o item 9.1., da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do contrato original (...).

VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, com início em 14/06/2011 e término previsto para 14/06/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	José Carlos Nogueira Nogueira Autocenter Ltda - ME Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

LOCADOR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato original (...).

VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais de 12 (doze) meses, com início em 12/06/2011 e término previsto para 12/06/2012 (...).

VALOR: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, no percentual corresponde a 9,76% (nove inteiros setenta e seis centésimos por cento), passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 8.485,09 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 101.821,08 (cento e um mil oitocentos e vinte e um reais e oito centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Luiz Carlos dos Santos Locador
--	---	-----------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

LOCADORA: ENEDI SILVA SANTOS LELIS

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do contrato original (...).

VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais de por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2011 e término previsto para 01/07/2012 (...).

VALOR: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A (IBGE), no percentual corresponde a 7,01% (sete inteiros e um centésimo por cento), passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 562,97 quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 6.755,64 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Enedi Silva Santos Lelis Locadora
--	---	--------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

LOCADOR: JESUR JOSÉ CASSOL

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do contrato original (...).

VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais de por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2011 e término previsto para 01/07/2012 (...).

VALOR: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A (IBGE), no percentual corresponde a 7,01% (sete inteiros e um centésimo por cento), passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.167,51 (um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 14.010,12 (quatorze mil, dez reais e doze centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Jesur José Cassol Locador
--	---	------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: EDIO BOSCO BOTELHO - ME

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o item 7.1., da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, com início em 16/06/2011 e término previsto para 16/06/2012 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Aurelucia Nery Antonio Botelho Edio Bosco Botelho - ME Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2007/SEJUF/SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do contrato original (...).

VALOR: (...) O valor mensal do contrato sofreu repactuação em face da Convenção Coletiva de Trabalho de 2010, no percentual de 7% (sete por cento), passando o valor mensal de R\$ 84.951,80 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para o novo valor mensal reajustado de R\$ 90.898,10 (noventa mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Jolido Soares de Andrade Complexx Tecnologia Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO Nº 013/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ
ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é Adesão ao Contrato Emergencial 143/2011/SAD, que, consiste na contratação em caráter emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global deste instrumento é de R\$ 98.060,00 (noventa e oito mil e sessenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início em 08/05/2011 e término previsto para 15/06/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Roberto Zilio Secretário de Estado de Administração Contratante
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO Nº 016/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ
ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: KAMIL A. ZAROUR - ME

OBJETO: (...) Adesão a Ata de Registro de Preço n. 032/2010/SAD, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 31 de maio de 2011 e término previsto para 31 de maio de 2012 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Kamil Abdel Zarour Kamil A. Zarour - ME Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO Nº 017/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

OBJETO: (...) Adesão aos Contratos Emergenciais 001/2011/SAD a 141/2011/SAD, que, consiste na contratação em caráter emergencial de empresas especializadas em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) no interior para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 58.375,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 16/06/2011 e término previsto para 15/07/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Roberto Zilio Secretário de Estado de Administração Contratante
---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO Nº 018/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

OBJETO: (...) Adesão ao Contrato Emergencial 143/2011/SAD, que, consiste na contratação em caráter emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) na Capital e Várzea Grande para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 16/06/2011 e término previsto para 15/07/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Roberto Zilio Secretário de Estado de Administração Contratante
---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO Nº 019/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

OBJETO: (...) Adesão ao Contrato Emergencial nº 142/2011/SAD, que, consiste na contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual, máquinas e caminhões componentes das patrulhas rodoviárias, com utilização de cartões magnéticos ou chip, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda nos postos contratados comercialmente pelo Estado de Mato Grosso – nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande e no interior do Estado de Mato Grosso. (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 16/06/2011 e término previsto para 15/07/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Roberto Zilio Secretário de Estado de Administração Contratante
---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ

LOCATÁRIO: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

LOCADOR: ESPÓLIO DE AIRTON ANTÔNIO ALTHEMEYER

OBJETO: (...) Locação do imóvel situado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, n. 1730, Centro, Jaciara – MT para abrigo da Agência Fazendária do referido município. (...).

VALOR: (...) O Valor Mensal do aluguel certo e ajustado é de R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente será de 12 (doze) meses, com início em 21/07/2011 e término em 21/07/2012.

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Espólio de Ailton Antônio Althemeyer Janete Kurz Petry Althemeyer (Inventariante) Locador
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é o fornecimento de Vacinas Antigripais Trivalentes Seringadas (dose única) contra Gripe Sazonal (comum) e Influenza A (H1N1), sob demanda (...).

VALOR: (...) O Valor Global deste instrumento é de R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente terá início no dia 01 de junho de 2011 e término previsto para 01 de dezembro de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Alexsandra Falvo da Silva Caetano Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda Contratada	Elias Zainotti Miguel Fahur Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda Contratada
--	---	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a adesão à Ata de Registro de Preços n. 072/2010/TJ/MT, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material e instalação de divisórias, portas, bancadas, desmontagem e montagem de divisórias, remanejamento para novas adequações e recortes, bagueteamento para instalação de vidros e montagem de divisórias, visando atender as Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ (...).

VALOR: (...) O Valor Global deste instrumento é de R\$ 104.982,50 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e dois mil e cinquenta centavos) (...).
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente terá início no dia 03 de junho de 2011 e término previsto para 03 de junho de 2012 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Joaires de Souza Lopes
Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda - EPP
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ**

LOCATÁRIO: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.
 LOCADOR: EZEQUIEL LEANDRO DE SOUZA

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Locação do imóvel situado na Avenida Dois de Dezembro, nº 1695, Bairro Cidade Alta, município de Aripuanã – MT para abrigo da Agência Fazendária do referido município. (...).

VALOR: (...) O Valor Global deste instrumento é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) (...).
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente terá início no 17/06/2011 e término em 17/06/2012 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Locatário

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Ezequiel Leandro de Souza
Locador

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: AFPL - AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA
 OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a contratação da empresa AFPL - Agência de Monitoramento de Informações Ltda para fornecer serviço de monitoramento de informações on-line e em tempo real, através do clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias da Secretaria de Estado de Fazenda e do Secretário de Fazenda em Rádios e Telejornalismo (regional e nacional) veiculados diariamente na mídia da grande Cuiabá (...).

VALOR: (...) O Valor Global deste instrumento é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) (...).
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente terá início no dia 01/07/2011 e término previsto para 01/07/2012 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Arnaldo Souza Marques
AFPL - Agência de Monitoramento de Informações Ltda
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a contratação de pessoa jurídica para execução da adequação da calçada externa e arborização na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global estimado deste instrumento é de R\$ 317.958,60 (trezentos e dezesseite mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) (...).
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente terá início no dia 10/06/11 e término previsto para 10/06/12 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Luiz Carlos da Silva
Santa Inês Construções e Comércio Ltda
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA
 OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é para reforma das coberturas do Complexo II e agência Fazendária e ampliação da caixa de corrida do elevador na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global estimado deste instrumento é de R\$ 486.963,06 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e seis centavos) (...).
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente terá início no dia 16/06/2011 e término previsto para 16/06/2012 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Esper Haddad Neto
Construtora Panamericana Ltda - EPP
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 008/2011/SENF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE CÂCERES/ MT**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE CÂCERES /MT

OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 20/05/2016 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda - MT
Cooperante

Marcel Souza de Cursi
Secretário Adjunto da Receita Pública

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Túlio Aurélio Campos
Fontes
Prefeito Municipal Cooperado

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 009/2011/SENF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/ MT**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO /MT

OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários,

com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 20/05/2016 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda - MT
Cooperante

Marcel Souza de Cursi
Secretário Adjunto da Receita Pública

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Marcelo Ribeiro Alves
Prefeito Municipal Cooperado

PORTARIA Nº 163/2011- SARP/SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 262/2010-SEFAZ, de 18/11/2010, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/07/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2011.



MARCEL SOUZA CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I

Aprovado pela portaria nº 163/2011 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	4,00
Ameixa Importada	KG	080940000016	6,25
Banana Maça	KG	080300000005	2,72
Banana Nanica	KG	080300000006	0,94
Banana Ouro	KG	080300000007	2,48
Banana Prata	KG	080300000008	1,85
Banana Terra	KG	080300000009	1,96
Figo Nacional	KG	080420100011	6,40
Figo Importado	KG	080420100012	10,20
Maça Nacional	KG	080810000017	3,66
Maça Importada	KG	080810000018	4,90
Melão Nacional	KG	080719000009	2,10
Melão Importado	KG	080719000010	2,90
Morango Nacional	KG	081010000021	8,50
Morango Importado	KG	081010000022	11,00
Nectarina Nacional	KG	080930200024	4,50
Nectarina Importada	KG	080930200025	6,90
Nozes	KG	080290000026	17,00
Pera Nacional	KG	080820100027	3,80
Pera Importada	KG	080820100028	4,95
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,50
Pêssego Importado	KG	080930100030	9,00
Uva Nacional	KG	080610000031	3,75
Uva Importada	KG	080610000032	6,15
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	16,00
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	9,32
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	8,00
Alho Importado	KG	070320900036	11,00
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,34
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,68
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,50
Cebola Media	KG	070310190005	1,50
Cebola Miúda	KG	070310190006	1,05
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,55
Cebola Roxa Media	KG	070310190008	2,55
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,70

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, torna pública a 5ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 2011, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sala de reuniões da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, Av. Transversal s/n – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá-MT, seguindo a presente ordem do dia:

I – Conferência de "quorum";

II – Abertura da sessão;

III – Informes da Secretaria Geral;

IV – Discussão e deliberação da Ata da 5ª Reunião Ordinária;

V – Apresentação de matéria em regime de urgência;

VI – Apresentação de pedido de inversão de pauta;

VII – Assuntos de ordem geral.

Cuiabá, 15 de junho de 2011.

Alexander Torres Maia
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2011/SEMA

Processo n. 384619/2011.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: América do Sul Táxi Aéreo Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves para atender à Contratante.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 96.560,00 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2138, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 15/06/2011.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Luiz Roberto da Silva – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2011/SEMA

Processo n.: 351023/2011/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Multipaper Distribuidora de Papeis Ltda.

Objeto: Aquisição de papel A4 para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 59.610,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2333 / 2007, natureza da despesa – 3390 3000, Fonte 100 / 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 16/06/2011.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Alexandre Leonardo P. da Silva – Representante da Contratada.

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

PROCESSO Nº. 408199/2011 – SETPU

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente a execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-325, Trecho: Juara – Alta Floresta, sub-trecho: Juara - Km 13,5 sobre o córrego Cabeceira, com extensão de 18,0m de comprimento, no município de Juara-MT, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 27 a 30

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 20 de junho de 2011.

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 068/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 399084/2011-SETPU

Modalidade: Pregão nº 012/2011-SAD – Registro de Preços nº 015/2011/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens Terrestres Intermunicipais, para atender a SETPU, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e seus anexos.

Valor: O valor estimado do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2992.9900.33900000.131.1.1, NE nº 25101.0001.11.01472-5.

Partes: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 062/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 175048/2011/SETPU

Modalidade: Carta Convite 024/2011

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT - 343, Trechos: Assari – Denise – Arenópolis, Sub-Trecho: Assari – Denise – Km 42, com extensão de 42,0 km.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 138.777,50 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33900000.240.1.1.1-NE nº25101.0001.11.01467-9.

PARTES: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LDTA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 113/2009/01/02 - ASJU

Processo nº 409383/2011-SETPU.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação nas Rodovias MT-430/437, Trecho: Confresa – Santo Antonio de Fontoura – Entº MT-430; Sub Trecho: KM 50,8 – Santo Antonio Fontoura – Entº MT-430, extensão 47,50 Km; (lote 02 do Edital)

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 113/2009/00/00 – ASJU..

Partes: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 054/2009/01/03 - ASJU

Processo nº 238866/2011-SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-343, Trecho: Entrº BR-070(Cáceres) - Aparecida, numa extensão de 39,00 km, (lote 03 do edital).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 054/2009/00/00-ASJU, o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos para os itens 3.4. Para a Conclusão da Obra e 3.5. Vigência.

Partes: EMP CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 008/2011

PROCESSO: 26.296-1/2011

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da execução dos serviços de Construção do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de ARENÁPOLIS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/2011

PROCESSO: 34.688-9/2011

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da execução dos serviços de Construção de Centro de Múltiplo Uso no Município de COLÍDER/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 009/2011

PROCESSO: 7.048-8/2010

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da execução dos serviços de Construção de Centro de Múltiplo Uso no Município de ITAÚBA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 069/10**PROCESSO: 11.561-3/10****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana vista do que consta o processo n.º 11.561-3/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 003/2009 art. 21.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 069/10 o prazo de 90 (Noventa) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 069/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/11****PROCESSO: 34.689-2/11****OBJETO:** Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da execução dos serviços de Construção de Praça de lazer no Município de Brasnorte/MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme plano de trabalho.**U. O.:** 25.101**PROJETO/ATIVIDADE:** 31629900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 071/11****PROCESSO: 14.941-6/11****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 012/11****PROCESSO: 28.525-9/11****OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica, na Rua Getúlio Vargas, entre a Avenida Tancredo Neves e José Salgueiro, Bairro Jardim Ouro Verde, com um total de 5.769,00 m², no município de Nova Olímpia-MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 221.717,43 (Duzentos e Vinte e um mil e setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), conforme plano de trabalho.**ATIVIDADE:** 31629900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 010/11****PROCESSO: 12.256-8/08****OBJETO:** Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da execução dos serviços de Construção de Centro Municipal de lazer no Município de Colniza/MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme plano de trabalho.**U. O.:** 25.101**PROJETO/ATIVIDADE:** 31629900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA N.º 255/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011**

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VI/18º BPM – NPM de Figueirópolis o **Soldado PM DENILSO GADELHA NEVES**, RG n.º 882.715 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 882.715 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM DENILSO GADELHA NEVES**, na DGP, em 20 de junho de 2011.Art. 4º Registrar que o **Ex- Soldado PM DENILSO GADELHA NEVES** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega, em 17 de junho de 2011.Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM DENILSO GADELHA NEVES** da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 116/QCG/DGP, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Designa Policiais Militares da Reserva Remunerada, para exercerem atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar n.º 279 de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795 de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 394 de 18 de maio de 2010.

Considerando o Ato Governamental n.º 981/2011 de 25/02/2011, resolve:

Art. 1º Designar os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para exercerem atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos municípios abaixo descritos, a contar de 28 de Março de 2011.

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	3º SGT PM RR	ELIAS MOREIRA DA SILVA	RONDONÓPOLIS
2.	3º SGT PM RR	CLAUDIO MOREIRA DA SILVA	RONDONÓPOLIS
3.	CB PM RR	ANILDO MENEZES BARBOSA	PRIMAVERA DO LESTE
4.	CB PM RR	LUIZ CARLOS RODRIGUES	TANGARÁ DA SERRA
5.	CB PM RR	DORIVAL SENA CORADO	BARRA DO GARÇAS
6.	CB PM RR	VALTO CARDOSO DA SILVEIRA	BARRA DO GARÇAS
7.	CB PM RR	RONALDO RODRIGUES CALVÁRIO	CÁCERES
8.	CB PM RR	AUGUSTO RODRIGUES CALVÁRIO	CÁCERES

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 208/QCG/DGP, DE 31 DE MAIO DE 2011

Designa Policiais Militares da Reserva Remunerada, para exercerem atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279 de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795 de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394 de 18 de maio de 2010.

Considerando o Ato Governamental nº 981/2011 de 25/02/2011, resolve:

Art. 1º Designar os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para exercerem atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos municípios abaixo descritos, a contar de 28 de Março de 2011.

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	CB PM RR	LUIZ CARLOS RODRIGUES	TANGARÁ DA SERRA
2.	CB PM RR	ANILDO MENEZES BARBOSA	PRIMAVERA DO LESTE

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 224/QCG/DGP, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Retifica o item "1" da Portaria Nº 52/DGP-1/10, público no D.O nº. 25.297 de 14 de Abril de 2010

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279 de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795 de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394 de 18 de maio de 2010.

Considerando o Ato Governamental nº 1.693/2010 de 26/03/2010, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria Nº 52/DGP-1/10, público no D.O nº. 25.297 de 14 de Abril de 2010.

ONDE SE LÊ:

1 - Designar os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para exercerem atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial do MP/PGJ a contar de 07 de Abril de 2010.

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
2	1º SGT PM RR	LUIZ ALBERTO ABDALLA DA SILVA	CUIABÁ

LEIA-SE:

1 - Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, no município abaixo descrito, a contar de 31 de Maio de 2011.

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1	1º SGT PM RR	LUIZ ALBERTO ABDALLA DA SILVA	CUIABÁ

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº /QCG/DGP, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada, para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279 de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795 de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394 de 18 de maio de 2010.

Considerando o Ato Governamental nº 2.672/2010 de 18/05/2010, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá, a contar de 16 de Junho de 2011.

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	CB PM RR	JOSÉ VIRGILINO COSTA	CUIABÁ

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 228/QCG/DGP, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente

do CR-VI/6º BPM a **Soldado PM MARCELLA LUANA SAMPAIO NUNES**, RG nº 884.191 PMMT, a contar de **17 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 884.191 PMMT, pertencente a **Ex- Soldado PM MARCELLA LUANA SAMPAIO NUNES**, na DGP, em 17 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que a **Ex- Soldado PM MARCELLA LUANA SAMPAIO NUNES** realizou a entrega do fardamento que estava de posse da mesma a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega datado de 17 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão da **Ex- Soldado MARCELLA LUANA SAMPAIO NUNES** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 229/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

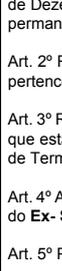
Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/3º BPM à disposição do QCG/DACI o **Soldado PM PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ**, RG nº 882.179 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 882.179 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ**, na DGP, em 16 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega datado de 16 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 230/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VIII/20º BPM o **Soldado PM THIAGO FABIANO DUTRA**, RG nº 884.057 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 884.057 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM THIAGO FABIANO DUTRA**, na DGP, em 15 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM THIAGO FABIANO DUTRA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado THIAGO FABIANO DUTRA** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 231/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/4º CIPMSI o **Soldado PM EDSON JOSE LISBOA**, RG nº 882.217 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de

Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 882.217 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM EDSON JOSE LISBOA**, na DGP, em 16 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM EDSON JOSE LISBOA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega em 16 de junho de 2011.

Art. 4º Registrar que foi recolhido provisoriamente pela Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 16 de junho de 2011, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, os registros e as armas de fogo pertencentes ao **Ex- Soldado PM EDSON JOSE LISBOA**, referente a Pistola Marca Taurus Modelo 840 Calibre .40 nº SDX72403 Sigma: 616015 e Carabina/ Fuzil Marca CBC Modelo 7022 Calibre 22 nº EHF351033 Sigma 462188, até que seja regularizadas junto ao SINARM, por motivo de Desligamento das Fileiras da PMMT.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado EDSON JOSE LISBOA** da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 232/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do QCG o **Soldado PM JERVAN SILVA GAMA**, RG nº 881.183 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 881.183 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM JERVAN SILVA GAMA**, na DGP, em 17 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM JERVAN SILVA GAMA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega em 16 de junho de 2011.

Art. 4º Registrar que foi recolhido provisoriamente pela Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 17 de junho de 2011, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, os registros e as armas de fogo pertencentes ao **Ex- Soldado PM JERVAN SILVA GAMA**, referente ao Revolver Marca Rossi Modelo 272 Calibre 38 nº AA278587 Sigma: 170818 e Carabina/ Fuzil Marca CBC Modelo 7022 Calibre 22 nº ECH144052 Sigma 467702, até que seja regularizadas junto ao SINARM, por motivo de Desligamento das Fileiras da PMMT.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado JERVAN SILVA GAMA** da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 233/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-III/4º BPM à disposição da Diretoria de Saúde da PMMT o **Soldado PM EWELTON TROVISCO MESQUITA**, RG nº 883.308 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 883.308 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM EWELTON TROVISCO MESQUITA**, na DGP, em 17 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM EWELTON TROVISCO MESQUITA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega datado de 17 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado EWELTON TROVISCO MESQUITA** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 234/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-II/4º BPM a **Soldado PM ROSANNY RIBEIRO MARTINS**, RG nº 882.546 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 882.546 PMMT, pertencente a **Ex- Soldado PM ROSANNY RIBEIRO MARTINS**, na DGP, em 17 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que a **Ex- Soldado PM ROSANNY RIBEIRO MARTINS** realizou a entrega do fardamento que estava de posse da mesma a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega em 14 de junho de 2011.

Art. 4º Registrar que foi recolhido provisoriamente pela Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 17 de junho de 2011, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, o registro e a arma de fogo pertencente a **Ex- Soldado PM ROSANNY RIBEIRO MARTINS**, referente ao Revolver Marca Taurus Modelo 85 Calibre 38 nº KH66238 Sigma: 467850, até que seja regularizada junto ao SINARM, por motivo de Desligamento das Fileiras da PMMT.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão da **Ex- Soldado ROSANNY RIBEIRO MARTINS** da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 235/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/1º BPM à disposição da Diretoria de Saúde da PMMT a **Soldado PM ELENICE MARTINS DA SILVA**, RG nº 882.168 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 882.168 PMMT, pertencente a **Ex- Soldado PM ELENICE MARTINS DA SILVA**, na DGP, em 17 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que a **Ex- Soldado PM ELENICE MARTINS DA SILVA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse da mesma a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega datado de 17 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão da **Ex- Soldado ELENICE MARTINS DA SILVA** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 236/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/9º BPM à disposição da SEJUSP/CIOPAER o **Soldado PM FABIANO ARAUJO DE AMORIM**, RG nº 882.335 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 882.335 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM FABIANO ARAUJO DE AMORIM**, na DGP, em 16 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM FABIANO ARAUJO DE AMORIM** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo no Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER em 15 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado FABIANO ARAUJO DE AMORIM** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 238/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do QCG à disposição do MP/GAECO o **Soldado PM MARCIO SARTORI EKO**, RG n.º 881.412 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 881.412 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM MARCIO SARTORI EKO**, na DGP, em 20 de junho de 2011.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado MARCIO SARTORI EKO** da folha de pagamento.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 239/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-1/3º BPM à disposição do QCG/CPOE a **Soldado PM JOCILAYNE NAYARA DA SILVA**, RG n.º 883.374 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 883.374 PMMT, pertencente a **Ex- Soldado PM JOCILAYNE NAYARA DA SILVA**, na DGP, em 20 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que a **Ex- Soldado PM JOCILAYNE NAYARA DA SILVA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse da mesma a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega datado de 20 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão da **Ex- Soldado JOCILAYNE NAYARA DA SILVA** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 240/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-IV/5º BPM o **Soldado PM JOSE KLESIO CARIAS DE FREITAS**, RG n.º 882.883 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 882.883 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM JOSE KLESIO CARIAS DE FREITAS**, na DGP, em 17 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM JOSE KLESIO CARIAS DE FREITAS** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega em 16 de junho de 2011.

Art. 4º Registrar que foi recolhido provisoriamente pela Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 17 de junho de 2011, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, o registro e a arma de fogo pertencente ao **Ex- Soldado PM JOSE KLESIO CARIAS DE FREITAS**, referente a Pistola Marca Taurus Modelo 138 Calibre 380 n.º KXH05908 Sigma: 599898, até que seja regularizada junto ao SINARM, por motivo de Desligamento das Fileiras da PMMT.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado JOSE KLESIO CARIAS DE FREITAS** da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 241/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CESP/BPMPA o **Soldado PM JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO**, RG n.º 880.869 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 880.869 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO**, na DGP, em 16 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega em 16 de junho de 2011.

Art. 4º Registrar que foi recolhido provisoriamente pela Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 16 de junho de 2011, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, o registro e a arma de fogo pertencente ao **Ex- Soldado PM JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO**, referente ao Revolver Marca Rossi Modelo 851 Calibre 38 n.º E168797 Sigma: 349629, até que seja regularizada junto ao SINARM, por motivo de Desligamento das Fileiras da PMMT.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO** da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 242/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-IV/5º BPM o **Soldado PM FABIO ANTONIO COELHO DA SILVA**, RG n.º 882.834 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 882.834 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM FABIO ANTONIO COELHO DA SILVA**, na DGP, em 16 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM FABIO ANTONIO COELHO DA SILVA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega, em 16 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado FABIO ANTONIO COELHO DA SILVA** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 243/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CESP/BPMPa o **Cabo PM MESSIAS DE SOUZA SANTOS**, RG n.º 881.246 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 881.246 PMMT, pertencente ao **Ex- Cabo PM MESSIAS DE SOUZA SANTOS**, na DGP, em 17 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Cabo PM MESSIAS DE SOUZA SANTOS** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega, em 17 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Cabo PM MESSIAS DE SOUZA SANTOS** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 244/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CESP/BPMGda a **Soldado PM ANA PAULA ALVES SILVA LOPES**, RG nº 883.436 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 883.436 PMMT, pertencente a **Ex- Soldado PM ANA PAULA ALVES SILVA LOPES**, na DGP, em 16 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que a **Ex- Soldado PM ANA PAULA ALVES SILVA LOPES** realizou a entrega do fardamento que estava de posse da mesma a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega datado de 16 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado ANA PAULA ALVES SILVA LOPES** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 247/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CESP/BPMGda a **Soldado PM PATRICIA LOPES DA CONCEIÇÃO GALDINO**, RG nº 881.241 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 881.241 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM PATRICIA LOPES DA CONCEIÇÃO GALDINO**, na DGP, em 16 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que a **Ex- Soldado PM PATRICIA LOPES DA CONCEIÇÃO GALDINO** realizou a entrega do fardamento que estava de posse da mesma a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega datado de 16 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PATRICIA LOPES DA CONCEIÇÃO GALDINO** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 245/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-IV/5º BPM o **Soldado PM JOÃO BATISTA INOCENCIO SOARES**, RG nº 882.839 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 882.839 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM JOÃO BATISTA INOCENCIO SOARES**, na DGP, em 17 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM JOÃO BATISTA INOCENCIO SOARES** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega, em 16 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM JOÃO BATISTA INOCENCIO SOARES** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 246/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-III o **Soldado PM ONAMIS FERREIRA DA COSTA**, RG nº 881.734 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 881.734 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM ONAMIS FERREIRA DA COSTA**, na DGP, em 14 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM ONAMIS FERREIRA DA COSTA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo no CR-III através da Parte s/nº/O.F./CR-III/2011 datada de 08 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM ONAMIS FERREIRA DA COSTA** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 248/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VII/19º BPM o **Soldado PM KAYO MARCELO VIEIRA GUIMARÃES**, RG nº 883.708 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 883.708 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM KAYO MARCELO VIEIRA GUIMARÃES**, na DGP, em 20 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM KAYO MARCELO VIEIRA GUIMARÃES** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo na 5ª Cia PM de Sapezal, através de Termo de Entrega em 03 de junho de 2011.

Art. 4º Registrar que foi recolhido provisoriamente pela Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 20 de junho de 2011, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, o registro e a arma de fogo pertencente ao **Ex- Soldado PM KAYO MARCELO VIEIRA GUIMARÃES**, referente a Pistola Marca Taurus Modelo Thunder Super Calibre 380 Sigma: 478670, até que seja regularizada junto ao SINARM, por motivo de Desligamento das Fileiras da PMMT.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado KAYO MARCELO VIEIRA GUIMARÃES** da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 249/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-II/4º BPM à disposição da SESP/CIOSP o **Soldado PM RAFAEL PAULO DA SILVA**, RG nº 881.912 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 881.912 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM RAFAEL PAULO DA SILVA**, na DGP, em 20 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM RAFAEL PAULO DA SILVA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega, em 20 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM RAFAEL PAULO DA SILVA** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 250/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-V/2º BPM o **Soldado PM DIEGO DE MATOS**, RG n.º 882.090 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 882.090 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM DIEGO DE MATOS**, na DGP, em 20 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM DIEGO DE MATOS** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega, em 20 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM DIEGO DE MATOS** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 251/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-V/2º BPM o **Soldado PM NILTON MOREIRA DA SILVA**, RG n.º 882.048 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 882.048 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM NILTON MOREIRA DA SILVA**, na DGP, em 20 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM NILTON MOREIRA DA SILVA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega, em 20 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM NILTON MOREIRA DA SILVA** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 252/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-IX/22º BPM o **Soldado PM MARIO MARCIO DA COSTA PROENÇA**, RG n.º 883.019 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 883.019 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM MARIO MARCIO DA COSTA PROENÇA**, na DGP, em 20 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM MARIO MARCIO DA COSTA PROENÇA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega, em 20 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM MARIO MARCIO DA COSTA PROENÇA** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 253/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-V/22º BPM a **Soldado PM LARISSA DAMACENA DUARTE DE SOUZA FRIZON**, RG n.º 882.959 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que a **Ex- Soldado PM LARISSA DAMACENA DUARTE DE SOUZA FRIZON** deixou de realizar a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 882.959 PMMT, devido a identificação militar ter sido extraviada, conforme Boletim de Ocorrência 1016700110890675 registrado em 09/05/2011

Art. 3º Registrar que a **Ex- Soldado PM LARISSA DAMACENA DUARTE DE SOUZA FRIZON** realizou a entrega do fardamento que estava de posse da mesma a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega datado de 20 de junho de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão da **Ex- Soldado LARISSA DAMACENA DUARTE DE SOUZA FRIZON** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 254/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/Boletim único **Soldado PM LUCIANO RIBEIRO DA SILVA**, RG n.º 881.436 PMMT, a contar de **21 de junho de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 881.436 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM LUCIANO RIBEIRO DA SILVA**, na DGP, em 20 de junho de 2011.

Art. 3º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação RG n.º 122973 PMMT, pertencente a SUELI SENA BARBOSA SILVA dependente do **Ex- Soldado PM LUCIANO RIBEIRO DA SILVA**, na DGP, em 20 de junho de 2011.

Art. 4º Registrar que o **Ex- Soldado PM LUCIANO RIBEIRO DA SILVA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega, em 20 de junho de 2011.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM LUCIANO RIBEIRO DA SILVA** da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL

Processo n.º 166756/2011

Partes: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIO BONITO (COMODANTE)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/MT (COMODATÁRIA)

Despacho: 252/2011- AD 37

Objeto: tem por objeto o Contrato de Comodato de um imóvel para instalação das salas anexas da EE Terra Nova, no Município de Terra Nova do Norte/MT.

Fundamento Legal: Art. 579 lei 10.406/02

Vigência: 02/05/2011 a 31/12/2011

Cuiabá – MT, 20 de junho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 059/2011

Origem: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2010 PREGÃO 07/2010 SANECAP

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: TMF COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de Ar Condicionados do tipo SPLIT para atender a Secretaria de Estado de Educação – Seduc. **Valor: R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos reais)**
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses com Início em 16/06/2011 e seu Término em 15/08/2011.

Cuiabá/MT 16 de junho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 058/2011

Origem: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2010 PREGÃO 07/2010 SANECAP
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de Ar Condicionados do tipo SPLIT para atender a Secretaria de Estado de Educação – Seduc. **Valor: R\$ 53.355,50 (Cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses com Início em 16/06/2011 e seu Término em 15/08/2011.

Cuiabá/MT 16 de junho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 057/2011

Origem: Adesão por Carona à Ata do Pregão Presencial nº 98898501.2.084/2010 – Registro de Preços nº 089/2010/PMS/MT – oriundo do TR nº 319/2011/SEDUC – CONVÊNIO FEDERAL Nº 700319/2010/FNDE/MEC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: ALDENICE S. DE LIMA - ME
Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar Tipo Split - piso/teto - teto/piso de 24.000 BTU/H para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC
Valor: R\$ 551.460,00 (quinhentos cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, com início em 16/06/2011 e seu término em 15/08/2011.

Cuiabá/MT 16 de Junho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 060/2011

Origem: Convite nº 006/2011 – Processo nº 354260/2011
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Esteio Construções Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para reforma geral e ampliação do conjunto de WC, instalações elétrica e hidro - sanitária na E.E. Luiza Nunes Bezerra, localizado no município de Juara.
Valor: R\$ 140.880,04 (cento e quarenta mil e oitocentos e oitenta reais e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 06 (meses), com início em 17/06/2011 e término em 015/12/2011.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 17 de Junho de 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 325/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 460133/2011, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 275/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 2010 e contínuas, **RESOLVE:**

Art. 1º Anular imediatamente o ato de Rescisão do Contrato nº 250/2007, no processo nº 21280/2008, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18.12.2009, eis que eivado de vícios.

Art. 2º Aplicar a empresa **EMPREITEIRA ARTECONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.894.063/0001-90, com endereço para recebimento de notificação na Alameda das Papoulas, nº. 444, casa 17, Quadra 04, Condomínio Ecoville, Centro, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em razão da inexecução parcial do Contrato nº. 250/2007, o qual tem por objeto a **execução da obra de Reforma da Unidade Escolar na “E. E. Santa Claudina, no município de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso**, a sanção administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8666/1993:

a-) de **Rescisão Unilateral do Contrato nº 250/2007**, pela inexecução parcial do instrumento contratual;

E ainda a sanção administrativa, prevista no artigo 87 inciso III da Lei

8.666/93, *in verbis*:

b-) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano**, pela inexecução parcial do instrumento de contrato de nº. 250/2007, com registro das penalidades nos Cadastros Gerais de Fornecedores;

Art. 2º Intime-se o representante legal da empresa da decisão.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº.112/11 /AGE/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e; Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº566245/2009 formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante;

RESOLVEM:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº 304/2009/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 11/08/2009, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº566245/2009, em desfavor do servidor Lúcio Antonio Frutuoso da Silva.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de junho 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº.114/11/AGE/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e; Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº708079/2010 formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante;

RESOLVEM:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº 537/2010/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 17/09/2010, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº708079/2010, em desfavor do servidor Eliezer Paulo Tourinho.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de junho 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário – Auditor Geral do Estado

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 076/2010/SECITEC, referente ao processo nº 250755/2011:**

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a PB Brasil Indústria e Comércio de Gelatinas Ltda – CNPJ nº 10.914.514/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Termo de Cooperação acima, na sua Cláusula Terceira – Da Vigência, mais 12 (doze) meses, passando o término para o dia 05/05/2012.

ASSINATURA: 05/05/2011

SIGNATÁRIOS: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT, e Raul Freire Domingues – Representante da PB Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 013/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 92428/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Frederico W. Franca Tannure Filho – Fazenda Água Funda – CEI nº 32.820.01642/88.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico Agropecuário, Meio Ambiente e Administração Rural, ofertados pela Escola Técnica de Educação Profissional de Poxoréu/MT.

PAZO: 20/06/2011 a 20/06/2013

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia MT, e Frederico Wagner França Tannure Filho – Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 023/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 416610/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a JBS S/A – CNPJ nº 02.916.265/0104-75

OBJETO: A presente parceria tem por objeto o desenvolvimento do programa de aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego, ofertados pela SECITEC – Escola Técnica Estadual de Diamantino.

PAZO: 20/06/2011 a 20/06/2013

SIGNATÁRIOS: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, e Evandro César Correia – Procurador Legal JBS S/A.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 025/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 405672/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Catiní, Marquetti & Cia Ltda – CNPJ nº 07.375.630/0001-90

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos, Secretariado, Agropecuária e Segurança do Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT.

PAZO: 20/06/2011 a 20/06/2015

SIGNATÁRIOS: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, e Salazar Jonas Marquetti – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N.º 01/2011/SECITEC, referente ao Processo n.º 354245/2011

CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
CEDENTE: Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá - MT.
OBJETO: O presente termo de cessão tem por objeto a formalização da cedência da servidora Jociléia Prado de Abreu, pertencente ao quadro de servidores da Cedente para a Cessionária, com ônus para a última.
VALOR: R\$ 15.365,83 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
DA VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 31/12/2011.
ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Permínio Pinto Filho - Secretário Municipal de Educação de Cuiabá - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N.º 02/2011/SECITEC, referente ao Processo n.º 354295/2011

CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
CEDEnte: Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá - MT.
OBJETO: O presente termo de cessão tem por objeto a formalização da cedência do servidor Marcino Benedito de Oliveira, pertencente ao quadro de servidores da Cedente para a Cessionária, com ônus para a última.
VALOR: R\$ 15.365,83 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
DA VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 31/12/2011.
ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Permínio Pinto Filho - Secretário Municipal de Educação de Cuiabá - MT.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC**

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2011/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2011/SECITEC/MT de 20 de janeiro de 2011, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2011/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS.

Perfil Profissional: Nutrição

Candidato	C.H/SEMANAL
Márcia Leopoldina Montanari Correia	40

Cuiabá, 20 de junho de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 024/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 23ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Indeferir as Propostas de Renegociação de Dívida com o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

- 1 - Afonso Celso Teschima – Epp.
- 2 - Nilda Maria Borges De Moura – ME;
- 3 - Valdeilson S. Bezerra – Me;
- 4 - G. A. Menon & Cia Ltda;
- 5 - Adelar Marcante – Me;
- 6 - Gunther Marks – ME;
- 7 - J. Senade Confeccões Ltda – ME;
- 8 - Sandra Trevisan & Cia Ltda – ME;
- 9 - Smp Marconi & Cia Ltda – ME;
- 10 - Auto Posto Caiçara Ltda; Luiz Carlos Grassi – ME.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de junho de 2011.


ELIO KASIA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 040/2011/SEC/MT, ref. ao processo n.º 129061/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Lourival Ribeiro de Lourival Ribeiro de Castro Junior – CPF 639.315.591-49
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Exposição de Chapada, Altar de Beleza”.
VALOR: R\$ 28.840,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais).
Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900
NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.00862-2
VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.
ASSINATURA: 16/06/2011
ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Lourival Ribeiro de Castro Junior - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 043/2011/SEC/MT, ref. ao processo n.º 137800/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Márcio Dantas Trevisan – CPF n.º 096.147.218-98
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Curso de Fotografia Básica”.
VALOR: R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).
Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900
NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.00856-8
VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.
ASSINATURA: 16/06/2011
ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Márcio Dantas Trevisan - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios
 EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2008**

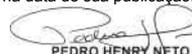
Processo: 239426/2008
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES – CNPJ – MF N.º 03.507.415/0016-20.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 12 (doze) meses, com início em 22/04/2011, passando o término da vigência para o dia 21/04/2012, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 21/05/2012.
Data de Assinatura: 23/03/2011.
SIGNATÁRIO:
PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 175.068.671-68

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 011/2011

DAS PARTES: Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e a Universidade Federal de Mato Grosso/Faculdade de Enfermagem.
DO OBJETO: Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e UFMT/Faculdade de Enfermagem, para a execução do Curso de Especialização em Saúde da Família, dirigido aos profissionais de saúde (enfermeiros e médicos) que atuam preceptorial do Programa PETSÁUDE/Saúde da Família nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, visando à integração entre as ações de ensino e pesquisa, no intuito de fortalecer a gestão participativa, o processo de descentralização da educação permanente para o SUS, o modelo de atenção e de organização dos serviços e práticas de saúde com ênfase na promoção da saúde e fortalecimento da atenção básica.
DA VIGÊNCIA: 05(cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.
DOS SIGNATÁRIOS: ANTONIO KATO
 Diretor Geral da Escola de Saúde Pública
 MARIA LÚCIA CAVALLI NEDER
 Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso

PORTARIA N. 092/GBSES/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Chamamento Público n.002/2011, cujo objeto compreende no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde que assegure assistência universal e gratuita à população no Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovannella” por entidade de direito privado sem fins lucrativos no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme definido no Edital e seus anexos, e Considerando que o Hospital Regional de Rondonópolis atende toda a Região Sul do Estado, compreendendo 19 (dezenove) municípios, sendo referência em trauma e ortopedia, e Considerando que o atendimento médico hospitalar não pode ser interrompido, pois geraria um colapso na saúde, comprometendo o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, colocando em risco iminente a vida dos usuários que necessitam de atendimento na unidade, e Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde deverá garantir a cobertura assistencial aos usuários do SUS, mantendo a prestação dos serviços com qualidade e eficácia, Considerando que o referido Chamamento Público n.002/2011 encontra-se na fase final,
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar os efeitos da Portaria n. 052/GBSES/2011 pelo prazo de 51 (cinquenta e um) dias correspondente ao período de 10/06/2011 a 31/07/2011
Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2009/SEDTUR, referente ao processo nº 467827/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência inicial em 180 dias, passando o término para 02/12/2011.
ASSINATURA: 20/04/2011
SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, e Ernandy Maurício Baracat Arruda – Secretário de Estado das Cidades.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2009/SEDTUR, referente ao processo nº 422096/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência inicial em 180 dias, passando o término para 02/12/2011.
ASSINATURA: 03/06/2011
SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, e Ernandy Maurício Baracat Arruda – Secretário de Estado das Cidades.

SECID

CIDADES

**Extrato do Termo Aditivo nº 569/2010/01/01 - ASJU
Processo nº 431739/2011-SECID.**

Objeto do Contrato: Readequação Espacial do Imóvel do Centro de Referência de Direitos Humanos e Combate e Homofobia, à rua Pedro Celestino n.º 291- Centro, no município de Cuiabá – MT.
Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 569/2010/00/00-ASJU.
Partes: CONSTRUTORA TAIAMÃ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 007/2011

Objeto Contratual: Reforma e Ampliação da Sala Administrativa, Depósito, WC Feminino/Masculino, Urbanização - Chuveiros e Urbanização Quiosque na Academia de Polícia Civil-ACADEPOL, no Município de Cuiabá/MT.
I.C: 011/2011/00/00 ASJU

Empresa: CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Data do Início: 13/06/2011

Prazo: 60 dias

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 009/2011

Objeto Contratual: Readequação do Pátio da Sede da ROTAM, localizada na Rua Major Gama Dom Aquino, no Município de Cuiabá/MT.

I.C: 009/2011/00/00 ASJU

Empresa: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA

Data do Início: 01/06/2011

Prazo: 60 dias

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2011

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SECID/Nº 019/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma e Ampliação da Sala Administrativa, Depósito, WC Feminino/Masculino, Urbanização - Chuveiros e Urbanização Quiosque na Academia de Polícia Civil- ACADEPOL, no Município de Cuiabá MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 011/2011/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

FIRMA: CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Retroagir para o dia 24/05/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º FÁBIO RONY TAVARES DE MENEZES

MEMBROS: ENG.º PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2011.

Assinado na original

Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário de Estado das Cidades

PORTARIA / SECID/Nº 020/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma e Readequação do Antigo Hospital São Thomé para ampliação do CRIDAC, no Município de Cuiabá MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 014/2011/00/00-SECID, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

FIRMA: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

Retroagir para o dia 07/06/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

MEMBROS: ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

ENG.º LOURIVAL ALVES

ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2011.

Assinado na original

Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário de Estado das Cidades

PORTARIA / SECID/Nº 021/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Readequação do Pátio da Sede da ROTAM, localizada na Rua Major Gama Dom Aquino, no Município de Cuiabá MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 009/2011/00/00-SECID, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

FIRMA: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA

Retroagir para o dia 31/05/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º FÁBIO RONY TAVARES DE MENEZES

MEMBROS: ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2011.

Assinado na original

Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2011.

PROCESSO Nº: 233047/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Janaina Loeffler de Almeida, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "Semana/Jornada de Serviço Social 2011 "Serviço Social: Compromisso de Classe por uma Sociedade Emancipada".

VALOR: R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte 145; Vigência:** 04 (quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 19/05/2011.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Janaina Loeffler de Almeida - Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2011.

PROCESSO Nº: 225509/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Francisco Anis Faiad, com intervenção da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – OAB/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "7º COMPIT – Congresso Matogrossense de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica".

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte 145; Vigência:** 04 (quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 17/05/2011.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Cláudio Stábile Ribeiro – Presidente da OAB/MT e Francisco Anis Faiad - Pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2011.

PROCESSO Nº: 233037/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Christiann Davis Tosta, com intervenção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "VIII Feira de Tecnologia em Alimentos (Tema: "Tecnologia em Alimentos: Produção Consciente e Segurança Alimentar)".

VALOR: R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte 145; Vigência:** 04 (quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 18/05/2011.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Leone Covari – Diretor do IFMT e Christiann Davis Tosta - Pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2011.

PROCESSO Nº: 223124/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alexandre Gonçalves Porto, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "I Seminário Regional de Engenharias de Produção e de Alimentos "O processo de Industrialização no Estado de Mato Grosso".

VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte** 145; **Vigência:** 04 (quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 17/05/2011.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Vila – Reitor da UNEMAT e Alexandre Gonçalves Porto - Pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2011.

PROCESSO Nº: 255014/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elizeu Luiz Brachtvogel, com intervenção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "I Semana da Agricultura Familiar".

VALOR: R\$ 8.570,00 (oito mil quinhentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte** 145; **Vigência:** 04 (quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 18/05/2011.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Aluizio Alves da Costa – Diretor do IFMT e Elizeu Luiz Brachtvogel - Pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 268158/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Dilamar Dallemole.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "25º Congresso Internacional de Economia Aplicada". **Valor:** R\$ 2.820,30 (dois mil oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 24/05/2011.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Dilamar Dallemole – Concessionário.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 137/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/LAMINADOS TRIUNFO LTDA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 09/06/2011

DA VIGÊNCIA: 09/06/2011 a 08/06/2016

ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª Aline Santin - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 138/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ROHDEN INDÚSTRIA LÍGNEA LTDA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 17/06/2011

DA VIGÊNCIA: 17/06/2011 a 16/06/2016

ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Srº Apolinário Stühler - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 139/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MN PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 17/06/2011

DA VIGÊNCIA: 17/06/2011 a 16/06/2016

ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Srº Paulo Germano Alves de Souza - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 140/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/LIMPA FOSSA – NELI ARSELIA SCHMITT ME.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 17/06/2011

DA VIGÊNCIA: 17/06/2011 a 16/06/2016

ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª Neli Arselia Scmitt - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 141/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/VITOR CHIAMULERA E CIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 17/06/2011

DA VIGÊNCIA: 17/06/2011 a 16/06/2016

ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª Rosângela Rosa da Silva Chiamulera - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 142/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO WAYMARÊ.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 17/06/2011

DA VIGÊNCIA: 17/06/2011 a 16/06/2016

ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Srº Tarcolo Zomozokae Parecis - Representante.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE CÁCERES/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Convênio nº 001/2007-Projeto do Curso de Bacharelado em Turismo, de acordo com a Sub-Cláusula Única Cláusula Oitava do Convênio Original.

DA ASSINATURA: 17/06/2011

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio nº 001/2007, a contar da data do seu vencimento até 31 de Dezembro de 2011.

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; o Srº Túlio Aurélio Campos Fontes – Representante

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 133/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT/ MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 17/06/2011.

DA VIGÊNCIA: 17/06/2011 a 16/06/2013.

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor em Substituição; Sílvia Fernandes Ferreira – Representante.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº002/2011/2010 –UNEMAT – PULICADO NO D.O.E EM 27 DE JANEIRO DE 2011.

Onde se lê.: **Da vigência 19/01/2011 a 18/01/2016**

Leia-se : **Da vigência 19/01/2011 a 18/04/2011**

Diretora Administrativa do Contratos e Convênios: Laiza Benta da Cruz Almeida

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERÇOS.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência por mais 03 (três) meses, alterando a cláusula segunda do contrato retro mencionado.

DO VALOR: 396.084,06

DA ASSINATURA: 09/05/2011

DA VIGÊNCIA: 09/05/2011 a 08/08/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.201 2007.9900 3390.3700 100

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sra. Eleusino Ataíde Passos – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

EXTRATO DO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2011 AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS Nº 001/2011/SAD A 141/2011/SAD.

CONTRATANTE: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ 03.944.082/0001-10;

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD – CNPJ – 389.663.369-49;

PROCESSO nº 282529/2011

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão aos Contratos Emergenciais n.º 001/2011/SAD a 141/2011/SAD, que, consiste na contratação em caráter emergencial de empresas especializadas em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

2.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

AGER/MT adere à quantidade de litros descritos abaixo, entre outras disposições, os valores totais e globais estimados de consumo conforme segue:

Combustível	Quantidade Estimada de Litros	Valor Unitário R\$ (Média)	Valor Total R\$
Álcool	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00
Biodiesel	400	R\$ 2,36	R\$ 944,00
Gasolina	2000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
Valor Total R\$ 7.862,00 (Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais)			

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu termo a vigência dos Contratos e de futuros Termos Aditivos conforme suas respectivas datas de prorrogação

VALOR TOTAL: R\$ 7.862,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 04.301 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3391.3052 **FONTE:** 240

PROJETOS ATIVIDADE: 2006

DATA ASSINATURA: 27 de Abril de 2011.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante)
CESAR ROBERTO ZILIO (contratada)

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Extrato do Termo de Adesão n.º 002/2011 ao Contrato Emergencial n.º 0142/2011/SAD

CONTRATANTE: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ 03.944.082/0001-10;

CONTRATADA: Comércio de Combustível Norbeoil Ltda, inscrita no CNPJ n.º 74.129.719/0001-63, situada na Rua Tonico Carvalho, nº 375, Vila Orpheu Bais, Campo Grande-MS.

PROCESSO n.º 282529/2011;

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao contrato Emergencial n.º 142/2011/SAD, que consiste na contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual, máquinas e caminhões componentes das patrulhas rodoviárias, com utilização de cartões magnéticos ou chip, para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos postos contratados emergencialmente pelo Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A AGER/MT aderem aos serviços de gestão eletrônica de abastecimento bem como os quantitativos, entre outras disposições, os valores totais e globais estimados de consumo conforme segue:

2.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADES	VALOR TOTAL
Remuneração dos serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustíveis mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento de combustíveis.	%	3,90	R\$ 1.057,52

2.3 A taxa de administração é de 3,90% (três vírgulas noventa por cento)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor global estimado a ser pago pela AGER/MT será de R\$ 1.057,52 (Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) pelos serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustíveis.

3.2 O pagamento será efetuado pela AGER/MT em favos da Secretaria de Estado de Administração de acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2009/SAD/MT de 01 de junho de 2009.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa	Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas.	Fonte
036	2006	3.391.39.16	240

4.2 Para o exercício subsequente correrão por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência de futuros Termos Aditivos conforme respectivas datas de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

6.1 O presente Termo está fundamentado legalmente na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 005/2009/SAD/MT de 01 de junho de 2009, bem como o Contrato Emergencial n.º 142/2011/SAD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As demais cláusulas previstas no Contrato ao qual se faz adesão no momento, inclusive as obrigações das partes, ficam mantidas como previstas no mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2011.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante)
CESAR ROBERTO ZILIO (Contratado)

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

EXTRATO DO DE TERMO DE ADESÃO N.º 003/2011 AO CONTRATO EMERGENCIAL 143/2011/SAD.

CONTRATANTE: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ 03.944.082/0001-10;

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD – CNPJ – 389.663.369-49;

PROCESSO n.º 299563/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato Emergencial 143/2011/SAD, que, consiste na contratação em caráter emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 AGER/MT aderem à quantidade de litros descritos abaixo, entre outras disposições, os valores totais e globais estimados de consumo conforme segue:

Combustível	Quantidade Estimada de Litros	Valor Unitário R\$ (Média)	Valor Total R\$
Álcool	...	R\$ 2,27	R\$...
Biodiesel	600	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
Gasolina	6000	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00
Valor Total R\$ 19.254,00			

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu termo a vigência do Contrato e de futuros Termos Aditivos conforme suas respectivas datas de prorrogação

VALOR TOTAL: R\$ 19.254,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 04.301 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3391.3052

FONTE: 240

PROJETOS ATIVIDADE: 2006

DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2011.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante)
CESAR ROBERTO ZILIO (contratada)

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA N.º 09/2011**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n.º 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal do contido nos autos do processo n.º 150441/2006. **R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.309,0262 ha** (Dois mil, trezentos e nove hectares, duas ares, sessenta e duas centiares), situado no Município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, Denominada "**FAZENDA SÃO JOSÉ**" Perímetro: **21.593,21m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A50-M-0318, de coord. N 8.073.411,782m e E 214.278,313m, situado no limite com a Faz. São José IV de Valdeci Antônio Lemes do Prado e com a Faz. Xingu II de Sérgio Hernandes de Paula, deste segue confrontando com a Fazenda Xingu II de Sérgio Hernandes de Paula (Ocupação Possessória : RG-18.307.695/SSP/SP : CPF-070.589.598-03), com azimute de 119°08'08" e distância de 185,24m, até o vértice AKH-M-0530, de coord. N 8.073.321,595m e E 214.440,111m, situado na divisa com a Faz. Xingu II de Sérgio Hernandes de Paula e na divisa com a Faz. Santa Maria de José Carlos Luiz, deste segue confrontando com a Faz. Santa Maria de José Carlos Luiz (Ocupação Possessória:RG-5.761.171/SSP/SP:CPF-865.366.648-68), com os seguintes azimutes e distâncias: 119°15'42" e 476,88m até o vértice A50-M-0317, de coord. N 8.073.088,499m e E 214.856,136m; 80°40'28" e 605,47m até o vértice A50-M-0316, de coord. N 8.073.186,611m e E 215.453,603m; 84°54'43" e 558,05m até o vértice A50-M-0315, de coord. N 8.073.236,103m e E 216.009,456m; 88°55'21" e 932,31m até o vértice A50-M-0314, de coord. N 8.073.253,634m e E 216.941,601m; 102°59'34" e 862,13m até o vértice A50-M-0313, de coord. N 8.073.059,803m e E 217.781,654m; 100°48'26" e 778,03m até o vértice ALF-M-2352, de coord. N 8.072.913,919m e E 218.545,882m, situado na divisa com a Faz. Santa Maria de José Carlos Luiz e na margem direita do Córrego São José, deste segue atravessando o Córrego São José, com azimute de 105°01'36" e distância de 18,68m, até o vértice ALF-M-2351, de coordenadas N 8.072.909,077m e E 218.563,919m, situado na margem esquerda do Córrego São José e na divisa com a Faz. São José I de Valdeci Antônio Lemes do Prado Junior, deste segue confrontando com a Faz. São José I de Valdeci Antônio Lemes do Prado Junior (Ocupação Possessória ; RG-46.961.376-2/SSP/SP : CPF-396.939.328-03), com azimute de 146°18'47" e distância de 3.525,28m, até o vértice ALF-M-

2366, de coord. N 8.069.975,761m e E 220.519,233m, situado na divisa com a Faz. São José I de Valdeci Antônio Lemes do Prado Junior e na margem esquerda do Córrego São José, deste segue atravessando o Córrego São José, com azimute de 228°40'30" e dist. de 22,69m, até o vértice A50-M-0336, de coord. N 8.069.960,776m e E 220.502,191m, situado na margem direita o Córrego São José e na divisa com a Faz. Nossa Senhora Conceição Aparecida de Acácio Massaro Haga e outros, deste segue confrontando com a Faz. Nossa Senhora Conceição Aparecida de Acácio Massaro Haga e outros (Matrícula nº 4.899 ; Código INCR: 906.018.014.168-0), com azimute de 232°25'07" e dist. de 1.908,79m, até o vértice ALF-M-2363, de coord. N 8.068.796,627m e E 218.989,495m, situado na divisa com a Faz. Nossa Senhora Conceição Aparecida de Acácio Massaro Haga e outros e na divisa com a Faz. São José III de Valdeci Antônio Lemes do Prado, deste segue confrontando com a Faz. São José III de Valdeci Antônio Lemes do Prado (Ocupação Possessória; RG- 9.653.360-2/SSP/SP: CPF-018.806.568-76), com azimute de 241°49'17" e dist. de 1.693,62m, até o vértice ALF-M-2364, de coord. N 8.067.996,859m e E 217.496,601m, situado na divisa com a Faz. São José III de Valdeci Antônio Lemes do Prado, deste segue confrontando com a Faz. São José III de Valdeci Antônio Lemes do Prado (Ocupação Possessória; RG- 9.653.360-2/SSP/SP: CPF-018.806.568-76), com azimute de 147°12'26" e dist. de 277,68m, até o vértice ALF-M-2365, de coord. N 8.067.763,429m e E 217.646,995m, situado na divisa com a Faz. São José III de Valdeci Antônio Lemes do Prado e na divisa com a Faz. Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Acácio Massaro Haga e outros, deste segue confrontando com a Faz. Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Acácio Massaro Haga e outros (Matrícula nº 4.899 ; Código INCR: 906.018.014.168-0), com os seguintes azimutes e dist.: 232°24'44" e 284,20m até o vértice A50-M-0335, de coord. N 8.067.590,071m e E 217.421,786m; 257°17'57" e 875,74m até o vértice A50-M-0333, de coord. N 8.067.397,529m e E 216.567,471m; 296°09'36" e 313,09m até o vértice A50-M-0332, de coord. N 8.067.535,565m e E 216.286,450m; 257°04'46" e 201,21m até o vértice A50-M-0331, de coord. N 8.067.490,574m e E 216.090,333m; 307°03'08" e 839,68m até o vértice A50-M-0330, de coord. N 8.067.996,515m e E 215.420,195m, situado na divisa com a Faz. Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Acácio Massaro Haga e outros e na divisa com a Faz. Santa Helena de Heleno Claudino Torres, deste segue confrontando com a Faz. Santa Helena de Heleno Claudino Torres (Ocupação Possessória ;RG-933.111/SSP/SP:CPF-022.879.781-00),com os seguintes azimutes e dist.: 29°57'18" e 851,06m até o vértice A50-M-0329, de coord. N 8.068.733,889m e E 215.845,147m; 328°43'25" e 1.897,89m até o vértice A50-M-0328, de coord. N 8.070.355,962m e E 214.859,823m; 346°22'14" e 584,51m até o vértice A50-M-0327, de coord. N 8.070.924,008m e E 214.722,090m; 317°55'32" e 597,89m até o vértice A50-M-0326, de coord. N 8.071.367,804m e E 214.321,447m; 348°59'48" e 80,79m até o vértice A50-M-0325, de coord. N 8.071.447,113m e E 214.306,026m; 18°44'27" e 214,74m até o vértice A50-M-0324, de coord. N 8.071.650,471m e E 214.375,020m; 33°33'40" e 150,31m até o vértice A50-M-0323, de coord. N 8.071.775,720m e E 214.458,113m; 75°28'49" e 579,35m até o vértice A50-M-0322, de coord. N 8.071.920,970m e E 215.018,957m; 47°44'23" e 235,65m até o vértice A50-M-0321, de coord. N 8.072.079,447m e E 215.193,364m; 0°33'52" e 515,55m até o vértice A50-M-0320, de coord. N 8.072.594,975m e E 215.198,443m; 285°39'52" e 972,15m até o vértice ALF-M-2356, de coord. N 8.072.857,458m e E 214.262,402m, situado na divisa com a Faz. Santa Helena de Heleno Claudino Torres e na divisa com a Faz. São José IV de Valdeci Antônio Lemes do Prado, deste segue confrontando com a Faz. São José IV de Valdeci Antônio Lemes do Prado (Ocupação Possessória ; RG-9.653.360-2/SSP/SP : CPF-018.806.568-76), com azimute de 1°38'39" e dist. de 554,55m, até o vértice A50-M-0318, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. do imóvel aqui descrita estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS-2000. As coord. descritas acima se originaram das coord. transportadas para a base implantada na Faz. São Jose I denominada CHR0006, de coord.: UTM N 8.072.497,648m e E 221.316,253m e geográficas Latitude 17°24'58.11820"S e Longitude 53°37'23.68736"W, utilizando-se para o ajustamento das coord. da base: a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo denominada RBMC CUIB, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas:UTM N 8.280.040,831m e E 599.737,357m, MC: 57°Wgr e geográficas Latitude 15°33'18.9468"S e Longitude 56°04'11.5196"W; e a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo denominada RBMC GOJA, localizada em Jataí-GO, de coord.: UTM N 8.022.578,268m e E 423.080,115m, MC:51°Wgr e geográficas Latitude 17°52'59.8042"S e Longitude 51°43'33.9920"W. Todos os azimutes e dist., área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II. Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2.011.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 093/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 392980/2011 e 364973/2011.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Alencar Cella	049	17/06/2012
Marcino Vitor da Silva	048	17/06/2012

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 20 de junho de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 72/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 111515/2011. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **584,8819 ha** (Quinhentos e oitenta e quatro hectares, oitenta e oito ares, dezenove centiares), situado no Município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, Denominada **"FAZENDA JARARACA"** Perímetro: **11.743,72m** e possuindo os seguintes limites e confrontações. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A50 M-0210, de coord. N 8.076.908,679m e E 236.633,933m, situado no limite com a Faz. Águas de Lindóia de Valdecir Tavares Polizelli e com a Faz. 5S de Claudemir Antônio Paiola e outros, deste, segue confrontando com a Fazenda 5S de Claudemir Antônio Paiola e outros (RG-6.402.443/SSP/SP /CPF-080.692.668-64), com azimute de 112°27'17" e distância de 2.127,71m, até o vértice A50 M-0209, de coordenadas N 8.076.095,993m e E 238.600,322m, deste, segue confrontando com a Faz. 5S de Claudemir Antônio Paiola e outros, com azimute de 112°27'04" e distância de 755,45m, até o vértice ALF P-8277, de coordenadas N 8.075.807,491m e E 239.298,510m, situado na divisa com a Fazenda 5S de Claudemir Antônio Paiola e outros e na margem direita do Córrego do Torto, deste, segue confrontando com o Córrego do Torto pela margem direita, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°11'05" e 30,23m até o vértice ALF P-8278, de coord. N 8.075.779,498m e E 239.287,095m; 175°35'36" e 57,24m até o vértice ALF P-8279, de coord. N 8.075.722,427m e E 239.291,493m; 147°57'42" e 61,58m até o vértice ALF P-8280, de coord. N 8.075.670,228m e E 239.324,159m; 129°15'12" e 59,78m até o vértice ALF P-8281, de coord. N 8.075.632,404m e E 239.370,448m; 148°32'18" e 41,95m até o vértice ALF P-8282, de coord. N 8.075.596,624m e E 239.392,341m; 183°28'00" e 67,61m até o vértice ALF P-8283, de coord. N 8.075.529,114m e E 239.388,253m; 170°57'34" e 66,73m até o vértice ALF P-8284, de coord. N 8.075.463,630m e E 239.375,567m; 177°20'22" e 87,42m até o vértice ALF P-8285, de coord. N 8.075.376,305m e E 239.379,625m; 190°53'00" e 68,02m até o vértice ALF P-8286, de coord. N 8.075.309,512m e E 239.366,783m; 154°49'12" e 46,32m até o vértice ALF P-8287, de coord. N 8.075.246,775m e E 239.396,278m; 126°06'33" e 67,35m até o vértice ALF P-8288, de coord. N 8.075.207,086m e E 239.450,687m; 106°29'08" e 63,97m até o vértice ALF P-8289, de coord. N 8.075.188,932m e E 239.512,031m; 132°59'47" e 46,60m até o vértice ALF P-8290, de coord. N 8.075.157,154m e E 239.546,113m; 168°56'44" e 63,22m até o vértice ALF P-8291, de coord. N 8.075.095,106m e E 239.558,235m; 185°01'22" e 69,12m até o vértice ALF P-8292, de coord. N 8.075.026,247m e E 239.552,183m; 177°51'09" e 81,02m até o vértice ALF P-8293, de coord. N 8.074.945,281m e E 239.555,219m; 200°48'58" e 30,53m até o vértice ALF P-8294, de coord. N 8.074.916,745m e E 239.544,370m; 239°45'16" e 36,08m até o vértice ALF P-8295, de coord. N 8.074.898,574m e E 239.513,206m; 191°07'12" e 38,44m até o vértice ALF P-8296, de coord. N 8.074.860,854m e E 239.505,792m; 161°31'48" e 57,99m até o vértice ALF P-8297, de coord. N 8.074.805,847m e E 239.524,165m; 111°12'30" e 41,94m até o vértice ALF P-8298, de coord. N 8.074.790,675m e E 239.563,264m; 154°44'51" e 46,53m até o vértice ALF P-8299, de coord. N 8.074.766,278m e E 239.587,701m; 198°26'04" e 28,48m até o vértice ALF P-8300, de coord. N 8.074.739,259m e E 239.578,695m; 235°30'23" e 38,33m até o vértice ALF P-8301, de coord. N 8.074.717,553m e E 239.547,105m; 254°44'51" e 46,77m até o vértice ALF P-8302, de coord. N 8.074.705,250m e E 239.501,986m; 263°17'12" e 38,55m até o vértice ALF P-8303, de coord. N 8.074.700,744m e E 239.463,705m; 203°11'58" e 52,31m até o vértice ALF P-8304, de coord. N 8.074.652,663m e E 239.443,098m; 172°22'31" e 63,99m até o vértice ALF P-8305, de coord. N 8.074.589,242m e E 239.451,588m; 195°38'15" e 53,14m até o vértice ALF P-8306, de coord. N 8.074.538,072m e E 239.437,265m; 205°22'25" e 49,11m até o vértice ALF P-8307, de coord. N 8.074.493,703m e E 239.416,222m; 217°18'43" e 56,06m até o vértice ALF P-8308, de coord. N 8.074.449,112m e E 239.382,238m; 193°22'53" e 49,24m até o vértice ALF P-8309, de coord. N 8.074.401,208m e E 239.370,842m; 134°56'30" e 25,69m até o vértice ALF P-8310, de coord. N 8.074.383,061m e E 239.389,026m; 89°58'02" e 36,56m até o vértice ALF P-8311, de coord. N 8.074.383,082m e E 239.425,586m; 71°32'51" e 44,31m até o vértice ALF P-8312, de coord. N 8.074.397,108m e E 239.467,621m; 134°56'19" e 30,97m até o vértice ALF P-8313, de coord. N 8.074.375,234m e E 239.489,542m; 171°25'54" e 39,24m até o vértice ALF P-8314, de coord. N 8.074.336,434m e E 239.495,388m; 207°38'27" e 46,55m até o vértice ALF P-8315, de coord. N 8.074.295,200m e E 239.473,794m; 244°39'08" e 42,44m até o vértice ALF P-8316, de coord. N 8.074.277,031m e E 239.435,440m; 247°36'47" e 39,46m até o vértice ALF P-8317, de coord. N 8.074.262,004m e E 239.398,958m; 227°17'22" e 40,02m até o vértice ALF P-8318, de coord. N 8.074.234,857m e E 239.369,550m; 185°29'56" e 66,10m até o vértice ALF P-8319, de coord. N 8.074.169,062m e E 239.363,216m; 214°30'07" e 41,22m até o vértice ALF P-8320, de coord. N 8.074.135,090m e E 239.339,866m; 177°21'33" e 49,53m até o vértice ALF P-8321, de coord. N 8.074.085,615m e E 239.342,148m; 143°03'33" e 38,43m até o vértice ALF P-8322, de coord. N 8.074.054,901m e E 239.365,243m; 165°33'53" e 83,17m até o vértice ALF P-8323, de coord. N 8.073.974,357m e E 239.385,976m; 176°46'54" e 33,08m até o vértice ALF P-8324, de coord. N 8.073.941,332m e E 239.387,833m; 258°40'23" e 38,85m até o vértice ALF P-8325, de coord. N 8.073.933,701m e E 239.349,737m; 252°37'51" e 39,42m até o vértice ALF P-8326, de coord. N 8.073.921,932m e E 239.312,111m; 176°56'37" e 45,63m até o vértice ALF P-8327, de coord. N 8.073.876,366m e E 239.314,544m; 138°30'20" e 48,00m até o vértice ALF P-8328, de coord. N 8.073.840,411m e E 239.346,348m; 170°29'15" e 35,31m até o vértice ALF P-8329, de coord. N 8.073.805,589m e E 239.352,183m; 206°33'00" e 38,86m até o vértice ALF P-8330, de coord. N 8.073.770,824m e E 239.334,812m; 246°47'20" e 29,22m até o vértice ALF P-8331, de coord. N 8.073.759,110m e E 239.307,496m; 258°12'35" e 52,59m até o vértice ALF P-8332, de coord. N 8.073.748,365m e E 239.256,019m; 224°59'23" e 47,77m até o vértice ALF P-8333, de coord. N 8.073.714,581m e E 239.222,247m; 188°23'37" e 61,86m até o vértice ALF P-8334, de coord. N 8.073.653,383m e E 239.213,217m; 129°35'05" e 47,64m até o vértice ALF P-8335, de coord. N 8.073.623,027m e E 239.249,931m; 188°56'15" e 34,40m até o vértice ALF P-8336, de coord. N 8.073.589,046m e E 239.244,587m; 213°03'39" e 27,88m até o vértice ALF P-8337, de coord. N 8.073.565,679m e E 239.229,377m; 237°24'32" e 54,26m até o vértice ALF P-8338, de coord. N 8.073.536,451m e E 239.183,659m; 273°08'25" e 35,08m até o vértice ALF P-8339, de coord. N 8.073.538,373m e E 239.148,628m; 301°16'03" e 57,31m até o vértice ALF P-8340, de coord. N 8.073.568,120m e E 239.099,640m; 259°40'01" e 50,30m até o vértice ALF P-8341, de coord. N 8.073.559,098m e E 239.050,158m; 229°45'01" e 34,49m até o vértice ALF P-8342, de coord. N 8.073.536,810m e E 239.023,830m; 285°53'30" e 41,60m até o vértice ALF P-8343, de coord. N 8.073.548,200m e E 238.983,823m; 323°33'02" e 49,97m até o vértice ALF P-8344, de coord. N 8.073.588,398m e E 238.954,133m; 279°24'43" e 30,47m até o vértice ALF P-8345, de coord. N 8.073.593,380m e E 238.924,078m; 220°20'57" e 56,85m até o vértice ALF P-8346, de coord. N 8.073.550,053m e E 238.887,270m; 247°08'35" e 40,84m até o vértice ALF P-8347, de coord. N

8.073.534,189m e E 238.849,636m; 277°23'01" e 45,57m até o vértice ALF P-8348, de coord. N 8.073.540,045m e E 238.804,446m; 319°01'00" e 39,61m até o vértice ALF P-8349, de coord. N 8.073.569,948m e E 238.778,467m; 323°42'51" e 45,93m até o vértice ALF P-8350, de coord. N 8.073.607,440m e E 238.751,935m; 279°19'16" e 39,69m até o vértice ALF P-8351, de coord. N 8.073.609,739m e E 238.712,316m; 241°09'59" e 48,33m até o vértice ALF P-8352, de coord. N 8.073.586,431m e E 238.669,978m; 266°46'42" e 35,43m até o vértice ALF P-8353, de coord. N 8.073.584,440m e E 238.634,607m; 297°41'30" e 41,53m até o vértice ALF P-8354, de coord. N 8.073.603,739m e E 238.597,835m; 346°32'48" e 43,31m até o vértice ALF P-8355, de coord. N 8.073.645,864m e E 238.587,758m; 342°24'35" e 44,64m até o vértice ALF P-8356, de coord. N 8.073.688,415m e E 238.574,268m; 288°22'16" e 32,38m até o vértice ALF P-8357, de coord. N 8.073.698,620m e E 238.543,539m; 231°43'44" e 46,58m até o vértice ALF P-8358, de coord. N 8.073.669,767m e E 238.506,967m; 230°15'48" e 38,52m até o vértice ALF P-8359, de coord. N 8.073.645,144m e E 238.477,347m; 211°22'36" e 39,17m até o vértice ALF P-8360, de coord. N 8.073.611,701m e E 238.456,952m; 184°51'30" e 69,35m até o vértice ALF M-1696, de coord. N 8.073.542,605m e E 238.451,079m, situado na confluência do Córrego do Torto, margem direita, com o Córrego Varjão, margem esquerda, deste, segue confrontando com o Córrego Varjão pela margem esquerda, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°21'32" e 13,27m até o vértice ALF P-8361, de coord. N 8.073.533,118m e E 238.441,802m; 255°39'39" e 86,69m até o vértice ALF P-8362, de coord. N 8.073.511,648m e E 238.357,711m; 299°07'27" e 88,00m até o vértice ALF P-8363, de coord. N 8.073.554,478m e E 238.280,937m; 336°35'12" e 78,81m até o vértice ALF P-8364, de coord. N 8.073.626,801m e E 238.249,620m; 31°15'40" e 141,09m até o vértice ALF P-8365, de coord. N 8.073.747,404m e E 238.322,836m; 9°19'02" e 178,49m até o vértice ALF P-8366, de coord. N 8.073.923,541m e E 238.351,734m; 346°07'53" e 191,79m até o vértice ALF P-8367, de coord. N 8.074.109,743m e E 238.305,762m; 353°59'58" e 193,00m até o vértice ALF P-8368, de coord. N 8.074.301,688m e E 238.285,586m; 319°14'20" e 162,57m até o vértice ALF P-8369, de coord. N 8.074.424,825m e E 238.179,443m; 305°10'22" e 156,17m até o vértice ALF M-1700, de coord. N 8.074.514,786m e E 238.051,786m, situado na cabeceira do Córrego Varjão e na divisa com a Faz. Regina de Carlos Roberto Simão, deste, segue confrontando com a Fazenda Regina de Carlos Roberto Simão (Código INCRA: 906.019.015.237-2), com os seguintes azimutes e distâncias: 302°41'08" e 736,04m até o vértice ALF M-1699, de coordenadas N 8.074.912,267m e E 237.432,302m; 293°06'48" e 277,70m até o vértice ALF M-1698, de coord. N 8.075.021,278m e E 237.176,894m; 317°13'09" e 348,59m até o vértice ALF M-1697, de coord. N 8.075.277,127m e E 236.940,133m; 310°42'08" e 1.182,39m até o vértice A50 M-0215, de coord. N 8.076.048,193m e E 236.043,755m, situado na divisa com a Faz. Regina de Carlos Roberto Simão e com a Faz. Águas de Lindóia de Valdecir Tavares Polizelli, deste, segue confrontando com a Faz. Águas de Lindóia de Valdecir Tavares Polizelli (RG-8.394.159/SSP/SP / CPF-786.360.278-53), com azimute plano de 34°26'42" e distância de 1.043,43m, até o vértice A50 M-0210, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coord.descritas acima, originaram-se das coord. transportadas para a base implantada na Faz. Águas de Lindóia denominada BS_LINDOIA, de coord: UTM N 8.080.315,855m e E 235.905,313m e geográficas Lat 17°20'50,0643"S e Long 53°29'06,1926"W, utilizando-se para o ajustamento das coord. da base: a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coord.: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e a estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coord.: UTM N 8.026.395,974m e E 558.342,774m, MC: 51° Wgr., e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12 /1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de junho de 2.011.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 71/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 80312/2006.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **958,0494 ha** (Novecentos e cinquenta e oito hectares, quatro ares, noventa e quatro centiares), situado no Município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, denominada "**FAZENDA 5S**" Perímetro: **13.801,04** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A50-M-0216, de coord. N 8.079.830,943m e E 236.648,854m, situado no limite com a Faz. Águas de Lindóia de Valdecir Tavares Polizelli e com a Faz. Águas de Lindóia de Valdecir Tavares Polizelli, deste segue confrontando com a Faz. Águas de Lindóia de Valdecir Tavares Polizelli, deste segue confrontando com a Faz. Águas de Lindóia de Valdecir Tavares Polizelli, (RG-8.394.159/SSP/SP CPF-786.360.278-53), com os seguintes azimutes e distâncias: 162°24'09" e 311,01m até o vértice A50-M-0214, de coord. N 8.079.534,483m e E 236.742,882m; 102°32'08" e 558,89m até o vértice A50-M-0213, de coord. N 8.079.413,180m e E 237.288,446m; 87°12'23" e 1.072,03m até o vértice A50-M-0212, de coord. N 8.079.465,427m e E 238.359,202m; 87°13'00" e 588,39m até o vértice A50-V-0356, de coord. N 8.079.493,999m e E 238.946,895m, situado na divisa com a Faz. Águas de Lindóia de Valdecir Tavares Polizelli e na margem direita do Córrego do Torto, deste segue confrontando com o Córrego do Torto pela margem direita, à jusante, com os seguintes azimutes e dist.: 102°33'20" e 28,83m até o vértice A50-V-0357, de coord. N 8.079.487,731m e E 238.975,039m; 96°36'22" e 68,93m até o vértice A50-V-0358, de coord. N 8.079.479,801m e E 239.043,512m; 121°28'50" e 92,21m até o vértice A50-V-0359, de coord. N 8.079.431,649m e E 239.122,149m; 130°00'15" e 82,79m até o vértice A50-V-0360, de coord. N 8.079.378,428m e E 239.185,566m; 147°58'15" e 71,75m até o vértice A50-V-0361, de coord. N 8.079.317,604m e E 239.223,616m; 182°29'28" e 58,35m até o vértice A50-V-0362, de coord. N 8.079.259,314m e E 239.221,080m; 207°34'32" e 65,76m até o vértice A50-V-0363, de coord. N 8.079.201,025m e E 239.190,639m; 178°12'30" e 81,14m até o vértice A50-V-0364, de coord. N 8.079.119,927m e E 239.193,176m; 136°49'16" e 55,61m até o vértice A50-V-0365, de coord. N 8.079.079,378m e E 239.231,226m; 177°47'42" e 65,94m até o vértice A50-V-0366, de coord. N

8.079.013,485m e E 239.233,763m; 231°36'35" e 38,06m até o vértice A50-V-0367, de coord. N 8.078.989,848m e E 239.203,930m; 203°44'42" e 54,86m até o vértice A50-V-0368, de coord. N 8.078.939,637m e E 239.181,842m; 234°38'08" e 19,10m até o vértice A50-V-0369, de coord. N 8.078.928,583m e E 239.166,267m; 239°03'34" e 73,24m até o vértice A50-V-0370, de coord. N 8.078.890,925m e E 239.103,446m; 202°16'05" e 74,60m até o vértice A50-V-0371, de coord. N 8.078.821,886m e E 239.075,176m; 187°26'14" e 72,79m até o vértice A50-V-0372, de coord. N 8.078.749,708m e E 239.065,753m; 145°35'40" e 72,27m até o vértice A50-V-0373, de coord. N 8.078.690,084m e E 239.106,587m; 111°13'57" e 60,66m até o vértice A50-V-0374, de coord. N 8.078.668,117m e E 239.163,126m; 90°00'00" e 62,82m até o vértice A50-V-0375, de coord. N 8.078.668,117m e E 239.225,948m; 104°01'26" e 77,70m até o vértice A50-V-0376, de coord. N 8.078.649,288m e E 239.301,333m; 122°42'38" e 52,26m até o vértice A50-V-0377, de coord. N 8.078.621,045m e E 239.345,308m; 120°26'34" e 61,94m até o vértice A50-V-0378, de coord. N 8.078.589,663m e E 239.398,706m; 122°59'55" e 74,91m até o vértice A50-V-0379, de coord. N 8.078.548,868m e E 239.461,528m; 85°14'27" e 75,65m até o vértice A50-V-0380, de coord. N 8.078.555,144m e E 239.536,913m; 86°38'31" e 102,99m até o vértice A50-V-0381, de coord. N 8.078.561,177m e E 239.639,727m; 138°19'58" e 62,69m até o vértice A50-V-0382, de coord. N 8.078.514,348m e E 239.681,402m; 174°50'50" e 61,35m até o vértice A50-V-0383, de coord. N 8.078.453,247m e E 239.686,912m; 174°44'03" e 42,64m até o vértice A50-V-0384, de coord. N 8.078.410,290m e E 239.690,825m; 184°54'07" e 45,79m até o vértice A50-V-0385, de coord. N 8.078.365,166m e E 239.686,912m; 170°31'08" e 42,83m até o vértice A50-V-0386, de coord. N 8.078.322,921m e E 239.693,967m; 203°27'20" e 36,44m até o vértice A50-V-0387, de coord. N 8.078.289,491m e E 239.679,462m; 252°34'19" e 76,98m até o vértice A50-V-0388, de coord. N 8.078.266,435m e E 239.606,016m; 244°33'27" e 73,05m até o vértice A50-V-0389, de coord. N 8.078.235,054m e E 239.540,054m; 234°29'15" e 81,04m até o vértice A50-V-0390, de coord. N 8.078.187,984m e E 239.474,092m; 225°01'35" e 79,22m até o vértice A50-V-0391, de coord. N 8.078.131,495m e E 239.417,553m; 252°16'16" e 82,94m até o vértice A50-V-0392, de coord. N 8.078.106,390m e E 239.339,026m; 240°32'48" e 82,97m até o vértice A50-V-0393, de coord. N 8.078.065,594m e E 239.266,782m; 210°29'11" e 63,50m até o vértice A50-V-0394, de coord. N 8.078.010,876m e E 239.234,568m; 199°11'46" e 30,21m até o vértice A50-V-0395, de coord. N 8.077.982,343m e E 239.224,634m; 171°20'13" e 56,66m até o vértice A50-V-0396, de coord. N 8.077.926,332m e E 239.233,168m; 152°30'12" e 59,28m até o vértice A50-V-0397, de coord. N 8.077.873,751m e E 239.260,536m; 117°52'31" e 80,97m até o vértice A50-V-0398, de coord. N 8.077.835,893m e E 239.332,112m; 120°56'23" e 85,91m até o vértice A50-V-0399, de coord. N 8.077.791,726m e E 239.405,794m; 136°26'32" e 58,05m até o vértice A50-V-0400, de coord. N 8.077.749,662m e E 239.445,792m; 128°18'02" e 59,57m até o vértice A50-V-0401, de coord. N 8.077.712,741m e E 239.492,541m; 128°57'54" e 56,86m até o vértice A50-V-0402, de coord. N 8.077.676,986m e E 239.536,750m; 140°21'49" e 79,20m até o vértice A50-V-0403, de coord. N 8.077.615,992m e E 239.587,274m; 160°19'45" e 62,54m até o vértice A50-V-0404, de coord. N 8.077.557,102m e E 239.608,326m; 187°26'20" e 48,79m até o vértice A50-V-0405, de coord. N 8.077.508,728m e E 239.602,010m; 187°26'16" e 48,78m até o vértice A50-V-0406, de coord. N 8.077.460,354m e E 239.595,695m; 170°07'29" e 49,10m até o vértice A50-V-0407, de coord. N 8.077.411,980m e E 239.604,116m; 180°00'00" e 73,61m até o vértice A50-V-0408, de coord. N 8.077.338,367m e E 239.604,116m; 160°00'01" e 49,24m até o vértice A50-V-0409, de coord. N 8.077.292,096m e E 239.620,957m; 169°13'14" e 56,54m até o vértice A50-V-0410, de coord. N 8.077.236,551m e E 239.631,532m; 166°25'03" e 62,75m até o vértice A50-V-0411, de coord. N 8.077.175,558m e E 239.646,268m; 144°45'28" e 43,78m até o vértice A50-V-0412, de coord. N 8.077.139,803m e E 239.671,530m; 168°40'47" e 53,62m até o vértice A50-V-0413, de coord. N 8.077.087,223m e E 239.682,056m; 167°27'34" e 38,78m até o vértice A50-V-0414, de coord. N 8.077.049,365m e E 239.690,477m; 144°13'14" e 64,81m até o vértice A50-V-0415, de coord. N 8.076.996,784m e E 239.728,371m; 143°30'22" e 60,17m até o vértice A50-V-0416, de coord. N 8.076.948,410m e E 239.764,158m; 162°06'20" e 68,51m até o vértice A50-V-0417, de coord. N 8.076.883,210m e E 239.785,210m; 180°00'00" e 69,41m até o vértice A50-V-0418, de coord. N 8.076.813,804m e E 239.785,210m; 192°38'28" e 67,40m até o vértice A50-V-0419, de coord. N 8.076.748,043m e E 239.770,461m; 193°08'47" e 41,87m até o vértice A50-V-0420, de coord. N 8.076.707,266m e E 239.760,937m; 189°42'18" e 67,68m até o vértice A50-V-0421, de coord. N 8.076.640,555m e E 239.749,528m; 177°03'40" e 82,13m até o vértice A50-V-0422, de coord. N 8.076.558,529m e E 239.753,739m; 216°16'51" e 39,14m até o vértice A50-V-0423, de coord. N 8.076.526,981m e E 239.730,581m; 222°54'15" e 40,20m até o vértice A50-V-0424, de coord. N 8.076.497,536m e E 239.703,215m; 180°00'00" e 42,07m até o vértice A50-V-0425, de coord. N 8.076.455,471m e E 239.703,215m; 156°01'06" e 41,44m até o vértice A50-V-0426, de coord. N 8.076.417,613m e E 239.720,056m; 187°04'14" e 47,35m até o vértice A50-V-0427, de coord. N 8.076.370,627m e E 239.714,228m; 210°32'34" e 38,24m até o vértice A50-V-0428, de coord. N 8.076.337,691m e E 239.694,794m; 214°18'43" e 56,02m até o vértice A50-V-0429, de coord. N 8.076.291,420m e E 239.663,216m; 205°34'51" e 53,63m até o vértice A50-V-0430, de coord. N 8.076.243,046m e E 239.640,059m; 240°16'41" e 53,94m até o vértice A50-V-0431, de coord. N 8.076.226,220m e E 239.610,586m; 229°49'02" e 30,78m até o vértice A50-V-0432, de coord. N 8.076.206,363m e E 239.587,074m; 237°07'08" e 42,61m até o vértice A50-V-0433, de coord. N 8.076.183,228m e E 239.551,287m; 255°16'12" e 41,36m até o vértice A50-V-0434, de coord. N 8.076.172,712m e E 239.511,288m; 254°29'23" e 39,33m até o vértice A50-V-0435, de coord. N 8.076.162,196m e E 239.473,395m; 234°29'18" e 36,21m até o vértice A50-V-0436, de coord. N 8.076.141,164m e E 239.443,922m; 204°14'48" e 46,14m até o vértice A50-V-0437, de coord. N 8.076.099,099m e E 239.424,976m; 180°00'00" e 42,06m até o vértice A50-V-0438, de coord. N 8.076.057,035m e E 239.424,976m; 183°22'12" e 71,63m até o vértice A50-V-0439, de coord. N 8.075.985,525m e E 239.420,765m; 211°37'53" e 64,23m até o vértice A50-V-0440, de coord. N 8.075.930,841m e E 239.387,082m; 214°14'27" e 63,60m até o vértice A50-V-0441, de coord. N 8.075.878,261m e E 239.351,294m; 213°24'50" e 87,24m até o vértice A50-V-0442, de coord. N 8.075.805,440m e E 239.303,252m, situado na margem direita do Córrego do Torto e na divisa com a Faz. Jaraçara de Fabio Marrara de Matos, deste segue confrontando com a Faz. Jaraçara de Fabio Marrara de Matos, (RG-25.940.381-7/SSP/SP CPF-254.326.698-46), com azimute de 292°27'27" e distância de 760,61m, até o vértice A50-M-0209, de coord. N 8.076.095,993m e E 238.600,322m, situado na divisa com a Faz. Jaraçara de Fabio Marrara de Matos, deste segue confrontando com a Faz. Jaraçara de Fabio Marrara de Matos, com azimute de 292°27'17" e distância de 2.127,71m, até o vértice A50-M-0210, de coord. N 8.076.908,679m e E 236.633,933m, situado na divisa com a Faz. Jaraçara de Fabio Marrara de Matos e na divisa com a Faz. Águas de Lindóia de Valdecir Tavares Polizelli, deste segue confrontando com a Faz. Águas de Lindóia de Valdecir Tavares Polizelli, (RG-8.394.159/SSP/SP CPF-786.360.278-53), com os seguintes azimutes e distâncias: 306°13'13" e 550,97m até o vértice A50-M-0211, de coord. N 8.077.234,245m e E 236.189,434m; 10°39'27" e 2.198,23m até o vértice A50-M-0219, de coord. N 8.079.394,557m e E 236.595,967m; 345°23'35" e 289,07m até o vértice A50-M-0218, de coord. N 8.079.674,283m e E 236.523,067m; 13°10'25" e 136,18m até o vértice A50-M-0217, de coord. N 8.079.806,876m e E 236.554,102m; 75°44'54" e 97,76m até o vértice A50-M-0216, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se

representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao CRI competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de maio de 2.011.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 69/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 452414/2009.

RESOLVE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **23,4659 ha** (Vinte e três hectares, quarenta e seis ares, cinquenta e nove centiares), situado no Município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, Denominada "**ESTÂNCIA PAU GRANDE**" Perímetro: **2.121,90** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.336.294,293 m** e **E 560.295,744 m**; cravado junto a Faixa de Domínio da Estrada Municipal; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da **ESTANCIA MUNICIPAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: **87°49'17"** e **151,04 m** até o vértice **M2** de coordenadas **N 8.336.300,035m** e **E 560.446,673m**; cravado junto a faixa de Domínio da Estrada Municipal e limite das terras de Antonio Gonçalves de Oliveira; deste, segue confrontando com terras de **ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com o seguinte azimute e distância :**137°32'03"** e **747,79m** até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.335.748,407m** e **560.951,544m**; cravado junto a Faixa de Domínio da Marinha à margem direita do Rio Cuiabá; deste, segue confrontado com a Faixa de Domínio da Marinha à margem direita do **RIO CUIABÁ** com os seguintes azimutes e distâncias: **240°59'33"** e **238,60m** até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.335.632,701m** e **E 560.742,870m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: **261°17'27"** e **147,50m** até o vértice **M5** de coordenadas **N 8.335.610,367m** e **E 560.597,072m**; **267°08'54"** e **124,52m** até o vértice **M6**, de coordenadas **N 8.335.604,172m** e **E 560.472,704m** cravado junto a faixa de Domínio da Marinha à margem direita do Rio Cuiabá e limite das terras de Antonio Fermínio da Silva; deste, segue confrontando com as terras de **ANTONIO FERMINIO DA SILVA**, com o seguinte azimute e distância: **345°37'05"** e **712,45m** até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de maio de 2.011.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 161/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - **DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** o servidor **JOÃO PAULO PELIZER**, Matrícula: **127689**, Agente do Serviço de Trânsito, Lotado na Gerência de Processos - 37º CIRETRAN - Sorriso/MT, no prazo improrrogável de 05 dias, para regularização funcional. Esta portaria entra em vigor a partir de 21/06/11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 162/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Parágrafo Único do Artigo 42 da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004.

RESOLVE

I - Aplicar penalidade de **REPREENSÃO** ao Sr. Allan Simões Campos Borges, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Gerência Núcleo de Atendimento - SINDAED, por infringir os deveres previstos nos incisos I e III do Artigo 143 da Lei Complementar 04/1990, bem como no inciso IX o Artigo 4º da Lei Complementar 112/2002, tendo em vista o que consta na Sindicância Administrativa instaurada

pela Portaria nº 032/2011/GP/DETRAN-MT datada de 10 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Fevereiro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 163/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004.

RESOLVE

I - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 262/2008/GP/DETRAN-MT, em desfavor dos Srs. Anatalício Vilamaior, ex-Chefe da 2ª CIRETRAN de Rondonópolis e Domingas Silva Santos, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na 2ª CIRETRAN de Rondonópolis, com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 171 da Lei Complementar nº. 04/1990.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 164/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I - Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo, destinado a apurar possível abandono de cargo, atribuído ao servidor Paulo de Queiroz Ferreira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 111575, lotado na Gerência de Vistoria.

II - Assegurar ao servidor o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2004.

III - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 166/2011/GP/DETRAN/MT

"Nomeia os membros da Equipe Técnica de Licitação - modalidade Pregão, do DETRAN-MT".

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT - no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no art. 51 c/c art. 84 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda no art. 3º, IV e §1º, da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Equipe Técnica de Licitação - modalidade Pregão** deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, com vigência de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro: Luiz Gustavo Tarraf Caran
Equipe de Apoio: Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale
Deivid dos Santos Taborga
Eduardo Rodrigues Ferreira

Art. 2º Revoga-se a Portaria 108/2011/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT de 10 de maio de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá, 20 de junho de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 165/2011/GP/DETRAN/MT

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-MT".

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT – no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no art. 51 c/c art. 84 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT, com vigência de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Luiz Gustavo Tarraf Caran
Membros: Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale
 Deivid dos Santos Taborga
 Eduardo Rodrigues Ferreira

Art. 2º Revoga-se a Portaria 107/2011/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT de 10 de maio de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Cuiabá, 20 de junho de 2011.


TEODORO M. PEREIRA LOPES
 Presidente do Detran

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2006/CEPROMAT**

Contratante CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEPROMAT
Contratada NEVES E CEBALHO LTDA
Objeto Prorrogação do prazo do Contrato nº010/2006 por um período de 03 meses.
Valor Global R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais)
Vigência Início em 02/06/2011 a 02/09/2011
Fund. Legal O fundamento legal está expresso no artigo 65da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 20401 - Projeto/Atividade: 2009, Manutenção de Ações de Informática, Elemento Despesa: 3390.0000, Fonte: 240
Data Cuiabá/MT, 20/06/2011
Assinam Wilson Celso Teixeira, Representante da Contratante.
 Dario Zozimo Rego das Neves, Representante da Contratada.

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 17/06/2011, pág. 116.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 003/2011

Onde se Lê:
Vigência: 12 (doze) meses, de 01/06/2011 a 01/06/2012.
 Leia-se:
Vigência: 12 (doze) meses, de 13/06/2011 a 13/06/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2011

Onde se Lê:
Vigência: 12 (doze) meses, de 01/06/2011 a 01/06/2012.
 Leia-se:
Vigência: 12 (doze) meses, de 15/06/2011 a 15/06/2012

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2008/MT GÁS/SOE**

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A.
CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2009 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07/03/2011.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia 07/03/2011.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2011.

ASSINAM: HELNY PAULA CAMPOS - Diretor Presidente MT GÁS e GERALDO LUIZ DE ARAÚJO – Diretor Administrativo MT GÁS. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO - BRASIL TELECOM S/A. ROBERTO WAGNER SANDRIN - BRASIL TELECOM S/A

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 141/2011/SAD**

PARTES: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e Secretaria de Estado de Administração – SAD.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato Emergencial a 14/2011/SAD, que, consiste na contratação em caráter emergencial de empresas especializadas em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender a Companhia Matogrossense de Mineração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17501 - Projeto/atividade: 2006.9900 - Elemento de despesas: 3391.3000 - Fonte: 109.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46.452,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato e de futuros Termos Aditivos conforme suas respectivas datas de prorrogação.

ASSINATURA: 11/05/2011.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT. CESAR ROBERTO ZILIO – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 001/2011 ao Contrato Emergencial nº 143/2011/SAD

PARTES: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e Secretaria de Estado de Administração – SAD.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato Emergencial 143/2011/SAD, que, consiste na contratação em caráter emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos postos contratados emergencialmente pelo Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17502; Projeto/atividade: 2006.9900; Elemento de despesas: 3391.3000; Fonte: 109.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 53.748,00 (cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, condicionado ao término da vigência do contrato nº 143/2011/SAD e de futuros Termos Aditivos conforme suas respectivas datas de prorrogação.

ASSINATURA: 11/05/2011.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e CESAR ROBERTO ZILIO – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 001/2011 ao Contrato nº 142/2011/SAD

PARTES: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e Secretaria de Estado de Administração – SAD.

OBJETO: Fimar Adesão ao Contrato Emergencial nº 142/2011/SAD, que, consiste na contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual, máquinas e caminhões componentes das patrulhas rodoviárias, com utilização de cartões magnéticos ou chip, para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos postos contratados emergencialmente pelo Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17501; Projeto/atividade: 2006.9900; Elemento de despesas: 3391.3700; Fonte: 109.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.907,80 (três mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência de futuros Termos Aditivos conforme suas respectivas datas de prorrogação.

ASSINATURA: 11/05/2011.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e CESAR ROBERTO ZILIO – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

AGECOPA**PORTARIA Nº 35/2011/AGECOPA**

Alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído através das Portarias n.ºs 018 e 026/2001/AGECOPA, para levantamento de valores tributários passíveis de dedução no Contrato nº 009/2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO PANTANAL - FIFA 2014 – AGE COPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 418, de 18 de abril de 2011, e o artigo 17 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010.

Considerando a necessidade de disponibilidade, em tempo integral, da servidora Ryta de Cássia Pereira Duarte, nas atividades da Gerência de Aquisições e Contratos da Agecopa;

Considerando ainda a pendência de documentação a ser apresentada pelo Consórcio Santa Bárbara Mendes Júnior;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a componente do Grupo de Trabalho, Ryta de Cássia Pereira Duarte, por **Rubia Mara Oliveira da Costa**, Técnica do Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos até o dia 22.06.2011.

Art. 3º Os membros deste Grupo de Trabalho não serão remunerados pelo desempenho das atividades a eles designadas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2011.

Eder de Moraes Dias

Diretor Presidente da AGE COPA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2010/SAD DO PREGÃO 080/2010/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 27 de Janeiro de 2011, páginas 140 a 147, diante da publicação do dia 23 de Dezembro de 2010, página 59 do DOE/MT, conforme abaixo:

“Onde Se Lê”:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
93	CETUXIMAB 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20 ML. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	800	MERCK	MERCK S.A	R\$ 535,40

“Leia – Se”:

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QUANT	MARCA	VALOR OFERTADO
93	FRACASSADO	-	-	-

Secretaria de Estado de Administração

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011/SESP

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Espadim Tiradentes, destinada atender a Polícia Militar – PM do estado de Mato Grosso.

DATA: 08/07/2011

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx65) 3613-5527 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA: Sirlei Teresinha Theis de Almeida.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de **Pregão nº 016/2011/SESP**, marcado para ser realizado no dia **22/06/2011** às **14:30 horas (horário local)**.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2011.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2011/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 036/2011/SEJUDH**, marcado para ser realizado às **09h:00min** do dia **30/06/2011**.

Cuiabá, 20 de junho de 2011.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho, resolve retificar:

- o Art. 1º da Resolução 010/2011, referente ao incentivo do PRO-ARROZ-MT, da publicação no Diário Oficial de 11 de maio de 2011, página 163 procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
Paulo Sergio Aguiar	13.320.215-1	900.7141.909-53

Leia-se:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
Paulo Sergio Aguiar	13.321.645-4	900.7141.909-53

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 018/CV/2011 – MT FOMENTO
PROCESSO nº. 465277/2011 de 15/06/2011**

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT, CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário José Domingos Fraga Filho, Ato de nomeação n. 1.379/2011, e a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. – MT FOMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Barão de Melgaço, 3.565, Bairro Centro, CEP 78.005-500, em Cuiabá – MT, representada pelo seu presidente, Sr. Arleidy Dias Pereira, brasileiro, casado, RG nº. 071.999 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 105.450.601-3, e pelo seu diretor administrativo financeiro, Sr. Luiz Carlos Armani, brasileiro, casado, RG nº. 185.071 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 001.728.631-04.

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade a assunção pela MT FOMENTO das obrigações e atribuições de agente financeiro do Fundo do Aval do Estado de Mato Grosso – FAE para, na forma do artigo 4º da Lei Estadual nº. 8.595, de 11 de Dezembro de 2006, alterada pela lei nº. 9.062, de 23 de Dezembro de 2008, realizar a cobrança e tentativa de renegociação dos valores já honrado pelo Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido por mútuo consentimento ou unilateralmente, desde que denunciado por escrito ou por parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2011.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO****DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011/IMEQ-MT/SOE**

O Pregoeiro do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE informa que o Pregão Presencial **003/2011/IMEQ-MT/SOE**, marcado para ser realizado no dia **27/06/2011**, às **14h30m**, foi **PRORROGADO** para o dia **05 de julho de 2011**, às **14h30m**, na **Sala n.º 03**, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições - SOE face à inclusão deste **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**:

- QUANTO AO SUBITEM 3.5, DO ITEM 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARA A PARTICIPAÇÃO:

Onde se lê:

3.5. Não poderão participar do certame as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, **OPTANTES DO “SIMPLES NACIONAL”**, conforme legislação vigente, art. 17, XII, da Lei 123/2006;

Leia-se:

3.5. Poderão participar do certame as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, **OPTANTES**

DO “SIMPLES NACIONAL”, desde que atenda a legislação vigente em especial a Lei 123/2006, respeitando-se as vedações do art. 17, XII, do referido diploma legal.

- QUANTO A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Acrescentar o subitem:

9.2. Para a contratação referente ao objeto do presente contrato, a contratada deverá apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o total da contratação (art. 56 da Lei nº 8.666/93).

- Ratificam-se os demais termos do Edital e seus Anexos.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2011.

AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro/SOE

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e atendendo o que dispõe a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, vem **NOTIFICAR** todas as empresas que não procederam a qualquer arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, há 10 (dez) anos ou mais, conforme relação disponibilizada no site www.jucemat.mt.gov.br, para que no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, se manifestem através de Comunicação de Funcionamento ou Paralisação Temporária de Atividades, conforme modelos constantes dos anexos I e II da Instrução Normativa nº 72/2008, do DNRC, sob pena de serem consideradas inativas e terem seu registro cancelado perdendo automaticamente a proteção de seu nome empresarial, como estabelece o Art. 60 da Lei 8.934/94 e Art. 48 do Decreto nº 1.800/96.

Cuiabá MT, 20 de junho de 2011.


ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

AGECOPA

**Resultado do Recurso Administrativo
e Aviso Continuidade da Abertura
Concorrência nº 005/2011/AGECOPA**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 033/2011/AGECOPA, publicada em 13/06/2011, após análise do Recurso Administrativo da empresa **ELETRONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, julgou o mérito IMPROCEDENTE, sendo os documentos encaminhados para autoridade superior que homologou a decisão, conforme consta nos autos. A continuidade da abertura da Concorrência nº 005/2011 será no dia 27/06/2011 às 09:00 horas, no auditório da AGE COPA.

Cuiabá 20 de Junho de 2011.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da CEL/AGECOPA

**AVISO DE CONTINUIDADE DE ABERTURA
PROPOSTAS DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2011.**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 033/2011/AGECOPA, publicada no D.O.E do dia 13 de junho de 2011, após decurso de prazo recursal da habilitação, torna público para conhecimento dos interessados a data de continuidade da abertura da Concorrência nº 004/2011, no dia 22/06/2011 às 14:30 horas, no auditório da AGE COPA.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2011.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Especial
Licitação/AGECOPA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 207/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003685-001/2011, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora **ANDRESSA KATHERINE DE BRITTO CORRÊA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1343726-7-SSP/MT e do CPF nº 992.438.571-34, do cargo em comissão de oficial de gabinete, símbolo/nível MP-CNE-V, lotada no gabinete da Procuradora de Justiça, Drª DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA, com efeitos a partir do dia 20.06.2011.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208/2011-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 20.06.2011, RESOLVE: PROMOVER, por merecimento, o Dr. **LUCIANO FREIRA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres, para a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças, Entrância Final, mantendo-o, POR OPÇÃO, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres, Entrância Final.

Cuiabá, 20 de junho de 2011.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 209/2011-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 20.06.2011, RESOLVE: PROMOVER, por antiguidade, o Dr. **ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra, Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis, Entrância Final.

Cuiabá, 20 de junho de 2011.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 017/2011

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Final:

- 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças – Merecimento

Cuiabá, 20 de junho de 2011.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do CSMP

PORTARIA Nº 330/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder à servidora **ÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 30.06.2005 a 29.06.2010, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003679-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 124/2011-PGJ/MT, DOE de 30 de março de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	002923-001/2011			
Edital nº	024/2011			
Modalidade	Pregão Presencial			
Data da abertura e julgamento	15/06/11			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS.			
Lote	Descrição	Empresa vencedora	Valor Estimado	Percentual de desconto registrado
01	Passagens aéreas nacionais	Ararauna Turismo Ecológico Ltda - ME CNPJ: 36.932.853/0001-09	R\$ 150.000,00	8 %
02	Passagens rodoviárias nacionais	Ararauna Turismo Ecológico Ltda - ME CNPJ: 36.932.853/0001-09	R\$ 10.000,00	3,20 %

Cuiabá, 20 de junho de 2011.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues
Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 124/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 30 de março de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 002923-001/2011, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Cuiabá, 20 de junho de 2011.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 025/2011. Modalidade: CONVITE. Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: INDIRETA. Data de Abertura: 02 DE JUNHO DE 2011. Data do Julgamento: 17 DE JUNHO DE 2011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS-SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE SINOP, SORRISO E TANGARÁ DA SERRA.

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 0651/2010-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafiado, constante no quadro seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	Empresas Vencedoras	Valor Total (R\$)
1	Elaboração de Projeto de Engenharia e Arquitetura para construção da nova Sede das Promotorias de Justiça de Sinop.	VECTOR CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 00.974.143/0001-02	60.935,00
2	Elaboração de Projeto de Engenharia e Arquitetura para construção da nova Sede das Promotorias de Justiça de Tangará da Serra.		26.515,00
	Elaboração de Projeto de Engenharia e Arquitetura para construção da nova Sede das Promotorias de Justiça de Sorriso.		7.954,00

Valor Total da Contratação: R\$ 95.404,00 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS).

Cuiabá, 17 de junho de 2011.

Comissão de Licitação
Port. nº 0651/2010-PGJ de 17.11.10, DOE/MT de 17.11.10.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002842-001/2011, homologa o procedimento licitatório Convite nº 025/2011, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS-SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE SINOP, SORRISO E TANGARÁ DA SERRA, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	Empresas Vencedoras	Valor Total (R\$)
1	Elaboração de Projeto de Engenharia e Arquitetura para construção da nova Sede das Promotorias de Justiça de Sinop.	VECTOR CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 00.974.143/0001-02	60.935,00
2	Elaboração de Projeto de Engenharia e Arquitetura para construção da nova Sede das Promotorias de Justiça de Tangará da Serra.		26.515,00
	Elaboração de Projeto de Engenharia e Arquitetura para construção da nova Sede das Promotorias de Justiça de Sorriso.		7.954,00

Valor Total da Contratação: R\$ 95.404,00 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS).

Cuiabá, 17 de junho de 2011.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO AO CONTRATO N. 001/2011/FUNJUS

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – PGE/FUNJUS
Contratada: VIVO S/A
Objeto: Contratação de serviço especializado por período de 03 meses.

Vigência: 07/04/2011 à 07/07/2011
Fund. Legal: Lei Federal nº 8666/93, Ata de Registro de Preço nº 058/2010/SAD, Lei Estadual nº 7.217/2006
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 09601 Projeto/Atividade: 2007 Elemento de Despesa: 33903900
Data: Cuiabá – MT 17/06/2011
Assinam: Maria Amélia Santos da Silva, Representante da Contratante.
Clarisse Guimarães Goelzer, Representante da Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 83/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, **Dra. Juliana Ribeiro Salvador Bond**, para atuar em caráter de substituição nas atividades do NUDECON, sem prejuízo de suas atribuições, no período entre os dias 13/06/2011 a 22/06/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2011/DP/MT

Processo nº.: 459422/2011.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa FORTE MT SEGURANÇA ELETRÔNICA

LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo – materiais elétricos, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 308/2011/AT/DPMT.

Valor Total: R\$6.332,00 (seis mil trezentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Programa 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3000; Fonte: 100.

Orgão: 10101

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO

DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: M3 COM. VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESS. LTDA-ME

ONDE SE LÊ

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2006-DP/MT por 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº 58042/2011, Parecer Técnico nº 47/2011/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 30/03/2011.

Orgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado

Contratada: ELIANE LEAO ORMOND DE CAMPOS

LEIA-SE

Objeto: Extinguir a discrepância/erro material entre os valores apurados na Ata de Registro de Preço nº 006/2011.

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei 4.320/64, Processo nº 73579/2011, Parecer Técnico nº 232/2011/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 05/05/2011.

Orgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado

Contratada: ALICE TOMIKO HIRAGA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 805 A 806/2011

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 805/VAS/2011

PROCESSO Nº	7.128-5/2005
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTOR(A)	EUNICE CLARA RAUBER
INTERESSADO(A)	NELCIR JOÃO POLINSKI
ASSUNTO	DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. **Nelcir João Polinski**, ex-vereador da Câmara Municipal de Sapezal, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a 20 UPF/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 05/08/2011. A multa foi aplicada no processo 7.128-5/2005, por meio do Julgamento Singular nº 505/2009, publicado no DOE-MT de 31/07/2009, em razão do envio intempestivo da Declaração de Bens de Final de Mandato do ex-vereador a este Tribunal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 806/VAS/2011

PROCESSO Nº	4.328-1/2010
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GESTOR(A)	FÁBIO DA SILVA BARROS

ASSUNTO

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. **Fábio da Silva Barros**, ex-gestor da Câmara Municipal de São José do Xingu, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a 70 UPF/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 08/08/2011. A multa foi aplicada no processo 4.328-1/2010, por meio do Acórdão nº 2.694/2010, no valor total de 150 UPF/MT, tendo sido reduzida para 70 UPF/MT por meio da Decisão Recursal 408/2011, publicado no DOE-MT de 17/3/2011.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 465/2011

JULGAMENTOS SINGULARES

EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº	2.158-0/2011
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR(A)	EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
ASSUNTO	CONSULTA

(...)

Isto posto, acolho o Parecer Ministerial nº. 3438/2011 da lavra do D. Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, para extinguir o feito SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, e determinar, por conseguinte, seu regular arquivamento com a prévia remessa ao consultante de cópia do Prejulgado oriundo de manifestação exarada nas Resoluções de Consulta nº 29/2011, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 235 Resolução 14/2007 (Regimento Interno).

Publique-se.

PROCESSO Nº 3.602-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 GESTOR(A) JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

Isto posto, determino o retorno dos autos ao Conselheiro Relator original para que na forma regimental aprecie a vertente consulta.

Publique-se.

PROCESSO Nº 23.067-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
 GESTOR(A) JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

Isto posto, acolho o Parecer Ministerial n.º 1363/2011, da lavra do D. Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, para extinguir o feito SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, e determinar, por conseguinte, seu regular arquivamento com prévia remessa, ao Consulente, de cópia do Prejulgado oriundo de manifestação exarada no Acórdão n.º 1.578/2005, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 235 Resolução 14/2007 (Regimento Interno).

Publique-se.

PROCESSO Nº 10.860-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 GESTOR(A) FELIPE GARCIA NOGUEIRA
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

Isto posto, acolho o Parecer Ministerial n.º 3.480/2011, da lavra do D. Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, para extinguir o feito SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, e determinar, por conseguinte, seu regular arquivamento com prévia remessa, ao consulente, de cópia do Prejulgado oriundo de manifestação exarada nas Resoluções de Consulta n.º 589/2002, 1.156/2006, 15/2008 e 10/2007, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 235 Resolução 14/2007 (Regimento Interno).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 463/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 1.342-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
 GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
 ASSUNTO TERMOS DISTRATOS/RESCISÕES, REFERENTE 3º QUADRIMESTRE/2010 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010 – PROCESSO Nº 31720/2010

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial n.º 2151/2011, **registro** para fins de conhecimento dos presentes Termos de Distrato/Rescisão de Contrato Temporário constantes aos autos, fls. 04 a 44-TCE e **determino** o arquivamento, em face a perda do objeto, uma vez que o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2010 (3.172-0/2010), não foi conhecido.

PUBLIQUE-SE;
ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº 8.368-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
 GESTOR(A) ANTONIO JOSÉ ZANATTA
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2010 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2009 – PROCESSO Nº 189910/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

a) Pelo Registro dos atos admissionais constantes aos autos (n.ºs 001, 002, 003, 014/10/SMA/PMNG), realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita no 1º Quadrimestre/2010.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 8.073-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA
 GESTOR(A) GENECI SILVA STURMER
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2010, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010 – PROCESSO Nº 39322/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

a) Pelo Não Registro dos atos admissionais constantes aos autos (n.ºs 08, 09 e 10/2010), realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba no 1º Quadrimestre/2010.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 467/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 15.846-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 GESTOR(A) ITAGIBA DELA JUSTINA
 INTERESSADO(A) CARLOS ALBERTO DE FREITAS FERREIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2005/2008

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, CONSIDERO o senhor **Carlos Alberto de Freitas Ferreira**, vereador da Câmara Municipal de Paranaíta, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 15.844-5/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 GESTOR(A) ITAGIBA DELA JUSTINA
 INTERESSADO(A) GILMAR COLODEL
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2005/2008

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, CONSIDERO o senhor **Gilmar Colodel**, vereador do município de Paranaíta (gestão 2005-2008), **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 6.305-3/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
 GESTOR(A) ENIO DE ARRUDA JÚNIOR – Presidente
 ASSUNTO JOSE LOURENÇO DE BARROS – Presidente CPL REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA RELATORIA REFERENTE SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, CONSIDERO os senhores **Enio de Arruda Júnior e José Lourenço de Barros**, Vereador Presidente e Presidente da CPL, respectivamente, da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, **revéis** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 466/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 9.052-2/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GESTOR(A) JOÃO CARLOS CAPELARI
INTERESSADO(A) GERCINO CAETANO ROSA
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 317, DE 18 DE ABRIL DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, e inciso I, alínea "c" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em consonância com o Parecer nº 3576/2011, da lavra do Exmo Procurador de Contas, dr. Gustavo Coelho Deschamps, DECIDO:

1- REGISTRAR o Decreto Legislativo nº 317 de 18/04/2011, que versa sobre a Decisão do Poder Legislativo sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina/MT, referente ao exercício de 2009, gestão do Prefeito Municipal Sr. Gercino Caetano Rosa, que obteve Parecer Prévio Favorável a aprovação das contas anuais, emitidos por este Egrégio Tribunal sob o nº 101/2010, do dia 05/10/2010, cumprindo o que estabelece o artigo 181 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

2- ARQUIVAR o presente processo, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2000 do dia 27/04/2000, deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 22/2011

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2011 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 11.406-5/2011
Interessado(a) SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
Assunto Homologação de Medida Cautelar Adotada Singularmente, que determinou à gestora que se abstenha de praticar qualquer ato tendente a dar prosseguimento à Concorrência Pública nº. 001/2011, nos autos da Representação de Natureza Externa formulada pela empresa Sociedade Civil de Saneamento Ltda., representada pelo Fernando Ferreira de Carvalho Alves (Administrador), acerca de supostas irregularidades no Edital do referido procedimento licitatório, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações comerciais e administrativas do SANEAR.
Gestor(a) TEREZINHA SILVA SOUZA
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

02 - Processo nº. 6.684-2/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
Gestor(a) JOSÉ DE SOUZA
Procurador(a) Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº. 7.565
Contador(a) Reginaldo de Souza Mendes
Controle Interno Carlos Leandro Bravo
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03 - Processo nº. 4.284-6/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) NAFTALY CALISTO DA SILVA
Contador(a) Josafat Moraes Maciel
Controle Interno Ivete Bonavigo
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

04 - Processo nº. 5.157-8/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
Gestor(a) MÁXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

Contador(a) Alcier dos Santos Duarte
Controle Interno Letícia Oliveira Luz
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

05 - Processo nº. 3.865-2/2011
Interessado(a) INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) GINAMARA MARIA DE MEIRA SCATOLA
Contador(a) Raquel Cristina de Oliveira Nunes Rondon
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06 - Processo nº. 3.964-0/2011
Interessado(a) FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) MARCELO FERRA DE CARVALHO
Contador(a) Anderson Matos
Controle Interno José Gomes Dutra
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

07 - Processo nº. 5.753-3/2011
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) IRONALDO BARBOSA FERNANDES
Contador(a) Daniela Regina Ferreira de Lima Souza
Controle Interno Leomar Reni Pivetta
Relator Glenda Gonçalves dos Santos
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

08 - Processo nº. 3.938-1/2011
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA
Contador(a) Valdeez Calda Lima
Controle Interno Guelly Urzeda de Mello
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

09 - Processo nº. 3.546-7/2011 (21.341-1/2010 - apenso)
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna (Processo nº. 21.341-1/2010), originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 982 de 28/09/2010, acerca de supostas irregularidades no consumo de combustível e pagamento de diárias a servidores.

Gestor(a) UCIRLANA MARTINS INGRAÇA
Contador(a) José Dias Tavares Filho
Controle Interno Silma Alves de Souza Goetz
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

10 - Processo nº. 3.828-8/2011
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) ANTONIO BIOTTO
Contador(a) Jair Frasson
Controle Interno Rozimery Pereira Battisti
Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

11 - Processo nº. 4.393-1/2011
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) MANOEL DE MOURA NUNES
Contador(a) Milton dos Santos
Controle Interno Márcia Rosana Cavalher
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

12 - Processo nº. 6.722-9/2011
Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Contador(a) Ezio Pereira da Silva
Controle Interno Rinaldo Taveira Ribeiro
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

13 - Processo nº. 3.652-8/2011
Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) LEANDRA RODRIGUES
Contador(a) PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA
Controle Interno Fábria Pereira Ortega
Relator Patrícia Soares Terres Zanella
Márcia Regiane Melchior Godoy
Marcelo Leocides Alves
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

14 - Processo nº. 3.928-4/2011

Interessado(a)	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	SILVIA FERNANDES FERREIRA
Contador(a)	Kátia Cristina Leite Nunes
Controle Interno	Luana Aparecida Ortega Piovesan
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
15 - Processo nº.	3.534-3/2011
Interessado(a)	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	ANDRÉ LUIS PRESQUELIARES GIMENES
Contador(a)	Juliana Shizuko Matushima Borges
Controle Interno	Keila Silveira
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
16 - Processo nº.	3.677-3/2011
Interessado(a)	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Contador(a)	Milton dos Santos
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
17 - Processo nº.	5.604-9/2011
Interessado(a)	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTE DO ARAGUAIA
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	ROLAND TRENTINI
Contador(a)	Ana Cristina Quadros Radmann
Controle Interno	Rosemi de Oliveira
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
18 - Processo nº.	3.605-6/2011
Interessado(a)	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Contador(a)	Luiz Alberto Wanzke
Controle Interno	Luiz Alberto Wanzke
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
19 - Processo nº.	12.427-3/2010
Interessados(as)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Assunto	Representação de Natureza Externa formulada pelos Srs. Emerson Saia Machado e Ângelo de Campos Tavares - Vereadores, acerca de supostas irregularidades na utilização de maquinários públicos municipais, deslocados para uso em propriedades privadas.
Gestores(as)	MARIA IZAURA DIAS ALFONSO – ex- Prefeita Municipal de Alta Floresta ADELINO CAMPILHO – ex- Secretário Municipal de Infraestrutura
Procuradores(as)	Darlã Martins Vargas – OAB/MT nº. 5.300-B e outros
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
20 - Processo nº.	2.508-9/2008
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA
Assunto	Representação de Natureza Externa formulada pelos Srs. Atagiba Dela Justina, Januário Neto Dias e Manoel Moura Nunes - Vereadores, em razão de supostas irregularidades no pagamento dos serviços originados da Carta Convite nº. 15/2007, que teve como vencedora a empresa Madeireira Berlanda Ltda.-ME, cujo objeto foi a locação de 400 horas de máquina esteira.
Gestor(a)	PEDRO DE ALCANTARA
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
21 - Processo nº.	454-5/2011
Interessados(as)	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades na execução dos contratos nºs 041/2008 e 052/2008, firmados com a empresa Rodrigo Peres Pereira & Cia Ltda., representada pelo Sr. Rodrigo Peres Pereira - Proprietário, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviços de preparação e fornecimento de refeições para entrega nas unidades prisionais, sistema socioeducativo (Complexo Pomeri) e delegacia especializada da Criança e do Adolescente de Cuiabá e Várzea Grande.
Gestor(a)	DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
22 - Processo nº.	19.174-4/2010
Interessados(as)	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA
Assunto	APARECIDO FRANCISCO DOMINGUES Pedido de Rescisão proposto pelo Ministério Público de Contas, por intermédio dos Srs. Gustavo Coelho Deschamps – Procurador Geral à época e William de Almeida Brito Júnior – Procurador de Contas, em face da decisão singular proferida no processo nº. 15.839-9/2005, que registrou a declaração de bens de final de mandato do Sr. Aparecido Francisco Domingues, ex - vereador do Município de Paranaita (período 2005/2008), e lhe aplicou multa, por encaminhar intempestivamente a referida declaração

Relator	a este Tribunal. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
23 - Processo nº.	7.812-3/2010
Interessados(as)	CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE ANGELA MARIA GODÔES
Procurador(a)	Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255
Assunto	Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular que aplicou multa à Sra. Angela Maria Godôes – Vereadora, em razão do envio intempestivo da Declaração de Bens de Final de Mandato referente a 2005/2008 (Processo nº. 18.967-7/2005).
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
24 - Processo nº.	5.934-0/2010
Interessado(a)	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.341/2010 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.
Recorrente	JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
25 - Processo nº.	5.990-0/2010
Interessado(a)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.798/2010 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.
Recorrente	ANDERSON ELIAS SIEBERT
Procuradores(as)	Darlã Martins Vargas – OAB/MT nº. 5.300-B Murillo Barros da Silva Freire – OAB/MT nº. 8.942
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
26 - Processo nº.	1.709-4/2008
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos nºs 1.126/2009 e 3.316/2010 – Denúncia acerca de irregularidades na contratação de serviços de publicidade sem procedimento licitatório e Embargos de Declaração.
Gestor(a)	FLÁVIO DALMOLIN
Procurador(a)	Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
27 - Processo nº.	11.250-0/2009 (7.757-7/2009 - apenso)
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.984/2010 - Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2009 e Representação de Natureza Interna acerca do atraso no envio do referido certame ao Tribunal de Contas (Processo nº. 7.757-7/2009).
Gestor(a)	NILTON BORGES BORGATO
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
28 - Processo nº.	7.108-0/2009
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.320/2009 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008.
Recorrente	GILMAR PEREIRA FAGUNDES
Procuradores(as)	Renata Gisele Wahl C. da Silva – OAB/MT nº. 11.240 José Pedro de Alcântara Júnior – OAB/MT nº. 12.001
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	CUIABÁ, 20 DE JUNHO DE 2011
VISTO/CONFERIDO	JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para contratação temporária de cargos de nível fundamental, médio e superior para a Secretaria Municipal de Saúde - Edital n.º 003/2011, de 20 de junho de 2011.

O Prefeito municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 180/2011, de 13 de Junho de 2011, no uso de suas atribuições legais e em observância das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nas Leis Municipais n.ºs 2.739 e 2.742, de 23 de dezembro de 2010, 2.751 de 28 de janeiro de 2011, e 2.797 de 12 de Abril de 2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de cargos de nível superior, médio e fundamental para atuarem no Município de Alto Araguaia/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br ou www.altoaraguaia.mt.gov.br . **Das funções oferecidas:**

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	N.º de Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencim. Base R\$	Valor Taxa Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Bioquímico	Nível Superior Completo em Bioquímica + Registro no Respeetivo Conselho	01	0	30 Hs	3.317,00	30,00	Município de Alto Araguaia
02	Cozinheira	Ensino fundamental completo	01	0	30 Hs	599,20	10,00	Município de Alto Araguaia
03	Enfermeiro	Nível Superior Completo em Enfermagem + Reg. Resp. Conselho COREN	04	0	30 Hs	2.354,00	30,00	Município de Alto Araguaia
04	Nutricionista	Nível Superior Completo em Nutrição + Registro no Respeetivo Conselho	01	0	30 Hs	2.033,00	30,00	Município de Alto Araguaia
05	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia + Registro no Respeetivo Conselho	01	0	30 Hs	2.033,00	30,00	Município de Alto Araguaia
06	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo + Certificado de curso Técnico em Enfermagem + Registro no Respeetivo Conselho	27	2	30 Hs	952,30	15,00	Município de Alto Araguaia
07	Técnico em Radiografia	Ensino médio completo + Certificado de curso de Técnico em Raio X + Registro no Respeetivo Conselho	02	0	30 Hs	952,30	15,00	Município de Alto Araguaia

Do Cronograma de Execução Proposto do Processo Seletivo Simplificado (as datas informadas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais respectivos):

- Período de realização das inscrições: a) Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição: do dia 27/06/2011 até o dia 01/07/2011; b) Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição: até o dia 06/07/2011. c) Período geral de realização das inscrições com pagamento de taxa: 27/06/2011 até o dia 11/07/2011. / Previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos inscritos: até o dia 18/07/2011. / Data da publicação do local e horário de realização das provas escritas: até o dia 18/07/2011. / Data da realização das provas escritas e entrega de títulos: dia 24/07/2011. / Publicação do gabarito das provas escritas: 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas. / Previsão de publicação do resultado do processo seletivo: até o dia 09/08/2011. Alcides Batista Filho-Prefeito Municipal / Helton Nascimento da Silva - Presidente Comissão Examinadora Processo Seletivo Simplificado

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2011, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 19/04/2011; sagraram-se vencedores as proponentes: ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, com o valor de R\$ 115.063,39 (cento e quinze mil sessenta e três reais e trinta e nove centavos); ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, com o valor de R\$ 95.994,88 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos); SONIA OLIVEIRA BRAUN – EPP, com o valor de R\$ 44.104,61 (quarenta e quatro mil cento e quatro reais e sessenta e um centavos); TRIVELATO & MAGRI LTDA, com o valor de R\$ 32.006,76 (trinta e dois mil seis reais e setenta e seis centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 20 de junho de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 052/2011 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviços de lavagem e manutenção de persianas e aquisição de materiais de consumo para estruturar cursos de capacitação visando atender a diversas secretarias deste Município. A Pregoeira e equipe de Apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011. Abertura às 09:00h do dia 06/07/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 20 de junho de 2011. Fernanda Mara de Freitas .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 30/05/2011; sagrou-se vencedor a proponente: MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP, com o valor de R\$ 30.857,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e sete reais). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por lote, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 20 de junho de 2011. Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Extrato de Contrato/C.P.01.2011. Contrato n.º 661/2011 de 10/junho/2011, referente à Concorrência Pública 001/2011. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e revitalização da ciclovia da Av. Antonio Joaquim. Dotação: 13.002.26.782.0020.1054.449051-387 Sec. de Viação e Obras. Empresa: Irriga Máquinas e Iluminação Ltda. Valor Total: R\$ 981.239,21. Empenho número: 001602/2011 de 10/06/2011. Homologação e Adjudicação: 10/06/2011. Barra do Garças, 16/junho/2011. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Resultado do Processo Licitatório/Concorrência Pública n.º 001/2011. Modalidade e n.º de Procedimento. C.P. 001/2011. Contratação de empresa para execução de obras de reforma e revitalização da ciclovia da Av. Antonio Joaquim. Início: 01/04/2011. Abertura: 07/06/2011 Conclusão: 10/06/2011. Dotação: 13.002.26.782.0020.1054.449051-387 Sec. de Viação e Obras. Vencedor: Irriga Máquinas e Iluminação Ltda. Valor Total: R\$ 981.239,21. Barra do Garças, 16/ junho/2011. (a) Nivaldo Marques Evangelista. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Extrato de Contrato/TP. 06.2011. Contrato n.º 659/2011 de 09/junho/2011, referente à Tomada de Preços 006/2011. Objeto. Contratação de empresa de engenharia para construção de meio fio com sarjetas no Bairro Anchieta. Dotação: 13.002.26.782.0020.1054.449051-387 Sec. de Viação e Obras. Empresa: Andrade Campos & Cia Ltda. Valor Total: R\$ 319.839,66. Empenho número: 001594/2011 de 09/06/2011. Homologação e Adjudicação: 09/junho/2011. Barra do Garças, 16/06/2011. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Resultado do Processo Licitatório/Tomada de Preços n.º 006/2011. Modalidade e N. de Procedimento. TP 006/2011. Contratação de empresa de engenharia para construção de meio fio com sarjetas no Bairro Anchieta. Início: 04/03/2011. Abertura: 27/04/2011 Conclusão: 09/06/2011. Dotação: 13.002.26.782.0020.1054.449051-387 Sec. de Viação e Obras. Vencedor: Andrade Campos & Cia Ltda. Valor Total: R\$

319.839,66. Barra do Garças, 16/06/2011. (a) Nivaldo Marques Evangelista. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Aviso de Publicação. Pregão Eletrônico n.º 028/2011/PMBG-MT. Objeto: "Aquisição de material de manicure, maquiagem, equipamentos, móveis, toalhas para atender a Secretaria de Assistência Social- Programa CRAS-Antiga C/C-39.441-6 atual C/C 47159-3; e material de cabeleireiro e beleza para atender a Secretaria de Assistência Social. Programa CRAS. Antiga C/C-39.441-6- Nova C/C 47159-3." Data: 05/ Julho/2011 às 14:00hs (hora Brasília). Tipo de Licitação: Pregão eletrônico preço por lote, através do site www.licitacoes-e-com.br Lei 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secretaria de Administração. Fone: 66.3402.2000. Barra do Garças/MT, 17/06/2011. Simone W. Gonçalves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços N.º 005/2011, destinada DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL., teve como vencedora(s) a empresa(s): CLAUDETE TREVISAN ME com o valor total de R\$ 56.195,00. Brasnorte-MT, 17 de junho de 2011.

Clades Finckler -Pres. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão N.º 008/2011, destinada DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO., teve como vencedora(s) a empresa(s): JMA PROVEDORES DE INTERNET LTDA - ME com o valor total de R\$ 11.880,00.

Brasnorte-MT, 20 de junho 2011.

DONIZETE ALVES DE SOUZA- Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 36/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia 07 de julho de 2011, às 08 horas (horário local), e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais de consumo e permanentes (móveis e eletrodomésticos) para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública Pró-Infância, anexo I desse Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis 20 de junho de 2011

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 039/2011

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 36/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 089-A/2010, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia 08 de julho de 2011, às 08 horas (horário local), e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes para atender os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, de acordo com o especificado no Termo de Referência em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis 20 de junho de 2011.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 0011/2011, destinada construção espelho d'água/chafariz e iluminação na Praça 04 de julho, localizada na Av. Mato Grosso esquina com Av. Rio Grande do Sul, conforme especificações no anexo I do edital, teve como vencedoras a empresas: ALENCAR & CIA LTDA-ME com o valor

total de R\$ 139.249,88 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito ; MODELO ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 74.561,24 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte quatro centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de junho de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 0031/2011, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para pavimentação asfáltica das ruas não pavimentadas do Bairro Jardim Alvorada, teve como vencedoras as empresas: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA com o valor total de R\$ 318.266,48 (trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); MOREIRA E CIA LTDA com o valor total de R\$ 63.004,00 (sessenta e tres mil e quatro reais); PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA com o valor total de R\$ 36.582,60 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de junho de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 0032/2011, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia e recapagem de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, teve como vencedoras as empresas: J. CARLOS FIDENCIO ME com o valor total de R\$ 99.218,00 (noventa e nove mil duzentos e dezoito reais); UGOLINI PNEUMÁTICOS LTDA EPP com o valor total de R\$ 76.286,00 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais). Campo Novo do Parecis-MT, 17 de junho de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 0034/2011, destinada a aquisição de peças originais para atender as motoniveladoras New Holland FG-170 ano 2002 e RG-170B ano 2005, teve como vencedora a empresa: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL com o valor total de R\$ 10.869,00 (dez mil oitocentos e sessenta e nove reais). Campo Novo do Parecis-MT, 17 de junho de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (PATRULHA MECANIZADA); FAVORECIDO: AGROPLANT COM. DE MÁQ. E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA; C.N.P.J. N.º 07.680.047/0001-92; VALOR: R\$ 54.200,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS); DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011; RECURSOS: CR Nº 2628.0266.495-92/2008/MAPA/CEF/P.M.C.; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2011, com fulcro na Justificativa e Parecer Técnico e Jurídico anexado ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Canarana-MT, em 16 de Junho de 2011.

WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2011

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal Nº. 3.555/2000, pelo Decreto Estadual 7.217/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Peças e Conexões de Ferro Fundido e Galvanizado, conforme especificações do Edital, Termo de Referências e Anexos, que acontecerá no dia 06/07/2011 às 08h30min. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através de cópia que será disponibilizada em mídia que o solicitante fornecer (Pen-drive ou E-mail). Todas as informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Gonçalo Antunes de Barros, Nº. 3.196 – Bairro Carumbé Cuiabá/MT, nos horários de 14h30min às 17h00min. Fonte dos Recursos: Próprios. Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2011.

José Guilherme da Silva Moura - Pregoeiro Oficial
Aray Carlos da Fonseca Filho - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Cestas Básicas. CREDENCIAMENTO: das 08:00 (oito horas) às 08:30 (oito horas e trinta minutos) de 06 de julho de 2011. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: às 08:30 (oito horas

e trinta minutos) de 06 de julho de 2011. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, e através do site: www.diamantino.mt.gov.br. FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 20 de junho de 2011.

Sandra Berenice Wagner da Silva - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº. 28/2011

OBJETO: Considerando, a existência de várias barracas construídas de madeiras, zinco e latas, sem estética, ordem, planejamento, desprovidas de condições mínimas de higiene sanitária, que causam péssimas imagens negativas para a cidade de Dom Aquino, uma vez que se encontram instaladas em áreas públicas que circundam a Praça Emanuel Pinheiro e visando a preservação da comunidade tradicional, os meios de subsistência dos proprietários, a regularização do uso do bem público, a urbanização do centro da cidade, o atendimento da legislação sanitária, que formam um conjunto de interesse social relevante e coletivo, fica outorgado permissão de uso aos atuais ocupantes de barracas localizadas nas vias públicas, no entorno da Praça Emanuel Pinheiro. DATA: 03/06/2011

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 001/2011. PERMISSONÁRIO: Aderaldo Batista dos Santos. OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 07".

DATA: 16/06/2011.

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 002/2011

PERMISSONÁRIO: Antônio Marcos Sodré Silva. OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 01". DATA: 16/06/2011.

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 003/2011

PERMISSONÁRIO: Belmiro de Almeida Alves Filho. OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 04". DATA: 16/06/2011.

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 004/2011

PERMISSONÁRIO: Edson Garcia Junior. OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 06". DATA: 16/06/2011.

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 005/2011

PERMISSONÁRIO: Jeová Rodrigues de Sousa. OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Julio Muller, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 08". DATA: 16/06/2011.

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 006/2011

PERMISSONÁRIO: Jovelino Germano de Freitas
OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 02". DATA: 16/06/2011.

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 007/2011

PERMISSONÁRIO: Maria das Graças Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50m2 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 05". DATA: 16/06/2011.

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 008/2011

PERMISSONÁRIO: Marcio Antunes Maciel. OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 03". DATA: 16/06/2011.

Dom Aquino-MT; 17 de junho de 2011.

EDUARDO ZEFERINO - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que a proposta vencedora da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2011, foi: CONSTRUTORA ALFER LTDA- EPP.

Gaúcha do Norte - MT, 20 de Junho de 2011.

Juliano Luiz Alves de Matos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que a proposta vencedora da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2011, foi: CONSTRUTORA ALFER LTDA- EPP.

Gaúcha do Norte - MT, 20 de Junho de 2011.

Juliano Luiz Alves de Matos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que por questões de alteração do valor unitário máximo de referência do item 11 e item 14 do anexo 01 e alteração do subitem 1.3 do anexo 07 do edital do pregão presencial nº48/2011 esta administração resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial nº 48/2011, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, PROGRAMA FEDERAL PROJovem ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 05/07/2011 às 08:00h (horário local). Guarantã do Norte/MT, 20 de JUNHO de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 45/2011, obteve o seguinte resultado: **CLINICA ROSSETI LTDA** sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de **R\$ 271.285,70 (duzentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 20 de junho de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

RESULTADO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Objeto: contratação de Empresa construtora, especializada, para realização de serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Perímetro Urbano do Município de Ipiranga do Norte/MT. Em conformidade ao Inc. V do Art.º 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços, em tela, sagrou-se vencedora a Empresa COTERPA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 15.947.641/0001-25, com sede Rua Fortunato H. de Carvalho, nº 91, Sala 04, Bairro: Cidade Alta, no Município de Cuiabá – MT, CEP: 78.030-380, no valor Global de R\$ 730.637,94 (Setecentos e trinta mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). O processo encontra-se disponível para vistas aos interessados, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, nº 387- esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte – MT, no horário de atendimento ao público. Ipiranga do Norte/MT, 20 de Junho de 2011.

Diogo da Cunha Xavier - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE PROVA SELETIVA AGENTE COMUNITARIOS

A) O Município de Itiquira-MT torna público que fará Processo seletivo para a contratação de Agentes Comunitários de saúde para atendimento das áreas do Município, com disponibilidade do total de 18 vagas a serem preenchidas. As inscrições estarão abertas no dia 27 de junho a 01 julho do ano 2011, local da inscrição na Secretária de Saúde do Município. As provas serão aplicadas no dia 07 de agosto de 2011. As áreas estão delimitadas no anexo do edital que poderá ser adquirido gratuitamente no site do Município.

Lucimaria Garcia da Silva - Secretária de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

B) A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, no exercício das atribuições torna público aos interessados que no dia 05 de julho de 2011, realizará licitações na modalidade; Pregão Presencial nº. 007/2011, as 09h00min horas, (horário de Cuiabá) objetivando a contratação de empresa para fornecimento DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, GASOLINA, ALCOOL) E OLEO LUBRIFICANTES DE MOTOR, OLEO HIDRAULICO, E DIVERSAS VARIEDADES, FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO, GRAXAS E DERIVADOS DE PETROLEO. A integra do Edital encontra-se a disposição de qualquer interessado na sala de licitações no endereço Av. Praça Frei Liberato, nº. 311 Bairro Centro na Cidade de Itiquira – MT e no site www.itiquira.mt.gov.br. Itiquira – MT, 20 de junho de 2011.

Júlio Cesar da Silva - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 011/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. 011/2011 do tipo **MENOR VALOR** sob o regime de **EMPREGADA GLOBAL**, tendo por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA BR 364/163 NA TRAVESSIA URBANA DE JACIARA/MT”**, nos termos da Lei 8666/93 alterações, a realizar-se no **DIA 08 de julho 2011 - 08h30min h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 70,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 20 de junho de 2011.

Marcos José Souza – Presidente da CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 01/2011, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 10/2011, **TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 06/07/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Produtos de Limpeza, em atendimento a diversas secretarias. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 20 de Junho de 2011. **Salvador Marinho Pizzolio Alves – Presidente. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 002-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Sra. Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no valor total de R\$ 207.045,26 (duzentos e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte seis centavos). Juína – MT, 17 de junho de 2011.

ANGELA GOLAS

Presidente da CPL

Poder Executivo – Juína-MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 030-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: OLMIR IORIS E CIA LTDA, nos itens 01 e 07, no valor total de R\$ 30.356,50 (trinta mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos); e SP LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, nos itens 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Juína - MT, 20 de junho de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 031-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, nos itens 01 e 02 do lote 01, no valor total de R\$ 258.800,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e oitocentos reais); TRANSPORTADORA PARDINI LTDA, no item 01 do lote 02, no valor total de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais); ROMEU JOSÉ VERONESE LTDA, nos itens 02 e 04 do lote 02, no valor total de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais); ADELSON RIBEIRO DA COSTA, no item 03 do lote 02, no valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) e MARCELINO CONTINI ME, nos itens 04 e 05 do lote 02, no valor total de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Juína - MT, 20 de junho de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendás, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 59.280,00 Vigência: 17/06/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: Cód. Geral: 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 7.120,00 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 4.620,00

13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 23.770,00
15.001.22.665.0039.2056.339039 "359" R\$ 23.770,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: REGIS LUIS MAZZONETTO-ME
OBJETO: Aquisição de água mineral e recargas de gás LP P13 e P45, em atendimento às secretarias municipais do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 44.296,91 Vigência: 17/06/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: Cód. Geral:

09.002.08.243.0028.2038.339030 "244" R\$ 652,40
09.002.08.243.0028.2040.339030 "248" R\$ 1.677,60
09.002.08.244.0028.2039.339030 "262" R\$ 605,80
09.002.08.244.0028.2043.339030 "269" R\$ 932,00
09.003.08.243.0028.2036.339030 "275" R\$ 279,60
09.002.08.244.0028.2037.339030 "258" R\$ 1.817,40
10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 1.724,20
15.001.22.665.0039.2054.339030 "357" R\$ 2.149,80
07.001.12.361.0011.2012.339030 "091" R\$ 17.384,00
07.005.27.812.0018.2022.339030 "143" R\$ 466,00
08.001.10.301.0019.2023.339030 "180" R\$ 605,80
08.002.10.301.0025.2033.339030 "196" R\$ 4.402,91
08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" R\$ 605,80
08.002.10.302.0024.2032.339030 "220" R\$ 5.031,00
08.002.10.303.0023.2030.339030 "226" R\$ 559,20
02.001.04.122.0001.2001.339030 "018" R\$ 3.000,00
04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 2.170,40
06.001.20.606.0008.2007.339030 "073" R\$ 233,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA ME OBJETO:
Locação de Banheiros Químicos para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 1.200,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 1.200,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: FOTO COLOR LTDA ME OBJETO:
Locação de Têlo para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 3.000,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 3.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: INVOLÁVEL MT COM. DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA ME OBJETO: Contratação de Seguranças para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 3.750,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 3.750,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
OBJETO: Contratação de som, palco, iluminação e banda para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 44.300,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 44.300,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME OBJETO: Locação de Tendas e impressão de material de divulgação para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 9.600,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 9.600,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE JULHO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para **Locação de veículo do tipo Caminhão, para ser utilizado na Frota de Veículos como Caminhão Pipa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, do Município de Matupá – MT, maiores informações através do Edital nº. **054/2011**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 20 de Junho de 2011. **CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2011 - OBJETO: AQUISICAO DE 01 CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, 01 CAMIONETE PARA DAR APOIO AO FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROECOLOGICA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL E 400 CAIXAS PLÁSTICAS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 34/2011, teve como vencedoras as seguintes empresas: SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 11.748.698/0001-44 com o valor de R\$-87.250,00 (Oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) no LOTE 01; e COMERCIAL OSASCOS LTDA – CNPJ nº 03.726.089/0001-66, com o valor de R\$-26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) no LOTE 03. Não houve proposta apresentada para o lote 02. Não houve intenção de recurso por parte dos participantes, dessa forma foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 20 de junho de 2011. Fernando Roberto de Moraes – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA Nº.028/2011/GAPRE

Nova Maringá, 20 de Junho de 2011.

Súmula: "Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público Municipal, e dá outras providências".

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei: **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** membros da Comissão Examinadora do Concurso Público Municipal nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, que será composta pelos seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos: I – **PRESIDENTE - JULINDA ODILA SOUZA RALA; CPF Nº: 571.160.081-87; II- MEMBRO - EDCARLOS RODRIGUES JÚLIO; CPF Nº: 849.406.201-82; III – MEMBRO - SANDRA MARA RENOSTO; CPF Nº 926.853.740-00; Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso. Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Paço Municipal, "Dr. Miguel Vieira Ferreira". Nova Maringá-MT, 20 de junho de 2011.**

Oscar José de Carvalho - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO- Pregão Presencial nº 097/2011 - Objeto: Aquisição de material elétrico. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 06 de julho de 2011- Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N.Mutum–MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 20 de junho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Aviso de Resultado - C/2011- O Município de Nova Mutum, torna o resultado do Julgamento, objeto: Contratação de serviços para realização de consultas e exames médicos especializados, empresas vencedoras: Lote III - Clínica, Consultas e Exames Beaté Santé Ltda ME, Cnpj – 13.518.548/00001-70 Valor R\$ 17.500,00. Lote VI - Uroclínica Serviços Medicos Ltda ME, Cnpj – 10.764.212/0001-07 Valor R\$ 33.600,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum – MT, 20 de junho de 2.011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO- Pregão Presencial nº 095/2011 - Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 05 de julho de 2011- Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT - Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 20 de junho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 085/2011 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de materiais odontológicos, data de abertura:13.06.2011 às 08:00 horas, empresavencedoras:Itens:03,11,12,15,20,62,63,64,70,73,75,76,80,82,84,85,86,91,93,94,95,96,113,114 ,115,116, 117,121,122,127,129,131 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR 22.903,42 10,14,22,23,24,25,26,69,77,78,97,98,99,100,101,102,106,108,128 - DENTAL REZENDE LTDA, CNPJ–08.593.452/0001-36,Valor R\$ 14.005,80 Itens 01,02,04,17,18,19,27,29,30,31,33,37,38,39,40,41,45,47, 49,51,54,55,56,57,58,59,60,61,65,67,83,87,88,90,92,104,107,109,110,111,118,119,120,123,124,125,126,130 - STAR ODONTOMÉDICA LTDA, CNPJ–05.567.724/0001-35, Valor R\$ 22.622,67. Itens – 07,08,66,79,89 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ–07.344.150/0001-61, Valor R\$ 698,60. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/MT, 14 de junho de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2011.A Prefeitura Municipal de Nova Mutum comunica a todos os interessados que houve RETIFICAÇÃO no Preâmbulo do Edital de Tomada de Preços 016/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção de escola do programa Pro-Infância padrão FNDE.**Onde se lê:** Data e Hora Da Abertura dia 27 de Julho de 2011 às 13:30 HORAS. **Deve se ler:** Data e Hora Da Abertura dia 27 de Junho de 2011 às 13:30 HORAS.Nova Mutum, 20 de Junho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2011. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum comunica a todos os interessados que houve RETIFICAÇÃO no Preâmbulo do Edital de Tomada de Preços 017/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção de creche tipo "B" do programa Pró-Infância padrão FNDE. **Onde se lê:** Data e Hora Da Abertura dia 30 de Julho de 2011 às 09:30 HORAS **Deve se ler:** Data e Hora Da Abertura dia 30 de Junho de 2011 às 09:30 HORAS Nova Mutum, 20 de Junho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO-Pregão Presencial N° 087/2011-O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de tubos de concreto, cuja abertura deu-se no dia 15 de junho de 2011, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou-se vencedora empresa Copacel Indústria e Comércio de Calçário e Cereais Ltda, CNPJ n° 00.951.459/002-51 com os seguintes valores: Item 04 - R\$ 28.162,40, item 05 - R\$ 13.871,88, item 06 - R\$ 5.302,55. Os itens 01,02 e 03 foram frustrados.Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.Nova Mutum/MT, 20 de junho de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO- Pregão Presencial nº 096/2011 - Objeto: Contratação de empresa para animar a amostra cultural Nação Nordestina. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 05 de julho de 2011- Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT - Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 20 de junho de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO RESULTADO DE HABITAÇÃO JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina–MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada com **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente / escritório conforme descrições do edital **EMPRESA HABILIDA VENCEDORA:** Fabio Menezes e Silva–ME CNPJ n.º. 05.688.933/0001-37 **Valor Global** de R\$ 35.452,16 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) Papeleria e Informática Centrus LTDA CNPJ: 00.539.955/0001-11 **Valor Global** R\$ 3.745,79 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 16 de junho de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO EXTRATO CONTRATO N.º 080/2011

CONTRATO N.º 080/2011. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE:** e a empresa Silgran Construções LTDA **CONTRATADA OBJETO:** Obras de construção civil para drenagem e execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município conforme projetos básicos e demais anexos do edital. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 1.087.767,01 (Um milhão oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e um centavo) Tomada de Preços n.º. 011/2011.

Nova Xavantina, 16 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 710/2011, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º. 018/2011 regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 153/2009, subsidiada pela Lei n.º. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de peças mecânicas a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras para o Exercício de 2011. Início da Sessão: dia 11/07/2011 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 20 de Junho de 2011

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT torna público que na Tomada de Preços n.º 004/2011, realizado no dia 17/06/2011 foi declarado Fracassado. Paranaíta -MT, 17/06/2011.

Luciane Raquel Brawers - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2009

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2009 DATA ADITIVO: 03/11/2010

CONTRATADO: INACIR GARCIA DA SILVA – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR ADITIVO: R\$ 82.546,57

DOTAÇÃO: 07.001.2040.3390.39 07.002.2038.3390.39 07.002.2107.3390.39 07.003.2129.3390.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 044/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DE UM ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 20/06/2011; sagrou vencedora a empresa: **SHIRLEY D. R. RODRIGUES-ME**, vencedora do item 01, com valor total de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 20 de junho de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2011 Tipo: Menor Preço.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. AUTORA: Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica para atender a secretaria de saúde no atendimento da atenção básica em saúde. Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu n.º 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, será realizada, no dia 11 de Julho de 2011 às 9:00 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de n.º 10/2011, do tipo menor preço por item. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica para atender a secretaria de saúde no atendimento da atenção básica em saúde do município de Porto Alegre do Norte.

Jessica cruz Farias - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2011.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal N.º 10.520/02, decreto n.º. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuj a abertura correrá às 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2011, nesta Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações situado a Av. Piraguassu n.º. 517, Setor dos Esportes. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2011.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal N.º 10.520/02, decreto n.º. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuj a abertura correrá às 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2011, nesta Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações situado a Av. Piraguassu n.º. 517, Setor dos Esportes. Objeto: Locação de um caminhão truco, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, no aguçamento de ruas e avenidas da zona urbana. Os editais e as minutas poderão ser adquiridos com CPL e equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou adquiridas pelo site www.portoalegredonortemt.com.br.

Porto Alegre do Norte - MT, 20 de Junho de 2011.

Daiane Silva Nascimento – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços empreitada por preço Global para Construção de Ciclovia e Sinalização Viária. Prefeitura Municipal de Porto Esperidião e a Empresa W. P. Construtora Ltda – ME, no valor de \$ 305.930,24 (Trezentos e Cinco mil, novecentos e trinta Reais, e Vinte e quatro Centavos), com data de 21 de junho de 2011, prazo previsto para entrega da Obra, 120 (cento e vinte dias), a partir da data de da Ordem de Serviços.

Asplemat/DO

EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2011

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. **DO OBJETO:** Contrato de Mão de Obra para Construção de Ciclovia e Sinalização Viária; **DO TIPO DE LICITAÇÃO:** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa W. P. Construtora Ltda, localizada na Rua Carlos Laet, s/nº em Salto do Céu - MT, apresentou proposta no valor de R\$ 305.930,24 (trezentos e cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), Porto Esperidião-MT, em 21 de junho de 2011.

Maria Regina de Castro Martins

Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EDITAL COMPLEMENTAR 05 - DIVULGAÇÃO DE GABARITO - PROVA REALIZADA EM 19/06/2011

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público n.º 001/2011 do Município de Ribeirãozinho/MT, no uso de suas atribuições, torna público que o Gabarito das Provas Escritas realizadas em 19/06/2011 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: <http://www.grupoatame.com.br>. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Ribeirãozinho/MT, 20 de junho de 2011. Aparecido Marques Moreira-Prefeito Municipal / Janilde Oliveira Soares- Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2010.

A COMISSÃO PERMENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto

nº 532 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta de Preço, referente à **Tomada de Preço Nº. 002/2010**, cujo **Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra destinado a execução de "Obra do sistema de captação e tratamento de água" conforme TC/PAC – 125/07"**, processado nos autos do processo Administrativo de nº. 820/2010 – SEMUSA, tendo como vencedora a empresa: **Construtora & Incorporadora ABC LTDA-ME, CNPJ: 03.760.636/0001-20**, com o valor Global de **R\$ 552.571,56** (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 16 de Junho de 2011.

Luciene Souza Santos - Presidente CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011

Processo Licitatório nº 031/2011 – Processo Administrativo nº 1285/2011

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 001/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGUMT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através do Decreto Municipal 002/2011, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Registro de Preço. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO, aquisições de equipamentos para condicionamento do corpo humano (ACADEMIA), para pacientes da fisioterapia, necessários à Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT. REALIZAÇÃO: 30/06/2011. ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas (Horário de Brasília – DF).** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681691 / 1398. São José do Xingu – MT, 20 de Junho de 2011.

Wellington Nascimento De Oliveira.
Pregoeira Oficial. Port. nº 030/2011.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DA ATA DE PREGÃO REGISTRO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço **19/2011**, teve a empresa vencedora: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME**, vencedora da licitação acima referenciada com o valor global de **R\$ 398.536,08 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos)**. Objeto **"SERVIÇOS GRAFICOS"**. AILTON PAULA ARRUDA, Pregoeiro.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço **18/2011**, teve a empresa vencedora: **RCT – RECUPERAÇÃO DE CREDITOS LTDA ME**, vencedora da licitação acima referenciada com o valor global de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**. Objeto **"RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL REFERENTE A "ITR"**. AILTON PAULA ARRUDA, Pregoeiro.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica que fica cancelada de interesse público a licitação, modalidade Tomada de Preço nº.05/2011, objetivo **"LUMINAÇÃO PÚBLICA"**, ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011 – SRP 040/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que a licitação supramencionada, visando a contratação de empresa especializada para operação e implantação de um conjunto de serviços relativos à prestação de serviços gerais, ENCONTRA-SE REVOGADA face a necessidade de adequações no Edital. A revogação tem amparo legal no item 22.2 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 20 de junho de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato 051/2010 oriundo da Tomada de Preço nº 010/2010, tendo como objetivo: Contratação para Execução das Obras de Iluminação Pública na Avenida André Maggi e Perímetros Urbanos com a Construção de Rede de Distribuição, de Energia Elétrica Primária e Secundária de Distribuição, Implantação de Transformadores, Implantação e Substituição de Iluminação Pública Convencional e Implantação de Iluminação Pública Ornamental, que celebra entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** e a pessoa jurídica denominada de **ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA** para a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e mais **ALTERAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEVIDO A UNIFICAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** Prorroga-se nesta data o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, para o período de 21/06/2011 a 20/08/2011. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEVIDO A UNIFICAÇÃO** A partir deste Termo Aditivo e com a unificação todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá da Dotação Orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (07): 1155.44.90.51.0000.999 Sinop - MT, 10 de Junho de 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2010. REF: Pregão Presencial Nº 074/2010 – SRP 079/2010. Objeto: O presente termo aditivo acresce o valor do objeto da Ata de Registro de Preços nº 154/2010, em 08% (oito por cento), nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir: Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas com destino aos Estados ou Municípios dentro do Território Nacional, com um percentual de 4,50% (quatro e meio por cento) de desconto no valor estimado de R\$ 2.265,00 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transito

e Transportes Urbanos. Contratada: Copa Tour Viagens e Turismo Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 17/06/2011. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2010 oriundo da Tomada de Preço nº 013/2010, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Ampliação e Reforma da Escola Municipal de Educação Básica Valter Kunze – que celebra entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** e a pessoa jurídica denominada de **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA**, para a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** por mais 30 (trinta) dias consecutivos e **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** Prorroga-se com este Termo Aditivo o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias consecutivos, para o período de 21/06/2011 a 20/07/2011. **CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR** Fica ACRESCIDO com este Termo Aditivo o valor de **R\$ 126.481,50 (Cento vinte seis mil quatrocentos oitenta um real e cinquenta centavos)**, distribuído da seguinte forma: Reforma o valor de **R\$ 89.449,28 (Oitenta e nove mil, quatrocentos quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**; Ampliação o valor de **R\$ 37.032,22 (Trinta e sete mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos)** em conformidade com a planilha. SINOP - MT, 10 de Junho de 2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011 SRP 039/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2011, referente ao registro de preços para Aquisição de Bloqueadores Solar, destinados as Secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Agricultura, Finanças – Fiscalização, Obras e Serviços Urbanos, Trânsito, Transportes Urbanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Indústria e Comércio. Empresa Vencedora: **COSMODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ/MF 09.601.610/0001-15**, itens nº 001e 002. Homologado em 17 de Junho de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011 SRP Nº 047/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para aquisição de peças e acessórios da linha mecânica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 20 de junho de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 37/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2011. A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra- MT torna público que o Secretário Mun. de Educação e Cultura de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 075/2011. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças de Veículos Automotores do Transporte Escolar para atender a Secretaria de Educação e Cultura, neste Município. **PARTES:** Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66 e Lycar Auto Elétrica Ltda- ME- CNPJ Nº- 26.787.630/0001- 41- Valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e Aguilera Auto Peças Ltda- CNPJ Nº 37.525.771/0011- 84- Valor R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Aos vinte dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Onze. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº. 46/2011 – TOMADA DE PREÇO N.º 05/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de INTIMAR aos licitantes participantes do processo em epígrafe, da decisão que Julgou **procedente** e acatou o RECURSO interposto pela empresa **SOLUÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, em face da **inabilitação** da mesma no certame licitatório em epígrafe, considerando-se nesses termos Habilitada a Licitante na Tomada de Preço 05.2011. A integra da decisão encontra-se a disposição dos interessados junto à Prefeitura Municipal de Terra Norte.

Terra Nova do Norte-MT, 15 de junho de 2011.

Elizângela de Oliveira A. dos Santos - Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 67/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. **CONTRATADA:** Construtora Impacto Ltda. **OBJETO:** Execução de obras construção da cobertura da quadra poliesportiva, existente no município de Terra Nova do Norte, localizada na 8ª agrolva, conforme discriminação no Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexo. Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados. O Edital da Tomada de Preço nº. 08/2011, a proposta e os documentos que a acompanham. **VALOR:** R\$ 149.800,00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2011 a 13/10/2011. **FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2011

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, visando o interesse da administração, **TORNA PÚBLICA** a anulação de publicação do aviso referente **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2011**, para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, expediente e limpeza. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 20 de junho de 2011.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS – Pregoeira DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO 002/2011 DA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

No lote 01, no item 04, onde se lê Ream Cracker, deve se lê: Cream Cracker. No lote 01, o item 02, coador de café n. 9, foi excluído, permanecendo este item apenas no lote 03. No lote 02, havia erros na numeração dos itens. Desta forma o anexo I do referido edital passa a ter o seguinte teor: ANEXO I; PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO 002/2011; TERMO DE REFERÊNCIA; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza para atender a Câmara Municipal. **Lote 01: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Alto Araguaia.**

Item	Produto/ Descrição	Quantidade	Unidade
01	MARGARINA COM SAL 0% GORDURA, TRANS 35% LIPÍDIOS CONTÉM GORDURA VEGETAL 250G	150	UN
02	SUCO PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO COM 30 GRAMAS.	60	UN
03	BOLACHA SALGADA, BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM 6 - GRANDE	125	UN
04	BOLACHA ROSQUINHA, EMBALAGEM ÚNICA PACOTE COM 500 GRAMAS	125	UN
05	CHÁ MATE TOSTADO NÃO CONTÉM GLUTEM, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.	90	UN
06	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, BRANCO ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO EM EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE 5 KILOS.	60	FARDOS
07	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR E CACAU EM PÓ MALTODEXTRINA, FONTE DE 07 VITAMINAS 500 GRAMAS	12	UN
08	CAFÉ TORRADO 250 GRAMAS	260	UN
09	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM COM 20 GRAMAS, NÃO CONTÉM GLUTEM	24	UN
10	CANELA EM RAMA 500 GRAMAS	06	UN

Lote 02: Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Item	Produto/ Descrição	Quantidade	Unidade
01	DESINFETANTE 02 LITROS	60	UN
02	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO	12	UN
03	LIMPA ALUMÍNIO	04	UN
04	SACO DE LIXO GRANDE COM 5 UNIDADES 100 LITROS	240	UN
05	VASSOURA	05	UN
06	RODO	05	UN
07	BOM AR.	96	UN
08	LUSTRA MÓVEIS	20	UN
09	PRODUTO DE LIMPEZA COM CLORO ATIVO 01 LITRO	60	UN
10	ALCOOL GEL	20	UN
11	SABÃO EM BARRA	15	UN
12	DETERGENTE	60	UN
13	FRANELA DE LIMPEZA	24	UN
14	PANO PARA CHÃO	25	UN
15	PANO DE PRATO	12	UN
16	LIMPADOR PERFUMADO	60	UN
17	SABÃO EM PÓ	12	UN
18	ESCOVA DE VASO	36	UN
19	ESPONJA 110 MM X 75MMX 20MM PARA LOUÇA	12	UN

Lote 03: Aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Item	Produto/ Descrição	Quantidade	Unidade
01	CAIXA DE FOSFORO GRANDE	40	CAIXAS
02	COADOR DE CAFÉ Nº 9	24	UN
03	XICARA CAFÉ	36	UN
04	TAÇAS P/ AGUA	72	UN
05	GARRAFA TERMICA 500 ML	3	UN
06	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	3	UN
07	COPO DESCARTAVEL 200 ML	24	CAIXAS
08	PILHAS ALCALINAS MN 2400 DE 1,5V	20	UN
09	PILHAS ALCALINAS MN 1500 DE 1,5V	20	UN
10	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31 CM	120	UN
11	PAPEL TOALHA 14CMX 22 CM	30	UN

Devido as alterações sofridas no referido Anexo I do Edital 002/2011, a abertura do dia 28/06/2011, passará para o dia 05/07/2011 às 13:00 horas (MT), conforme preceitua a lei Federal nº 10.520/2002.

Lucidaria Paes Ferreira Nunes - Pregoeira

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Servidora: MÁRCIA MACHADO; Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 003; Local incerto e não sabido. Senhora Servidora, Solicitamos o comparecimento de vossa senhoria à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias conforme dispõe o estatuto, no intuito de justificar a sua ausência desde o dia 15/03/2011, vez que sua licença sem remuneração venceu em 15/02/2011. Sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a abertura de processo administrativo, podendo ser penalizada com sua exoneração conforme dispõe o art. 172 item II do Estatuto dos Servidores Municipais. Sem mais para o momento, despeço-me. Atenciosamente , Nova Xavantina – MT, 20 de Junho de 2.011. **Câmara Municipal de Nova Xavantina**

João Carlos Capelari - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA Nº 0048/2011

DATA: 16 DE JUNHO DE 2011

NOMEIA A Sra. ROSILENE FURTADO BENIGNO PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSILENE FURTADO BENIGNO** portadora do RG nº 1211544-4 SSP/MT, CPF nº 839.136.531-04, residente e domiciliada na Travessa Peixes nº 311, Bairro Jardim Primavera na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I do Vereador Maximino Vanzella, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-01. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO - Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Asplemat/DO

PORTARIA Nº 0049/2011

DATA: 20 DE JUNHO DE 2011

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA PARA SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e: Considerando o disposto no Artigo 22 § 1º da Lei Complementar nº 094/2008. **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores aprovados no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Pontos	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão
ELIANA ROSA DA SILVA	Aux. Serviços Gerais	CE-01	54	A-V	B-VI
VERALUCIA BIAZIN	Aux. Serviços Gerais	CE-01	53	A-V	B-VI

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de junho de 2011. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO - Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Asplemat/DO

TERCEIROS

A TRANSOLLOS (Bota Fora) – Transporte de resíduos sólidos, inscrita CNPJ: 26786673/0001-02, situada na Avenida São Sebastião, Nº 485, Cidade Alta, CEP 78030400 - Cuiabá/MT torna público que requereu junto à SEMA/MT, Licença de Operação, para atividades de transporte de resíduos sólidos urbanos classe II.

TIAGO LANNER - ME CNPJ: 11.846.872/0001-91 torna publico que requereu à SEDAM a Licença Previa de Instalação e de Operação para atividade de reparação mecânica, localizada à rua Santa Maria, 121 sala 01 - VALE DO SOL - Campo Verde-MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

ELIZEU SCHEFFER CRISTOVAO CPF: 570.156.191-72 torna publico que requereu à SEMA MT a Licença Previa de Instalação e de Operação para Poço Tubular sob as coordenadas Lat. 15°28'52.4" e Lat. 54°55'41.1", localizado Sítio Espora de Prata BR 070 - ZONA RURAL - Campo Verde-MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

ANAMIL ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ : 08.768.034/0001-32 NIRE : 51201011800 EM 18/04/2007

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2010 A 31/12/2010

Nome	Saldo atual
ATIVO	867.996,85
ATIVO CIRCULANTE	848.450,18
DISPONIBILIDADES	787.712,94
CAIXA	770.331,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.381,14
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	60.737,24
IMPOSTOS A RECUPERAR	60.737,24
PERMANENTE	19.546,67
IMOBILIZADO	19.546,67
BENS E DIREITOS EM USO	53.200,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(33.653,33)
PASSIVO	867.996,85
PASSIVO CIRCULANTE	17.978,03
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.014,63
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.014,63
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	15.963,40
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	308,56
Impostos e Contribuições Sobre o Lucro	5.224,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	10.430,54
PATRIMONIO LIQUIDO	850.018,82
CAPITAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	550.018,82
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	550.018,82

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2010 A 31/12/2010

Nome	Saldo atual
RECEITAS	614.158,72
RECEITAS OPERACIONAIS	614.158,72
RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	658.444,15
RECEITAS DE SERVIÇOS	658.444,15
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	(44.285,43)
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS	(44.285,43)
CUSTOS	321.160,49
C U S T O S	321.160,49
C U S T O S	321.160,49
CUSTOS/MERC.E SERV.VENDIDOS	321.160,49
DESPESAS	278.746,33
DESPESAS	278.746,33
DESPESAS OPERACIONAIS	261.793,67
DESPESAS OPERACIONAIS	214.606,83
DESPESAS FIANCIERAS	41.252,40
DESPESAS TRIBUTARIAS	5.934,44
CONTAS DE APURACOES FINAIS	9.952,00
PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	2.883,86
PROVISÕES P/CONTRIBUICOES S/LUCROS	7.068,14
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	7.000,66
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	7.000,66

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 29 à 29 do Livro Diário nº.04, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº11/005405-9, em 15/15/2011

Cuiabá / MT, 31 de dezembro de 2010.

MARTINHO DE PAULA

Contabilista CRC MT 5361/O-8

RG: 3412782-4 SSP/PR | CPF 440.776.539-91

FRANCISCO LIBERIO DE AZEVEDO

Administrador

RG: 268284 MJ/DF | CPF: 084.657.891-34

Asplemat/DO

INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA

CNPJ: 05.116.188/0001-51

BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO	2010	2009
ATIVO CIRCULANTE	25.601,74	23.654,32
Disponibilidade.....	25.601,74	23.654,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.677,44	0,00
Imobilizado.....	30.677,44	0,00
TOTAL DO ATIVO	56.279,18	23.654,32
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	16.418,45	11.002,99
Obrigações e Encargos Trabalhistas.....	3.124,45	0,00
Fundo de Reserva para Provisão.....	13.294,20	11.002,99
PATRIMÔNIO LIQUIDO	39.860,73	12.651,33
Resultado Patrimonial.....	39.860,73	12.651,33
TOTAL DO PASSIVO	56.279,18	23.654,32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONTAS DE RESULTADO	2010	2009
(+)Receitas de Projetos.....	523.913,45	382.994,12
(-)Despesas de Atividades.....	525.512,86	386.642,07
(-)Resultado Extra Orçamentário	1.868,63	686,70
(=) Déficit Financeiro.....	-3.468,04	-4.334,65

NOTAS EXPLICATIVAS:

Relativo ao Exercício findo em 31.12.2010

Nota 01: O Instituto Desportivo da Criança fundou o projeto social Vôlei Kid's em 2003, para fazer justiça social, onde inicialmente atendia apenas 50 crianças e hoje está atendendo mais de 800 crianças pelo projeto social Vôlei Kid's e Dó Ré Mi Kids. **Nota 02:** A instituição se mantém através de parcerias firmadas com grandes empresários do Estado de Mato Grosso. **Nota 03:** Como reconhecimento, a Instituição recebeu o Título de Utilidade Pública Municipal e Estadual, registro no Conselho Municipal da Criança e Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social. **Nota 04:** As receitas oriundas dos projetos sociais são contabilizadas individualmente parceiro por parceiro, e as despesas são rateadas por projeto e parceiro investidor.

José Roberto Schmaltz

CPF: 232.487.001-06

Presidente

Valdemir Vilas Boas

CPF: 072.306.481-49

Contador CRC/MT 1869

Asplemat/DO

COMUNICADO A SEMA

CONDOMÍNIO MAISON FRANCE torna publico que requereu junto a SEMA pedido Renovação LO p/poço tubular profundo, sito a Rua Historiador Rubens de Mendonça, 3085. JD. Eldorado, Cuiabá/MT. K3/DO

PARECIS ALIMENTOS S/A.

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão no dia **28 de junho de 2011**, às 15 horas, na sede social, situada à Rodovia MT 235, s/nº - Km 04 – Perímetro Urbano – na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I – Assembléia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações.

II – Assembléia Geral Extraordinária: a) alteração do estatuto social, a respeito do objeto social; b) fixação da remuneração dos membros da Diretoria; c) aprovação da participação na PARECIS TERASOL ALIMENTOS E ENERGIA S/A; d) aprovação dos representantes na Assembléia de Constituição e no Conselho de Administração da PARECIS TERASOL ALIMENTOS E ENERGIA S/A; e) outros assuntos de interesse social. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2010, foram publicados no Diário

Oficial do Estado do Mato Grosso na edição de 20/05/2011, páginas 76, 77 e no Jornal Diário da Serra, de Tangará da Serra na edição de 20/05/2011, página 2B e 5B, cujos documentos, se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 13 de junho de 2011. Odenir Ortolan – Presidente do Conselho de Administração.**

AMPARO AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 36.914.745/0001-03 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social na FAZENDA AMPARO, Município de Cocalinho - MT, às 12:00 horas do dia 29 de junho de 2011, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; b) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; e c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos honorários. Cocalinho-MT, 16 de junho de 2011. Ass: Conselho de Administração.

Declaramos para os devidos fins que a empresa RACING CAR COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.927.698/0001-49 esta com suas atividades paralisadas desde abril de 2010. Não efetuando desde esta data nenhuma compra ou serviços com seu CNPJ, fato o qual seu alvará está baixado, bem como sua inscrição estadual. Portanto a mesma não se responsabiliza por qualquer compra efetuada por terceiro conforme Boletim de Ocorrência 2011.203747 efetuadas a partir de abril de 2010, utilizando-se indevidamente deste CNPJ sem autorização dos sócios da empresa.

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **29 de junho de 2011, às 9:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre (i) a retificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do aumento de capital da Companhia, deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2011; e (ii) a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na referida assembleia. Nova Mutum, 17 de junho de 2011.

José Ricardo Mendes da Silva - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (17, 20 e 21/06/2011)

MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA

CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **29 de junho de 2011, às 8:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre (i) a retificação da redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do aumento de capital da Companhia, deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2011; e (ii) a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na referida assembleia. Nova Mutum, 17 de junho de 2011.

José Ricardo Mendes da Silva - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (17, 20 e 21/06/2011)

PERIOLI AUTO POSTO LTDA-ME, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Auto Posto Estrela, localizado na Av. Blumenau, 2021 – Bela Vista – Sorriso – MT.

POSTO CAPITAL PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Instalação, e Mudança de Razão Social, para Ampliação e Reforma, do Posto Capital, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 595 – Araés – Cuiabá – MT.

AUTO POSTO MATUPÁ LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto Matupá, localizado na AV. B. Oeste Z1-002 – Setor Industrial – Matupá – MT.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adiará a licitação em epígrafe para as 08:00 horas do dia 12 (doze) de julho de 2011, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO COM RECURSOS CEF (FGTS-AGUA/FGTS-DI/PAC/OGU) E BNDES (PAC)". Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2011.

Marcos Brumatti/ Pregoeiro

AGROINDUSTRIAL RB LTDA, CNPJ: 01.289.489/0001-26. Torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria com desdobramento de Madeiras, em Aripuanã – MT.

TARCISIO NEIS - CPF: 250.399.039-87 – Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), **Renovação da LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Shaparral Stância IV e V, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Organização de Eventos para a FEIRA DO EMPREENDEDOR 2011 que ocorrerá no período de 17 a 21 de agosto de 2011, no Centro de Eventos Pantanal, Cuiabá/MT **PARA O DIA 29 (Vinte e Nove) DE JUNHO DE 2011, ÀS 14h (QUATORZE HORAS)**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx65) 3648 1291, fax (0xx65) 3648 1216, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Disponível também na Internet, através do endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá, 20 de junho de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayrer
Pregoeira

O **HYGYNO HP JUNIOR - POUSSADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.695.887/0001-04 torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Outorga de Captação na Coordenada em UTM N=8.971,051 E=522.632, localizado no município de Apiacás – MT.

ELEIÇÕES CIPEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CIPEM – CENTRO DAS INDÚSTRIAS PRODUTORAS E EXPORTADORAS DE MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pelo presente Edital faz-se saber que no dia 01 de agosto de 2011, na sede desta entidade, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, será realizada eleição para composição das Diretorias do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, Representantes e respectivos Suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentada à Secretaria do CIPEM no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 horas e entre 13:30 e 17:00 horas no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste aviso. O Edital da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2011.

João Carlos Baldasso
Presidente do CIPEM

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO CERTAME SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO PEGÃO Nº 019/2011/ SESI-DR/MT

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos do Sistema FIEMT, torna público aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da abertura do Certame Licitatório, ante ao feriado do dia 23/06. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** às 08:30h do dia 27 de Junho de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00h dia 27 de Junho de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente Licitação é a Cessão a Título oneroso do espaço físico da sorveteria do SESI PARK.

Aquisição do Edital: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou **FAX:** (65) 3611-1682 **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2011-AJ-UNISELVA

Processo: 2011/001984/UNISELVA **Contratante:** FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratado:** 61.080.628/0001-39 **Contratada:** LIVRARIA CANUTO LTDA **Objeto:** **Aquisição de material Bibliográfico**, (totalizando 54 itens), em atendimento ao Programa de Doutorado em Comunicação Social/UFMT/UFMG. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Valor Total:** R\$ 3.470,26 (três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos). **Dotação orçamentária:** Projeto 3.13.002 – Contrato nº 018/FAPEMAT/2010 – firmado entre a FAPEMAT, UFMT e UNISELVA. **Sandra Maria Coelho Martins Superintendente**

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2011-AJ-UNISELVA

Processo: 2011/001984/UNISELVA **Contratante:** FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratado:** 03.705.762/0001-81 **Contratada:** JB ANDRÉIA COM. DE LIVROS LTDA – ME **Objeto:** **Aquisição de material Bibliográfico**, (totalizando 130 itens), em atendimento ao Programa de Doutorado em Comunicação Social/UFMT/UFMG. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Valor Total:** R\$ 10.008,70 (dez mil e oito reais e setenta centavos). **Dotação orçamentária:** Projeto 3.13.002 – Contrato nº 018/FAPEMAT/2010 – firmado entre a FAPEMAT, UFMT e UNISELVA. **Sandra Maria Coelho Martins Superintendente**

FUNDAÇÃO UNISELVA Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2010-AJ- Uniselva

Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva **Contratada:** LIVRARIA CANUTO LTDA **CNPJ:** 61.080.628/0001-39 **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega e de vigência. **Do prazo de entrega e vigência:** Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega e vigência do referido contrato para mais 40 dias. O prazo de entrega e vigência se estenderá por 250 dias contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, até 03 de julho de 2011. **Da Ratificação das Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **Sandra Maria Coelho Martins** Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011

CONTRATANTE : FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADOS: **PROVEL COM. REPRESENT. E SERVIÇOS LTDA.**
 VALOR R\$ 66.258,30 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
 VALOR R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais);
CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA
 VALOR R\$ 8.055,00 (oito mil cinquenta e cinco reais);
FBM INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 VALOR R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
NUTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES LTDA. ME
 VALOR R\$ 214.237,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e trinta e sete reais);
RALHID AKEL ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 VALOR R\$ 60.565,32 (sessenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
COMERCIAL HF COM. DE PROD. DES. E ALIM. LTDA. EPP
 VALOR R\$ 95.856,90 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais noventa centavos);
COMERCIAL LUAR LTDA – ME
 VALOR R\$ 100.122,45 (cem mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos);
VALOR TOTAL R\$ 570.169,97 (quinhentos e setenta mil cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E LEITE MATERNIZADOS
DOTAÇÃO: 2.144. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.3.90.30.00.00.00.00.0301
MATERIAL DE CONSUMO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 008/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2011

CONTRATANTE : FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADOS: **RALHID AKEL ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
 VALOR R\$ 6.088,20 (seis mil oitenta e oito reais e vinte centavos);
COMERCIAL HF COM. DE PROD. DES. E LIM. LTDA. EPP
 VALOR R\$ 202.080,20 (duzentos e dois mil oitenta reais e vinte centavos);
COMERCIAL LUAR LTDA – ME
 VALOR R\$ 4.007,40 (quatro mil sete reais e quarenta centavos);
R.L. DE CAMPOS P. CORREA – EPP
 VALOR R\$ 22.781,88 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos);
ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP
 VALOR R\$ 7.321,52 (sete mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos);
VALOR TOTAL R\$ 242.279,20 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
DOTAÇÃO: 2.144. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.3.90.30.00.00.00.00.0301
MATERIAL DE CONSUMO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 009/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

BRUNA DASSOLER SCANDOLARA ME (METALURGICA MARIA FUMAÇA), inscrita no CNPJ nº 09.544.547/0001-22, localizada na Rua Curitiba, nº 677 N, Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA/ LRV o Licenciamento Ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para atividade de Fabricação de esquadrias de metal.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis**

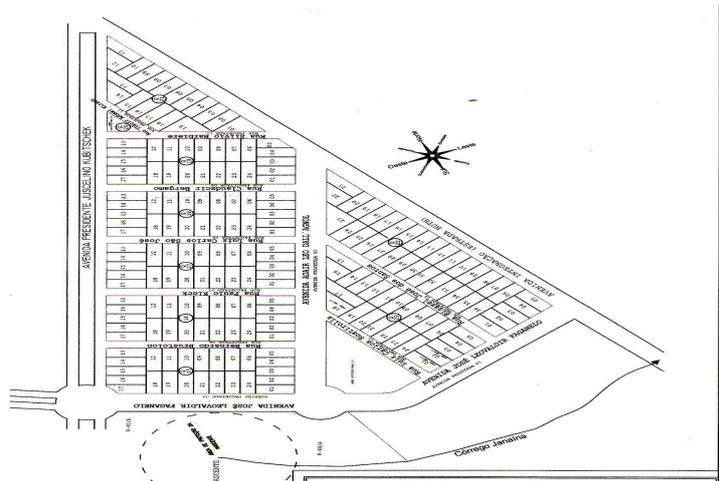
Oswaldo Reiners - Oficial
Andréa S. Reiners Silva - Adriana S. Reiners Rosas - José Antônio M. Amorim
Oficial Substituta Oficial Substituta Oficial Substituto

EDITAL de LOTEAMENTO

OSVALDO REINERS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz Saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, Centro, em Sinop-MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO CARACTERIZADO como: "LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NORTE", com a área total de 347.442,51m2, constituído pela Área R-40, situada na Área de Expansão Urbana desta cidade de Sinop-MT, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: LESTE- Confrontando com a Avenida Integração (antiga Estrada Ruth), até o Córrego Janaina, na distância de 1.020,20 metros; SUL- Confrontando com Córrego Janaina, na distância de 381,93

metros, e ainda com a Área Desmembrada denominada R-40-A em marco (raio= 38,00m), com desenvolvimento de 69,30 metros; OESTE- Confrontando com a Área Desmembrada denominada R-40-A, na distância de 137,13 metros; SUDOESTE- Confrontando com a Área Desmembrada denominada R-40-A, na distância de 246,14 metros; NOROESTE - Confrontando com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek (antiga Avenida Projetada 01), na distância de 846,71 metros. Devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso sob Matrícula nº 36.958. Projeto Aprovado conforme Decretos Municipais nº 310/2010 e 009/2011; E nos termos da Lei nº 1193/2009, suas alterações e Decreto 054/2010. Obs.: Está pendente documento referente ao parágrafo 2º do inciso VII do art. 18 da Lei 6.766/79. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop-MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO.

**Sinop-MT, 06 de junho de 2011.
 OSVALDO REINERS - Oficial, conferi e subscrevi**



Agropecuária Barra do Garças S/A. CNPJ 15.296.486/0001-24, torna público que requereu à SEMA-MT Renovação Licença Ambiental Única da Fazenda Mesa Verde de Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

Luiz Maria Salamoni, CPF 093.283.940-15, torna público que requereu à SEMA-MT Renovação das Licença Prévia e de Instalação do Loteamento Residencial Serra Alta de Barra do Garças/MT.

O Museu do Índio comunica a aplicação de advertência à empresa Construtora Lamounier Ltda - EPP pelo atraso na conclusão da obra, objeto do Contrato nº 395/2009. Concedendo o prazo de cinco dias úteis para que a empresa exerça o direito de defesa, conforme art. 87, § 2º da Lei 8666/93.

J. I. TSILFIDIS – ME . CNPJ 13.207.344/0001-18, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e lavagem de veículos, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Lava Jato Caviúnas LTDA ME, CNPJ 13.618.033/0001-41, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – SIMVAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo respectivo Estatuto, CONVOCA todos os associados e membros da categoria, ativos e inativos, para Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 30/6/2011, na sede do SIMVAG, sito à rua Carlos Castilho, nº 100, bairro Jardim Imperador, na cidade de Várzea Grande-MT, às 17:30h em primeira convocação e às 18:00h em segunda convocação, para deliberar acerca da seguinte pauta:
 1º) Alteração da redação dos arts. 11, II e 51, I do Estatuto do SIMVAG;
 2º) eleição da Comissão Eleitoral.

Várzea Grande-MT, 20 de junho de 2011.

Carlino de Campos Neto
 Presidente SIMVAG

FUNDAÇÃO UNISELVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DE LICITAÇÃO **CONVITE Nº 027/2011** A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, informa, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme a Lei Complementar 123/2006 cc. com o DEC. 6204/07, que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE Nº 027/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado à **“Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de pastas”**, para atender ao 40º Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola,

conforme termo de referência descrito no (Anexo I) do edital, cuja abertura está marcada para o dia **29/06/2011, às 15:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. Informações: (65) 3661-3900 / licitacao@fundacaouniselva.org.br. Cuiabá/MT, 20 de junho de 2011. **WILLIAN DOS SANTOS BRITES** Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO UNISELVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 028/2011 A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, informa, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme a Lei Complementar 123/2006 cc. com o DEC. 6204/07, que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE nº 028/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de painéis e estandes**, para atender ao 40º Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola conforme termo de referência descrito no (Anexo I) do edital, cuja abertura está marcada para o dia **29/06/2011, às 17:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. Informações: (65) 3661-390 / licitacao@fundacaouniselva.org.br. Cuiabá/MT, 20 de junho de 2011. **WILLIAN DOS SANTOS BRITES** Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

EDITAL ELEITORAL Nº 03/2011

A Presidente da Comissão Eleitoral do COREN-MT, em cumprimento ao artigo 37, da Resolução – COFEN nº 355/2009 – Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, disponibilizada no sítio eletrônico <http://www.portalcofen.gov.br/sitenovo/node/4381>, pelo presente Edital Eleitoral, apresenta a relação nominal dos integrantes das chapas deferidas, dos Quadros I e Quadros II e III, registradas, após 108ª Reunião Extraordinária do Plenário do COREN – MT, Sessão Única – realizada em 07/06/2011, Gestão 2008/2011, por ordem cronológica de recebimento do respectivo requerimento pelo COREN, composta pelos seguintes profissionais:

CHAPA I – QUADRO I - “RENOVACAO”

CANDIDATOS EFETIVOS:

Elaine Morita Pereira de Souza, COREN-MT- 90.358
Cícero Fraga de Melo, COREN-MT- 60.463
Luiz de Figueiredo Almeida, COREN-MT-149.400
Luciane Cegati de Souza, COREN-MT- 115.355

CANDIDATOS SUPLENTE:

Aдилson Gomes de Campos, COREN-MT 106.738
Ivone Santana da Silva, COREN-MT- 77.950
Camila Onghero Ribeiro, COREN-MT- 105.017
Queli Cristina de Oliveira, COREN-MT- 94.911

CHAPA I - QUADRO II e III - “RENOVACAO”

CANDIDATOS EFETIVOS:

Mario Marcio da Silva Barreto, COREN-MT-268.230-TE
Iraci Aparecida de Oliveira, COREN-MT-908.534-TE
Antonio Albino da Silva, COREN-MT-361.919-AE

CANDIDATOS SUPLENTE:

Gasparina Justina de Castro, COREN-MT-177.838-TE
Saulo Cardoso Pinto de Arruda, COREN-MT-23.072 TE
Emília da Cruz Silva, COREN-MT-229.729-AE

CHAPA II - QUADRO I – “PARA RENOVAR É PRECISO MUDAR”

CANDIDATOS EFETIVOS:

Eleonor Raimundo da Silva, COREN-MT- 33.191
Marilza Helena Rodrigues Viana, COREN-MT- 63.799
Leocarlos Cartaxo Moreira, COREN-MT- 12.054
Valquíria Mira Landim, COREN-MT- 117.996

CANDIDATOS SUPLENTE:

Ariadne de Melo Pereira, COREN-MT 72.345
Edinaldo Santos de Souza, COREN-MT- 87.325
Jovelina Rita Cardoso Neta Tizot, COREN-MT- 105.923
Marivanda Inez Rodrigues Pereira, COREN-MT- 023.977

CHAPA II - QUADRO II e III - “PARA RENOVAR É PRECISO MUDAR”

CANDIDATOS EFETIVOS:

Ronaldo Pio de Souza, COREN-MT- 73.857-TE
Benedito Antonio de Campos, COREN-MT-63.378-TE
Ivone Oderdange, COREN-MT-365.540-TE

CANDIDATOS SUPLENTE:

Celso Monteiro de Aguiar, COREN-MT- 387.549 -TE
João Vicente Marques de Arruda, COREN-MT-188.306 TE
Neusa Maria Cardoso, COREN-MT-594.451-AE

Considerando o art. 45 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

As Eleições serão realizadas simultaneamente em todo País em um único dia e o período de votação se estenderá das 08h00min às 18h00min, realizando-se, portanto, no dia 11/09/2011, conforme o Edital Eleitoral no. 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/03/2011, página 142 nos seguintes locais:

- Pólo Regional de Cuiabá
- Pólo Regional de Rondonópolis
- Pólo Regional de Barra do Garças
- Pólo Regional de Cáceres
- Pólo Regional de Juína
- Pólo Regional de Colider
- Pólo Regional de Porto Alegre do Norte
- Pólo Regional de Sinop
- Pólo Regional de Tangará da Serra

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2011.

Dr.ª Valéria Aparecida Nogueira
COREN-MT-92.385
Presidente da Comissão Eleitoral

PAULO SÉRGIO AGUIAR, portador do CPF: 900.711.909-53, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Campo Alegre, Localizado no Município de Querência-MT, não foi realizado estudo de impacto ambiental.

AGROPECUÁRIA SIMMENTHAL S/A, CNPJ: 73.644.056/0001-52, torna publico que requereu à SEMA-MT- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Simmenthal no Município de Nova Mutum -MT.

A EMPRESA S J CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 33.023.706/0001-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá-MT a Licenças Ambientais nas modalidades PRÉVIA-LP, de INSTALAÇÃO-LI e de OPERAÇÃO-LO do Condomínio Residencial multifamiliar horizontal com 05 unidades localizado a Rua 43,Quadra 111,Bairro Santa Cruz IV,nesta Capital

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011/ SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30 às 09h00m do dia 06 de Julho de 2011.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00m do dia 06 de Julho de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte, com disponibilização de um ônibus com capacidade mínima para 42 (quarenta e dois) lugares/passageiros, em bom estado de conservação, sem ar condicionado, com direção hidráulica, incluindo seguro total dos passageiros.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682 - **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Auditório da Gestão Compartilhada. - **ENDEREÇO:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

**ALEXSANDRO GOMES
PREGOIRO**

I. A TORRES FILHO EPP, CNPJ nº 13.760.181/0001-04, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para produção de carvão vegetal, localizada em Juína-MT; não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Condominio Edificio Campo D” Ourique,Cnpj:10.524.466/0001-40torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 150,00 metros , Av. José Rodrigues do Prado Nº 540 Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT. LAT:15º 34’ 59.9” 056º 07’ 05.3”

Vivian Garon, CPF:020.784.698-74 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 120,00 metros , Rua dos Girassois quadra 02 lote 14 Bairro:condominio Florais Cuiabá, Cuiabá-MT. Lat: 15º 32’ 25.5” Long:56º 05’ 49.1”

Boni & Cia Ltda - ME, Cnpj nº 37.479.391/0001-89 e I.E. 13144407-7, situado á Av. Das Orquídeas, nº 520, Jd. das Flores, município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu a SEMA-MT, Licença de Operação, para exercer atividades de Fabricação de móveis de madeira em geral. Não foi determinado EIA/Rima.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011/ SENAI

Pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender prioritariamente aos trabalhadores/as sem ocupação cadastrados/as nas agências do Sistema Nacional de Emprego – SINE ou seu sucedâneo e/ou beneficiários/as das demais políticas públicas de trabalho e renda e que estejam regularmente matriculados nos cursos do SENAI em atendimento ao convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 072/2010 – SENAI/MT. No Preâmbulo do Edital, **onde se lê:** Convênio TEM/SPPE/CODEFAT n. 072/2010 – PLASENQ Sucroalcoólico, **leia-se:** Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 072/2010 – SENAI/MT - Sucroalcooleiro. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.fiemt.com.br (Link: Aquisições) - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital. **Republicado por ter saído com incorreção.**

**JOILCE DE CARVALHO RIBEIRO
PREGOIRA**

MORUMBI AGROPECUARIA S.A.

CNPJ 00.649.102/0001-32

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009.
Água Boa - MT, 30 de abril de 2011. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010 E 31/12/2009

(Em R\$ Mil)			
ATIVO	2010	2009	1/1/2009
Ativo Circulante	2.525	2.100	746
Caixa e equivalentes de caixa	17	17	4
Contas a receber de clientes	247	253	112
Estoques	2.113	1.624	503
Impostos e contribuições a recuperar	92	173	121
Despesas antecipadas	8	6	7
Outros ativos circulantes	49	28	-
Ativo Não-Circulante	17.388	12.982	12.120
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.973	3.076	2.920
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.554	2.657	2.501
Depósitos judiciais	419	419	419
Ativos Biológicos	6.168	4.880	4.654
Imobilizado	7.248	5.026	4.546
TOTAL DO ATIVO	19.913	15.082	12.867
PASSIVO			
Passivo Circulante	106	104	345
Fornecedores, empreiteiros e transportadoras	47	54	282
Adiantamento de Clientes	-	-	29
Salários, encargos Sociais e provisões férias e 13º	40	47	30
Encargos tributários	19	3	4
Passivo Não-Circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.526	2.208	1.506
Provisão para contingências	420	419	419
Partes relacionadas	5.063	7.178	5.203
	9.009	9.805	7.128
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital	12.258	7.818	7.818
Resultados acumulados	(1.459)	(2.644)	(2.424)
Patrimônio líquido	10.798	5.174	5.394
TOTAL DO PASSIVO	19.913	15.082	12.867

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31/12/2009 E 31/12/2008

(Em R\$ Mil)		
	2010	2009
Receita Líquida	2.607	1.521
Varição valor justo dos ativos biológicos	909	253
Custo Produtos Vendidos	(1.956)	(1.302)
Lucro Bruto	1.560	473
Receitas (Despesas) Operacionais		
Despesas com vendas e distribuição	(93)	(60)
Despesas Administrativas	(107)	(95)
Resultado de Participações Societárias	-	-
Outras Despesas Operacionais	(222)	(122)
Resultado antes dos impostos	1.138	195
Imposto de renda e contribuição social	46	(415)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.185	(220)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Res. Acum.	TOTAL
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2009	7.818	(2.424)	5.394
Resultado do exercício	-	(220)	(220)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	7.818	(2.644)	5.174
Aumento de capital	4.440	-	4.440
Resultado do exercício	-	1.185	1.185
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	12.258	(1.459)	10.798

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

A Sociedade tem como objeto social a participação em outras sociedades como sócia acionista ou quotista, cujo objeto social esteja relacionado, direta ou indiretamente a atividade agropecuária entre outras. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da lei das S/A nº. 6.404/76 e suas alterações, incluindo a lei 11.638/07 e 11.941/09. As práticas contábeis: A apuração do resultado é pelo regime de competência do exercício. Os bens do Ativo imobilizado são registrados pelo custo de aquisição e ou produção. A depreciação é calculada pelo método linear por taxas que levam em conta a vida útil dos bens. Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras e ou produção, que não excedem o valor de mercado. Em decorrência dos efeitos do reconhecimento a valor justo dos ativos biológicos a Companhia optou por constituir uma reserva de lucros a realizar, a qual é utilizada na absorção do saldo da avaliação dos ativos biológicos da Companhia por seu valor justo líquido dos efeitos tributários de imposto de renda e contribuição social apurado no resultado, mas que ainda não foram realizados economicamente e financeiramente. Após a realização efetiva do ativo biológico, a qual é concebida com a venda ou morte do gado, esta parcela correspondente ao valor justo realizado é transferida da reserva de lucros a realizar para as destinações legais do resultado auferido.

DIRETOR PRESIDENTE: Renato Cassim Cavalini
CPF 263.658.628-81 RG - 20.229.907-X SSP/SP

DIRETOR: Luis Fernando Della Togna
CPF 142.089.498-64 RG. 13.512.126-7 SSP/SP

CONTADOR: João Carlos de Brito
CRC 1SP163280/O-4

KULUENE AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ 52.634.938/0001-67

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009.
Alto da Boa Vista-MT, 30 de abril de 2011. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010 E 31/12/2009

(Em R\$ Mil)				
ATIVO	2010	2009	1/1/2009	
Ativo Circulante	11	6	6	
Caixa e equivalentes de caixa	4	2	1	
Impostos e contribuições a recuperar	4	3	4	
Outros ativos circulantes	3	1	1	
Ativo Não-Circulante	12.637	8.972	7.179	
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.168	4.124	2.107	
Partes relacionadas	1.148	3.263	1.288	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	322	327	283	
Depósitos judiciais	698	534	535	
Investimentos	9.796	4.172	4.391	
Em Controladas e Coligadas	9.796	4.172	4.391	
Imobilizado	673	677	681	
Imobilizado	673	677	681	
TOTAL DO ATIVO	12.647	8.978	7.185	
PASSIVO				
Passivo Não-Circulante				
Provisão para contingências	734	713	724	
Adiantamento futuro aumento de capital	-	2.304	195	
	734	3.017	918	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital	14.752	9.894	9.894	
Resultados acumulados	(2.839)	(3.933)	(3.628)	
Patrimônio líquido	11.913	5.961	6.267	
TOTAL DO PASSIVO	12.647	8.978	7.185	

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31/12/2009 E 31/12/2008

(Em R\$ Mil)			
	2010	2009	
Receitas (Despesas) Operacionais			
Despesas Administrativas	(91)	(133)	
Resultado de Participações Societárias	1.185	(220)	
Outras Despesas Operacionais	5	4	
Resultado antes dos impostos	1.099	(349)	
Imposto de renda e contribuição social	(5)	43	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.094	(306)	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Res. Acum.	TOTAL
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2009	9.894	(3.628)	6.267
Resultado do exercício	-	(306)	(306)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	9.894	(3.933)	5.961
Resultado do exercício	-	1.094	1.094
Aumento de capital	4.858	-	4.858
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	14.752	(2.839)	11.913

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

A Sociedade tem como objeto social a participação em outras sociedades como sócia acionista ou quotista, cujo objeto social esteja relacionado, direta ou indiretamente a atividade agropecuária entre outras. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da lei das S/A nº. 6.404/76 e suas alterações, incluindo a lei 11.638/07 e 11.941/09. As práticas contábeis: A apuração do resultado é pelo regime de competência do exercício. Os bens do Ativo imobilizado são registrados pelo custo de aquisição e ou produção. A depreciação é calculada pelo método linear por taxas que levam em conta a vida útil dos bens.

DIRETOR PRESIDENTE: Renato Cassim Cavalini
CPF 263.658.628-81 RG - 20.229.907-X SSP/SP

DIRETOR: Luis Fernando Della Togna
CPF 142.089.498-64 RG. 13.512.126-7 SSP/SP

CONTADOR: João Carlos de Brito
CRC 1SP163280/O-4

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foi extraviada a Nota Fiscal nº 1982, Serie 1, Emitida em 21/02/2011, por MARCOS ANTONIO VIMERTI (FAZENDA MAMA), CPF 876.203.597-53, Inscrição Estadual: 13.225.041-1, Endereço: Rod. MT 130 KM 06 mais 22 KM a Esquerda, Bairro: Zona Rural, CEP 78.840-000, Município: Campo Verde-MT. Foram extraviadas a primeira e segunda via desta nota fiscal referente a sétima nota fiscal do primeiro bloco da AIDF-e 264904-21/09/2010. Ocorrência numero 16700110925094, registrado em 08/06/2011 as 13:24:21

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Companhia Brasileira de Distribuição, Av. General Mello, 823 Dom Aquino, Cuiabá-MT Ins Estadual. 13.052.932-0, CNPJ 47.508.411/0141-06 comunica o extravio de todos os seus livros fiscais, registro de entradas, saídas, inventário, ICMS e registro de utilização fiscal termo de ocorrências suas notas fiscais de saídas e entradas.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Companhia Brasileira de Distribuição, Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1465, Centro, JACIARA-MT Ins Estadual. 13.011.8516, CNPJ 47.508.411/0633-10 comunica o extravio de todos os seus livros fiscais, registro de entradas, saídas, inventário, ICMS e registro de utilização fiscal termo de ocorrências suas notas fiscais de saídas e entradas.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: HERMINIO MARQUES MOLEIRO, CPF nº 106757369-00, Rod Mt 320, sn – Km 32 – N. Santa Helena-MT, I.E. nº 13324329-0, DECLARA o extravio de todos os documentos da empresa, inclusive notas fiscais e livros fiscais, declara também que não possui condições de efetuar a reconstituição da escrituração dos documentos ora citados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JORDÃO P.P. LACERDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº.03.551.566/0001-08, e no Estado 13.192.076-6, localizada na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, vem comunicar o extravio de documentos tais como: Todos os Talões de Notas Fiscais de Saída e Livros de Inventário nº 05, 06

Marcia Aparecida de Mello ME, empresa inscrita no CNPJ nº 03.631.676/0001-71, Ins. Estadual nº 13.192.933-0, estabelecida na Rua dos Narcisos nº 409W, Quadra 15, Lote 02, Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78.455-000. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 2 (Venda ao Consumidor Final) AIDF 9200 nº 001 à 500, AIDF 1103 nº 501 à 1000, AIDF 75504 nº 1001 à 1500, AIDF 42444 nº 1501 à 1750 e AIDF 130762 nº 1751 à 2000.

O Produtor Rural LAURINDO QUINTANA, inscrito no CPF sob nº 780.140.268-53, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ/MT, que foi extraviado, nos termos do registro de ocorrência nº 0104/2011, 1 (um) blocos de Notas Fiscais Modelo 1 com numeração de 051 a 75, emitidos para sua Inscrição Estadual 13.331.275-5, sendo que as de numeração 51 a 55 foram utilizadas, e as demais não foram emitidas. Nova Ubitatã/MT, 15 de junho de 2011.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Companhia Brasileira de Distribuição, Av. Tenente Coronel Duarte, 1517 – B Centro, Cuiabá-MT Ins Estadual. 13.075.590-7, CNPJ 47.508.411/0829-69 comunica o extravio de todos os seus livros fiscais, registro de entradas, saídas, inventário, ICMS e registro de utilização fiscal termo de ocorrências suas notas fiscais de saídas e entradas.

MARCO AURELIO SORGATTO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Gleba Vale do Verde, s/nº, Zona Rural, no Município de Sorriso-MT, Inscrição Estadual nº 13.242.873-3, DECLARA o Extravio do seguinte documento: NF MOD. 1 de 51 à 75 e 102 à 125.

A EMPRESA SNC LOPES, CNPJ 00.313.705/0001-69, IE 13.158.472-3, Rua Gov. Frederico Campos, 134, Centro, Peixoto de Azevedo-MT, comunica ter extraviado todos os Blocos de notas Fiscais e Livros Fiscais, sendo eles ENTRADAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DE ICMS, OCORRÊNCIAS E INVENTARIO e todas as Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Companhia Brasileira de Distribuição, rua Presidente Eurico Dutra, s/n, Lote 123 da Qd W, Planalto Ipiranga V. Grande-MT, Ins Estadual. 13.000.8850, CPNJ 47.508.411/0121-62 comunica o extravio de todos os seus livros fiscais, registro de entradas, saídas, inventários, ICMS e registro de utilização fiscal termo de ocorrências suas notas fiscais de saídas e entradas.

Alessandro Trindade Busanello & Cia Ltda, c/sede a Av Siegfried Buss 1132 A, centro, São José do Rio Claro – MT, CNPJ nº 26.542.084/0001-89 e Insc. Est. 13.118.818-6. Comunica o Extravio das NF serie D-1 de nº 01 a 1800, serie D-2 de nº 001 a 250, Serie D-3 de nº 001 a 250 e B-1 de nº 001 a 050.

ANEXO IV AO DECRETO Nº 16/2002 DE MARÇO DE 2002

Edital de extravio de Notas Fiscais

Queiroz & pedroso, inscrito no CNPJ 07.363.672/0001-00 e no município sob o Nº 13.302.269-2, estabelecido na Av: Dom Orlando Chaves, Nº 246, bairro: Ponte Nova, Município de Várzea Grande MT, por seu representante legal, DECLARO Sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenaria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto nº16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais, de série 2, de nº

1966	1972
1967	1975
1969	1982
1970	1988
1971	1990

notas estas que não foram emitida pelo contribuinte. DECLARO ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

ISAMU EKO, empresa inscrita no CNPJ nº 15.052.244/0001-95, Inscrição. Estadual nº 13.119.835-1, estabelecida na Rua Deputado Hitler sansão, nº 186-W, Centro, Tangará da Serra – MT DECLARA conforme Boletim de Ocorrências de nº 1016700110929520 o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Registro de Entrada de nº 001 ao nº 009, Livro Fiscal de Registro de Saída de nº 001 ao nº 011; Livro Fiscal de Apuração de ICMS de nº 001 ao nº 010, Livro de Inventário de nº 001, 002, Livro Termo de Ocorrências nº 001, Autorização AIDFs nº 254/02, 189/95, 249/90, 068/86, 761/95, 152/04, 274/01, 067/00, 340/98, 539/97, 058/97, 355/96, 133,95, 168/93, 23/91, 145/90, 102/89, 221/87, 194/86, 5 blocos de M.C.R com numeração de 001 à 250, 55 blocos de Notas Fiscais mod B-1 com numeração de 276 à 1150, 5 blocos de Notas Fiscais mod 1 com numeração de 001 à 125, 730 blocos de Notas Fiscais mod 1 com numeração de 501 à 37.000.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: C. VIEIRA BRANDINI ME, CNPJ nº 03.115.595/0001-19, Rua São Geraldo, Centro, Juara-MT, I.E. nº 13.187.133-1, DECLARA o extravio das seguintes notas fiscais: Modelo D1 001 A 500, Modelo D3 001 A 500 e livro de registro de saídas.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: HERMINIO MARQUES MOLEIRO ME, CNPJ nº 03551604/0002-03, Estr. N. República, sn – Km 40 – Marcelândia-MT, I.E. nº 13194465-7, DECLARA o extravio de todos os documentos da empresa, inclusive notas fiscais e livros fiscais, declara também que não possui condições de efetuar a reconstituição dos documentos ora citados.

Mizael Ribeiro da Silva - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 03.099.991/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.048.186-6, estabelecida na Av. Tangará, nº 1259-E, Vila Goiânia, Tangará da Serra – MT, DECLARA conforme Boletim de Ocorrências nº 1016700110929719 o Extravio dos seguintes documentos: Autorização AIDFs nº 391/87, 495/88, 123/90, 111/94, 347/01, 152/04, 21499/2006, 160085/2008, 274869/2010, 140 blocos de Notas Fiscais mod D-1 com numeração de 001 a 6000.

PODER JUDICIÁRIO

servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 20 de junho de 2011

Delson Vergílio da Silva
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2011

Processo Administrativo n. 170/2011 – Id. 231.150

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa GOGOY, MOURA & BARROS LTDA - ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço especializado em operação de equipamentos de áudio e vídeo e em manutenção corretiva e preventiva desses equipamentos instalados nos Plenários 1, 2, 3 e 4 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Valor: R\$88.800,00 (oitenta e oito mil oitocentos reais).

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 20 de junho de 2011.

CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 475/2011- C.ADM, de 12/04/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 – ID. 230.362**, no dia **07 de julho de 2011 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais permanentes, armários tipo escaninho e guarda-volumes, gaveteiro volante, beliche em madeira com colchões, tapete, estante em aço e mala, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça, Juizados Especiais e demais unidades do Poder Judiciário, conforme especificados no Anexo I do Termo de Referência n. 01/2011-DMP.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 475/2011-C.ADM. de 12/04/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2011 – ID. 222.555**, no dia **06 de julho de 2011 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso à Internet sem fio através da rede celular no Estado de Mato Grosso e em roaming nacional para computadores portáteis (notebooks) de propriedade do TJ/MT com fornecimento de placas mini-jdms USB, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 20 de junho de 2011

Adilson Figueiredo Cunha

Pregoeiro Oficial

EDITAIS

**EDITAL DE CITAÇÃO
 USUCAPIAÇÃO ORDINÁRIA
 PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS**

AUTOS N.º 3763-17.2010.811.0021 -cód. 34752

ESPÉCIE: USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PARTE AUTORA: Arizon Vasconcelos Luz e Luderli Carneiro Santana Vasconcelos

PARTE RÉ: Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda - Coopercana e Elso Mews

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/10/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.000,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO** dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Arizon Vasconcelos Luz e Luderli Carneiro Santana Vasconcelos propôs (useram) Ação de Usucapião Ordinária em desfavor de Coopercana - Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda e seu liquidante Elso Mews alegando que possui(em) o imóvel há mais de 17 (dez) anos, sendo que o imóvel foi adquirido originalmente por Walter Luiz Queiroz da Silva e sua esposa Nair Cardoso da Silva, sendo transferido ao (s) requerente em 18/10/1993. Requereu(ram) a declaração do domínio do imóvel usucapiendo, com a expedição do respectivo mandado de registro do imóvel.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel urbano registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Xavantina sob a matrícula de n.º 4.009, com 375 m2 de área, locado sob n.º 02 da quadra 184, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua 25 medindo 15 m; lado direito com o lote 03 medindo 25 m; lado esquerdo com o lote 01 medindo 25 m e fundos com o lote 11 medindo 15 m.

DESPACHO: Autos n.º: 34752. Vistos, Citem-se os réus, na forma requerida na inicial, expedindo edital de citação, com prazo de 60 (sessenta) dias, o qual deverá ser afixado na sede deste juízo e publicado uma única vez no órgão oficial. Consigne-se que, não sendo contestado o pedido formulado, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil). Caso a parte requerida alegue em defesa qualquer das matérias enumeradas no art. 301 do CPC, junte documentos novos aos autos ou oponha algum fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, diga este em 10 (dez) dias, conforme preceitaram os artigos 326, 327 e 398 do Código de Processo Civil, exceto se a contestação for intempestivamente apresentada. Citem-se ainda, por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, o qual deverá ser afixado na sede deste juízo e publicado uma única vez no órgão oficial, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Citem-se pessoalmente os vizinhos. Por fim, intime-se via correio, para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o M. Público. Às providências. Água Boa-MT, 21 de fevereiro de 2011. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito.

Eu, Vilma Teixeira Lopes Mignoni, digitei.

Água Boa/MT

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n.71/11-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-LPAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados:**Sexta Turma-dia 15 de agosto de 2011, às 14 horas-3ª Sessão Ordinária-ORDEM DO DIA: 6)Processo n. 5.709/08-CLASSE I- Representante: P.D.F.G.(Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9.108)-Representados: J.C.F.(Advogado: João César Fadal-OAB/MT 4.541/B) e A.A.G.S.(Advogado: Andrea Andreo Gancedo Saber-OAB/MT 5.692)-Relator: Alexandre do Couto Souza. 7)Processo n. 6.504/09-CLASSE I- Representante: Ex Officio-Representado: S.M.D.S.(Advogado:Jacqueline Curvo Rondon-OAB/MT 11.017)-Relator: Alexandre do Couto Souza. 8)Processo n. 6.651/10-CLASSE I- Representante: E.G.D.C.J.(Advogado: Marcos Gattas Pessoa Junior-OAB/MT 12.264)-Representado:L.M.D.S.(Advogado: Lenildo Marcio da Silva-OAB/MT 5.340)-Relator: Alexandre do Couto Souza. Nada mais. Cuiabá, 20 de junho de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva-Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 20526.33.2010.811.0041 (CÓDIGO 446097) - ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO - MANUTENÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO SAFRA S/A - PARTE REQUERIDA: MARIA AUGUSTA FONSECA DIAS RIBEIRO e JOSÉ GUILHERME FONSECA DIAS RIBEIRO e JOSÉ HAROLDO RIBEIRO NETO - CITANDO(A,S): MARIA AUGUSTA FONSECA DIAS RIBEIRO, CPF: 783.798.651-20 - FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrito: Lote 3, Matrícula 64.523 do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT, área de terras com 160,00 has e 8 m2 - Distrito Industrial, matrícula 64523 do 5º Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT.

Localização do imóvel: Sesmaria Rio dos Peixes. Sobre esta área de terras foi construído o aeródromo Santa Rita, composto da pista de aproximadamente 52,800 m2, do hangar e demais benfeitorias. A constituição da propriedade fiduciária destes bens e exercício de sua posse indireta tiveram origem no contrato de mútuo com alienação fiduciária do bem imóvel firmado entre o requerente e a empresa Comercial Santa Rita de Petróleo Ltda, contrato no qual foram ofertadas as garantias fiduciárias pelos requeridos, na qualidade de fiduciários garantidores. Diante do inequívoco inadimplemento das obrigações do contrato pela empresa devedora e, após a devida constituição em mora, tanto dessa empresa quanto dos requeridos, garantidores fiduciários, operou-se a consolidação definitiva da propriedade do imóvel. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O requerente é proprietário e possuidor indireto do imóvel acima descrito. DESPACHO/DECISÃO: Trata-se de ação de Reintegração de posse com pedido de liminar proposta por Banco Safra S/A em face de Maria Augusta Fonseca Dias Ribeiro, José Guilherme Fonseca Dias Ribeiro e José Haroldo Ribeiro Neto. O pedido de liminar merece prosperar. A inicial achase devidamente instruída, comprovando os requisitos estabelecidos nos artigos 26 e 27 da Lei 9.514/97. Nesse contexto, sobleva-se a presença do fumus boni juris, primeiro requisito necessário à concessão da liminar pleiteada pela parte autora. O segundo requisito necessário à concessão da liminar também se mostra presente, haja vista que caso os requeridos permaneçam por mais tempo na posse do imóvel, importará em prejuízos ao Requerente que será indevidamente privado de sua posse. Ante o exposto, defiro a liminar para determinar a imediata reintegração de posse dos imóveis, descritos na inicial, objetos desta demanda em favor do Banco Safra S/A, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para a desocupação dos imóveis, consoante dispõe o art. 30 da Lei 9.514/1997. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de reintegração de posse, autorizando o oficial de justiça a requisitar todos os meios necessários ao cumprimento do mandado, inclusive força policial. Após, proceda-se à citação dos Requeridos para contestarem a presente ação. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 8 de junho de 2011.LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT. JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTAS DIAS).** AUTOS Nº 29272-60.2005.811.0041 – código 221117. ESPÉCIE: Busca e apreensão. PARTE AUTORA: **Banco Panamericano S/A** (Adv. Dr. Nelson Paschoalotto). PARTE RÉ: **Fábio Conceição de Arruda**. CITANDO Fábio Conceição de Arruda, CPF 701120961-15, RG 12297449 SSP/MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/08/2005. VALOR DA CAUSA: R\$ 7.158,82. FINALIDADE: Citação da parte requerida, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerido em 30/04/2004, contratou junto ao requerente, financiamento pagável em 36 parcela, para aquisição do veículo Yamaha, modelo YBR 125 E, chassi nº 9C6KE043030022638, ano de fabricação 2003 e modelo 2003, cor, bege, placa JZQ-9005, RENAVAL nº 827014783, ficando gravado com a cláusula de alienação fiduciária. O requerido deixou de realizar pagamentos desde a prestação 01 vencida em 30/05/2004, totalizando um débito de R\$ 7.158,82 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 117, Cite-se o Requerido por edital, nos termos do art. 231, do código de processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 23/11/2009. Paulo de Tolledo Ribeiro Júnior. Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cuiabá – MT, 7 de abril de 2011. **Rosângela Gomes Bezerra Scarcelli** – Gestor(a) – Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 70/11 - SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-LPAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - **Quarta Turma-dia 07 de julho de 2011, às 14 horas e 30 minutos – 3ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 6) Processo n. 6.308/09 – CLASSE III-Representante: E.F.(Advogado: Evio Ferraz-OAB/MT 4.644) – Representados: J.B.S.T. (Advogado: José Belga Assis Trad-OAB/MS 10.790) e R.T.F.(Advogado: Ricardo Trad Filho-OAB/MS 7.285) –Relator: Nilce Macedo. Nada mais. Cuiabá, 20 de junho de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva-Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA Segunda Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 3539-07.2008.811.0003

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): RONDON PLAZA SHOPPING LTDA

EXECUTADO(A, S): ANA CARLA VICENTE DA SILVA e CRISTIANO AMARAL DA SILVA e GERALDO OSMAR ANTUNES DA SILVA e WILMA AMARAL DA SILVA

CITANDO(A,S): GERALDO OSMAR ANTUNES DA SILVA-CPF: N.023.059.091-87 e WILMA AMARAL DA SILVA-CPF: N.318.281.591-15.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/4/2008

VALOR DO DÉBITO: R\$ 61.105,14

FINALIDADE:CITAÇÃO do(s) executado(a,s) GERALDO OSMAR ANTUNES DA SILVA e WILMA AMARAL DA SILVA, acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste Edital, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados em decorrência do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, pactuado em outubro de 2005, onde os executados confessam a existência do débito no valor original de R\$41.517,61 (quarenta e um mil quinhentos e dezesseite reais e sessenta e um centavos), oriundo de aluguéis, taxas de condomínio e fundo de promoção do SUC-105 do Rondon Plaza Shopping. Da-se a presente Execução o valor atualizado do débito até a data da distribuição, sendo R\$ 61.105,14 (sessenta e um mil cento e cinco reais e quatorze centavos).Nestes termos. Pede Deferimento. (a) Leonardo Resende-OAB-MT 6.358.

DESPACHO: Vistos, etc. Considerando os termos da petição de (fl. 69) determino a citação por edital dos executados Geraldo Osmar Antunes da Silva e Wilma Amaral da Silva. Prazo de (30) trinta dias. Transcorrido o prazo, sem qualquer manifestação, vista dos autos a parte aurora, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Roo-Mt, 14 de maio de 2010. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, em Substituição legal. VALOR TOTAL DE DÉBITO: R\$ 62.316,02 (sessenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e dois centavos). Eu, Sebastiana da Silva Brites, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis – MT, 18 de janeiro de 2011. Eduardo Rocha Passos - Escrivã(o) Judicial/ Portaria 01/04

centavos). Nestes Termos, Pede Deferimento., Roo, 14/01/008 – Dr. Leonardo Resende-OAB-MT 6358." Eu, Sebastiana da Silva Brites, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis – MT, 21 de janeiro de 2011. Eduardo Rocha Passos - Escrivã(o) Judicial/ Portaria 01/04

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA Segunda Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
 AUTOS N. 792-84.2008.811.0003
 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): RONDON PLAZA SHOPPING LTDA
 EXECUTADO(A, S): S G VIEIRA DOCES ME
 CITANDO(A,S): S G Vieira Doces ME, CNPJ: 07.160.137/0001-52, na pessoa de SUZINEIA GOMES VIEIRA, portadora do CPF: N. 910.762.501-49.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/1/2008
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.887,61
 FINALIDADE:CITAÇÃO do(s) executado(a,s), acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados expiração do prazo deste edital, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 3. CITADOS(S) O(S) EXECUTADO(S), iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR.
 RESUMO DA INICIAL: Rondon Plaza Shopping, pessoa jurídica de direito privado, vem propor ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente fundada em títulos executivos emitidos por S G Vieira Doces ME. A exequente é credora da executada na importância líquida, certa e exigível de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), representada por seis cheques emitidos pela mesma para pagamento nesta cidade de Rondonópolis-MT. Dá a presente Execução o valor atualizado do débito do executado até a data da distribuição da presente, sendo este R\$ 8.887,61 (oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº: 11404-30.2009.811.0041 - COD 375176AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial > Processo de Execução > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): CECM - COOP. DE ECON. E CRÉD. M. DOS PROF. DA CONTABILIDADE DE CUIABÁ EXECUTADO(A): MARINETE JOSÉ DA SILVA e ALEXSANDRO ARRUDA DE PAULACITANDO(AS): MARINETE JOSÉ DA SILVA, CPF 622.483.401-68 e ALEXSANDRO ARRUDA DE PAULA, CPF: 834.499.811-53 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/04/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.862,72 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: Os executados emitiram em favor do Exequente Cédula de Crédito Bancário, representando promessa de pagamento em dinheiro no valor de R\$ 14.610.000, emitida em 18/12/2008 para pagamento em 40 parcelas fixas de R\$ 684,14, sendo a primeira prestação em 26/01/2009 e a última em 26/04/2012. Os executados não pagaram qualquer das parcelas, o que importa no vencimento antecipado da dívida e mesmo regularmente notificados do vencimento das parcelas a executada quedou-se inerte, constituindo mora de pleno direito, não restando alternativa à Exequente senão propor a presente Ação de Execução. DESPACHO: Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias (art. 652). 2. Não havendo pagamento deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora (parágrafo 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Ficam(m) ainda advertido(as) o(as) executado(as) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, assinatura ilegível, digitei Cuiabá-MT, 25 de maio de 2010 Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".